



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XVIII n. 4.299 - quarta-feira, 24 de junho de 2015

46 páginas

S U P L E M E N T O - I



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPO GRANDE/MS PME 2015-2025

Campo Grande/MS
2015

LEI n. 5.565, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, **GILMAR ANTUNES OLARTE**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME do município de Campo Grande/MS, com vigência até 2025, de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal n. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei Estadual n. 4.621/2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação (PEE - MS).

Parágrafo único. Fica estabelecido que o quantitativo proposto nas metas e o prazo para o seu cumprimento, deverão estar em consonância com aqueles definidos pela Lei Federal n. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME):

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência da Lei Federal n. 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) e, serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações bianuais, realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Campo Grande/MS - CMMA-PME, constituída pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e instituída em Diário Oficial do Município, com a participação das seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal;
- III - Conselho Municipal de Educação;
- IV - Fórum Municipal de Educação;
- V - Secretaria de Estado de Educação;
- VI - Ministério Público;
- VII - Associação Campograndense de Professores (ACP);
- VIII - Federação dos Trabalhadores em Educação de MS (FETEMS);
- IX - Universidades.

Art. 4º Caberá aos gestores municipais a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas

previstas neste Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 5º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá os mecanismos necessários para o monitoramento, acompanhamento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME), instituindo a Comissão mencionada no art. 3º desta Lei.

Art. 6º Compete a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Campo Grande/MS - CMMA-PME:

I - monitorar e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB entre outros;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - divulgar bianualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação (PME) nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-CMMA-PME entender necessários.

Art. 7º O município participará, em regime de colaboração com o estado e a União, da realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais, intermunicipais e estadual de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação (PNE).

Parágrafo único. As conferências mencionadas no *caput* deste artigo serão preparatórias para as Conferências Nacionais de Educação, previstas até o final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 8º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada até o primeiro semestre do quarto ano de vigência do Plano Municipal de Educação (PME) e poderá ser ampliada por meio de lei complementar, para atender as necessidades de cumprimento das estratégias propostas.

Art. 9º O município, sobre forma da Lei Nacional, deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, até junho de 2016.

Art. 10. O Município participará, em colaboração com a União e o Estado, nas instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação para o cumprimento das metas.

Art. 11. Cabe ao Município, a aprovação de lei específica para o sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, a partir da publicação e aprovação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 12. Cabe ao Município, ampla divulgação do Plano Municipal de Educação (PME) aprovado por esta lei, assim como dos resultados do acompanhamento e avaliações bianuais do PME, realizadas pela Comissão específica, com total transparência à sociedade.

Art. 13. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no próximo decênio, que incluirá a análise situacional, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades da educação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogada a Lei n. 4.508, de 31 de agosto de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2015.

GILMAR ANTUNES OLARTE

Prefeito Municipal

ANEXO À LEI n. 5.565, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS
PME 2015-2025**

ANÁLISE SITUACIONAL

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024, estabelece vinte metas com estratégias de ação na articulação de um Sistema Nacional de Educação. Nela a Educação Infantil é contemplada especialmente na Meta 1:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (BRASIL, 2014).

Desse modo o atual PNE traz para o debate em âmbito municipal aspectos importantes e elementos substantivos sobre a educação das crianças pequenas. Questões essas que são prioridades nas discussões de elaboração do Plano Municipal de Campo Grande/MS (PME 2015-2024) para garantir os direitos das crianças de zero a seis anos¹ à educação infantil de qualidade.

Os aspectos apontados pelo PNE nos remetem à discussão do Plano Municipal de Educação – 2007/2016, em vigência, como ponto de partida para situar a Educação Infantil em nosso Município.

O contexto expresso no PME 2007/2016, reportava ao ordenamento legal da Educação Infantil efetivado a partir da Constituição Federal de 1988 e ratificado pelas Leis nº 8.069, 14/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA) e nº 9.394/96, 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

A análise apontava para as mudanças trazidas pela legislação vigente, entre elas a obrigatoriedade de oferta pelo Poder Público, a indissociabilidade entre o cuidar e educar, o caráter predominantemente assistencialista e que precisava ser redimensionado quanto ao seu papel nesta etapa da educação.

Um primeiro aspecto a ser apresentado nas discussões sobre a Educação Infantil de Campo Grande/MS diz respeito a esse caráter assistencialista apontado naquele momento da análise que, praticamente, perpassou a vigência do PME 2007-2016. Isto porque, apenas em janeiro de 2014 houve a revogação do Decreto

1 Ao longo do texto, trabalharemos com a faixa etária de 0 a 5 anos correspondente à Educação Infantil, no entanto, neste momento, nos referimos à faixa etária de 0 a 6 anos, pois a legislação educacional determina que as crianças que completam seis anos após 31 de março devem estar matriculadas na Educação Infantil, mesmo que em Campo Grande uma liminar garanta matrícula no 1º ano para crianças que completem 6 anos até o dia 31 de dezembro, desta forma, consideramos que há crianças com esta idade matriculadas nesta etapa de ensino.

nº 10.000 que ordenava a Gestão Compartilhada dos Centros de Educação Infantil (CEINFs) entre a Secretaria de Assistência Social (SAS) e Secretaria de Municipal de Educação (SEMED).

Outro aspecto, diz respeito a demanda crescente pela Educação Infantil que vem galgando por diferentes realidades regionais brasileira com discrepância sobre a oferta de vagas pelo poder público nos diversos contextos do país.

Gráfico 1:



Considerando as metas e estratégias estabelecidas, inclusive, pelo Plano Nacional anterior (PNE 2001-2011)², observamos que as divergências ressaltam sobre os avanços alcançados. Embora haja uma crescente oferta de vagas, conforme observado nos gráficos que seguem, esses números expressam que uma parcela significativa de crianças ainda não é atendida na Educação Infantil, revelando que as creches brasileiras ainda precisam atender cerca de 3 milhões de crianças, e a pré-escola, cerca de 1 milhão.

Gráfico 2:



Assim, o processo de consolidação de oferta de vagas pelo poder público no Brasil, que fora preconizado no PNE 2001-2011, tem apresentado crescimento do número de crianças matriculadas nas creches e pré-escolas, no entanto, ainda há um grande desafio, ou seja, atender as crianças que estão na fila de espera por vagas ou, ainda, aquelas que não manifestaram o interesse pela pré-escola.

De acordo com os dados apresentados pelo Observatório do PNE³ a porcentagem de crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil em 1996 era de 8,5% e em 2012, 23,5%. As crianças de 4 a 5 anos na Educação Infantil, em 1996, eram de 48,5% e em 2012, 82,2%.

2 Entre os objetivos de metas para a Educação Infantil, estava: Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 e 6 anos (ou 4 e 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 e 5 anos.

3 Observatório do Plano Nacional de Educação. Disponível em <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/1-educacao-infantil>. Acesso em 05/11/2014.

A configuração atual da Educação Infantil no município também reflete avanços relativamente significativos em relação ao esperado tanto no PNE 2001-2011, quanto PME 2007-2016.

Na tabela 1, comparando-se aos anos de 2012 e 2013, há o registro de crescimento no total geral, correspondente a 1.854 novas matrículas na pré-escola, ao passo que na creche houve um decréscimo de 249 novas matrículas. O que podemos constatar é que a disparidade entre creche e pré-escola foi ampliada ao longo dos anos, denotando uma tendência na política municipal de priorizar a oferta educativa às idades mais próximas do ensino fundamental.

Tabela 1: Matrícula na Educação Infantil por Dependência Administrativa

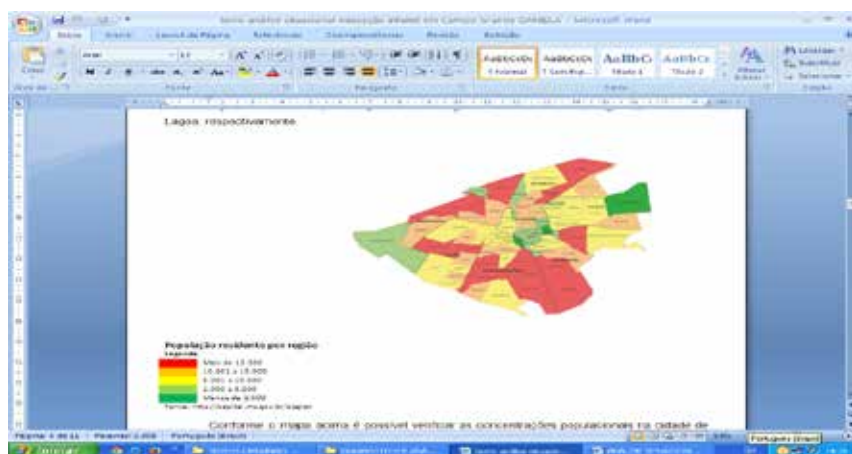
Ano	Total Geral	Matrícula Dependência Administrativa									
		Estadual			Federal		Municipal		Privada		Pré-escola
		Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	
2010	15.773	12.061	195	130	-	-	11.111	7.233	4.467	4.698	
2011	17.245	12.024	196	120	-	-	11.958	7.284	5.091	4.620	
2012	17.462	15.546	212	118	-	-	12.043	10.623	5.207	4.805	
2013	17.214	17.400	221	126	-	-	11.428	12.411	5.565	4.863	

Creche: 0 a 3; Pré-escola: 4 a 5
Fonte: INEP/MEC

Ressalta-se que, muitos esforços estão sendo despendidos pelo poder público no sentido de ampliar a oferta de vagas para crianças de zero a três anos, porém a adequação do número de crianças por sala, que está sendo feita gradualmente para atender a legislação e garantir padrões mínimos de qualidade, não permite que o número de vagas oferecidas a cada ano impactue positivamente na demanda do Município.

Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2010) mostram que a estimativa da população de Campo Grande em 2014 é de 843.120 habitantes. Destes, em torno de 68.552 pertencem à faixa etária de 0 a 5 anos.

A cidade possui uma área de 8.092,951 Km², dividida em regiões: Anhanduizinho, Bandeira, Centro, Imbirussu, Lagoa, Prosa e Segredo (além dos Distritos de Anhanduí e Rochedinho). A população apresenta-se de maneira diferenciada nestas regiões, com uma maior concentração nos bairros que compreendem a região do Anhanduizinho, Segredo, Bandeira e Lagoa, respectivamente.



MAPA 1

Conforme o mapa 1 é possível verificar as concentrações populacionais na cidade de Campo Grande, o que pressupõe apontar as características e as demandas de cada região no sentido de contribuir para o planejamento de ações que atendam as suas necessidades. Nesse sentido, um aspecto a ser observado está relacionado à população. A tabela 2 demonstra uma concentração proporcional à população residente apresentada no mapa,

Anhanduizinho e Segredo, apenas com uma inversão entre as regiões Lagoa e Bandeira.

Tabela 2: Perfil demográfico segundo as Regiões Urbanas, Rurais e Distritos - 2010

Região	População com idade de 0 a 4
Anhanduizinho	14.809
Bandeira	8.084
Centro	3.091
Imbirussu	6.777
Lagoa	8.656
Prosa	5.776
Segredo	8.897
Campo Grande (urbana e rural)	56.961
Distrito de Anhanduí (urbana e rural)	243
Distrito de Rochedinho (urbana e rural)	60
Demais áreas rurais	568

Fonte: <http://capital.ms.gov.br/sisgran>

Vale destacar que, no que diz respeito as populações das áreas rurais, correspondentes aos distritos e à cidade de Campo Grande/MS, estas são atendidas predominantemente pela Rede Municipal de Educação (REME).

De acordo com a tabela 3, observa-se que num período de dez anos a maioria das regiões de Campo Grande/MS apresentou uma redução da população, referente aos grupos de idade de 0 a 4 anos e 5 a 9 anos. Apenas nas regiões Prosa e Segredo ocorreu um aumento da população entre 0 a 4 anos. De maneira geral, o período cotejado demonstra que as regiões mais populosas se mantiveram entre: Anhanduizinho, Segredo, Lagoa e Bandeira, com destaque a região do Anhanduizinho, onde há praticamente o dobro da população em relação a cada uma das demais regiões.

Tabela 3: População por grupo de idade, segundo as Regiões de Campo Grande - 2000/2010

Região	2000		2010	
	Grupos de idade		Grupos de idade	
	0 a 4	5 a 9*	0 a 4	5 a 9*
Anhanduizinho	15.407	16.184	14.809	14.567
Bandeira	8.743	9.576	8.084	7.955
Centro	3.981	4.668	3.091	3.236
Imbirussu	8.011	8.509	6.777	6.968
Lagoa	9.036	9.591	8.656	8.609
Prosa	5.116	5.575	5.776	5.705
Segredo	8.065	8.509	8.897	8.398
Campo Grande	59.370	63.571	56.961	56.371

Fonte: <http://capital.ms.gov.br/sisgran>

*Embora grupo de idade extrapole o atendido pela Educação Infantil, os dados permitem analisar num período de 10 anos a população constituída em cada região.

No que diz respeito à renda nestas regiões, é possível constatar, por meio do levantamento do rendimento nominal médio mensal da população, conforme a tabela 4, que a região do Anhanduizinho, onde há maior concentração populacional, é onde existe um menor rendimento (R\$ 656,21), seguido da região do Segredo (R\$ 738,83) e da Lagoa (R\$ 764,88).

Tabela 4: Rendimento nominal médio mensal da população (R\$)

Região	Rendimento (R\$)
Anhanduizinho	656,21
Bandeira	985,33
Centro	2.270,14
Imbirussu	872,35

Lagoa	764,88
Prosa	1.647,26
Segredo	738,83

Fonte: <http://capital.ms.gov.br/sisgran>

Os dados relacionados à população, quanto ao perfil demográfico e rendimento, indicam um retrato local como ponto de partida para o estudo, o planejamento e ações que impactem na oferta de vagas para a Educação Infantil. Os dados do Censo 2014 em Campo Grande/MS mostram que as matrículas na Educação Infantil, da Rede Municipal, por região, foram:

Tabela 5: Matrícula inicial da pré-escola na Rede Municipal de Campo Grande por Região

Anhanduizinho	3.313
Bandeira	1.713
Centro	572
Imbirussu	1.402
Lagoa	1.685
Prosa	1.037
Segredo	1.580

Fonte: Edunet – outubro 2014

Observa-se que a oferta de vagas se relaciona com a concentração populacional nas regiões do Anhanduizinho, Bandeira e Lagoa. Neste sentido, para que este atendimento atenda às necessidades de demanda de cada região, é preciso conhecer estas diferentes realidades que se configuram na cidade de Campo Grande/MS.

De acordo com os dados do IBGE/2010, observamos que em relação às metas do PNE 2014-2024 de atendimento para a Creche (50%) e para a pré-escola (100%), há um desafio em termos de ampliação de vagas, sem abrir mão da qualidade de atendimento ou mesmo, deixar de atender a demanda de 0 a 3 anos.



Neste sentido, a ampliação de vagas para atender a demanda de 100% não deve comprometer a oferta de vagas de 0 a 3 anos. Como é possível observar nos indicadores seguintes, o sistema municipal de ensino oferta 29,8% de vagas às crianças de 0 a 3 anos, o que significa em ampliar em, no mínimo 20% de vagas até o final da vigência do atual Plano Nacional de Educação. Dito isto, é necessário ampliar o número de vagas para as crianças de 4 a 5, sem diminuir o percentual de crianças que está sendo atendido de 0 a 3 anos.



Os números evidenciam desafios educacionais pontuais para

atender as crianças de 0 a 5 anos, porém necessitamos avançar nesse atendimento para além do acesso. Precisa-se garantir que a inclusão das crianças de 0 a 5 anos nas instituições educativas seja acompanhada pela oferta de ambientes educacionais adequados, professores bem formados, alimentação saudável, materiais e mobiliários seguros, diversificados e em quantidades suficientes. Só assim, promoveremos o desenvolvimento integral das crianças.

Embora os números evidenciem os desafios educacionais para com as crianças, incluí-las do ponto de vista a garantir apenas o acesso não adianta. Os direitos das crianças incluem a qualificação desse ambiente educacional, seja do ponto de vista do próprio espaço, da oferta de professores qualificados, alimentação, saúde, lazer, transporte e outras dimensões, sempre em diálogo com o desenvolvimento integral desses indivíduos. Essas questões vão para além da meta 1 do PNE 2014-2024 e perpassam toda discussão sobre o plano e sobre a proposta de educação almejada pelo país.

Outro aspecto a considerar é a estratégia 1.6: “implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes”. Há que se entender o caráter avaliativo institucional, afastando e impedindo definitivamente a adoção de avaliações em larga escala para aferir desempenho de criança na educação infantil.

O Censo Escolar 2014 apresenta um total de 23.052 crianças matriculadas na rede pública da Educação Infantil e 11.263 matriculadas na rede privada (incluindo as Organizações não Governamentais), num total de 34.315 crianças, conforme a tabela 6:

Tabela 6: Matrículas na Educação Infantil de Campo Grande por dependência administrativa - 2014

Ano	Total	Rede Pública	Rede Privada
2014	34.315	23.052	11.263

Fonte: Censo Escolar 2014

Desta forma, os números mostram que do universo de 68.552 crianças de 0 a 5 anos (conforme dados do IBGE/2010), 50,5% frequentam as instituições de Educação Infantil. Do total de crianças matriculadas 67,17% são da rede pública (sistema municipal e estadual de ensino) e 32,82% da rede particular. Ressalta-se a importância do papel do poder público no atendimento e na oferta de vagas para a Educação Infantil, neste sentido é preciso garantir que a demanda seja atendida, tendo como referências as necessidades regionais.

A rede pública municipal de ensino é responsável pela maioria da oferta de vagas da Educação Infantil. Quanto à distribuição de matrículas em creches e pré-escolas, este atendimento vem sendo feito pelos CEINFs e escolas municipais.

O município tem matriculado 23.152 crianças de 0 a 5 anos, sendo 11.640, representando 50,27% nas Creches (0 – 3 anos) e 11.512 representando 49,72% na pré-escola, conforme a tabela 7:

Tabela 7: Matrícula inicial na Creche e Pré-Escola da rede municipal, urbana em tempo parcial e integral.

Dependência Administrativa	Matrícula Inicial			
	Ensino Regular			
	Educação Infantil			
	Creche		Pré-escola	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral
CAMPO GRANDE				
Municipal Urbana - (Escola)	0	0	9.101	188
Municipal Urbana - (Ceinf)	0	11.640	315	1.908
Total	0	11.640	9.416	2.096

Fonte: Edunet – outubro 2014

Observa-se a inexistência de atendimento em creches rurais na rede pública, conforme demonstra a Tabela 8. Um pequeno contingente de crianças inicia seu processo de escolarização na pré-escola. A partir destes dados não há possibilidade de apresentar proposições a respeito da real demanda e da oferta de Educação Infantil.

Tabela 8: Educação Infantil – Atendimento à população do Campo

Localidade	Matrículas na Rede Pública					
	2011		2012		2013	
	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola	Creche	Pré-Escola
C a m p o Grande	0	48	0	76	0	81

Fonte: Observatório do PNE – Meta 1: Dossiê por localidade

A zona urbana apresenta um maior contingente de matrículas e a oferta de vagas na Creche e na Pré-escola é, na maioria, em período integral. Ressalta-se que na Pré-escola, há um quantitativo significativo de vagas oferecidas em período parcial, especialmente nas escolas.

A Tabela 9 demonstra que há um decréscimo na oferta de matrículas em período integral entre os anos de 2011 e 2013.

Tabela 9: Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil – Dados Campo Grande

Rede	Ano					
	2011		2012		2013	
	%	No.	%	No.	%	No.
Federal	0	0	0	0	0	0
Estadual	72%	232	89,2%	298	86,1%	303
Municipal	76,6%	14.410	63,9%	14.544	56,8%	13.601
Todas as Redes	61,8%	18.152	55,3%	18.338	50,5%	17.565

Fonte: Observatório do PNE – Meta 1: Dossiê por localidade

Considera-se preocupante essa ruptura na Educação Infantil, sobre a oferta de vagas em período integral para a Creche e parcial para a Pré-escola, bem como esse decréscimo observado no período de 3 anos, o que vai na contramão das discussões acerca do atendimento em tempo integral, previsto inclusive no atual PNE e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Há que considerar também uma situação que interfere sobre as questões de oferta de vagas para a Educação Infantil em Campo Grande/MS. Uma liminar em vigor no município⁴, estabelece que as crianças de 5 anos possam frequentar o primeiro ano do Ensino Fundamental, desde que completem 6 anos até o dia 31 de dezembro. Esta situação, de certa forma, diminui o impacto sobre o aspecto da expansão para este grupo etário, e deve ser considerado no sentido de não comprometer a real demanda por vagas, tendo em vista a universalização da faixa etária de 4 a 5 anos

4 Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul.

em 2016. De acordo com o Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola, mencionado anteriormente, o município precisa ampliar em torno de 19,2% a oferta de vagas para chegar a 100% das crianças atendidas.

Relacionado também a Meta 1 do PNE 2014-2024, a formação dos profissionais que atuam na Educação Infantil em Campo Grande/MS, conforme a tabela 10, nos últimos anos, vem passando por transformações que vieram atender a deliberação do Conselho Municipal de Educação, nº 1.203/2011. De acordo com essa deliberação, para atuar na Educação Infantil os professores admitidos deverão ser formados em Pedagogia com especificidade na Educação Infantil.

As redes pública e privada têm percorrido caminhos distintos no que diz respeito à formação inicial, formação continuada e ao tempo para planejamento. Os professores da rede pública possuem 1/3 de hora atividade para o planejamento da prática pedagógica, sendo este realizado metade na instituição e a outra em local de livre escolha. Os professores das instituições particulares não têm esse direito adquirido, ficando para cada instituição a decisão sobre o atendimento a essa demanda do trabalho docente.

Tabela 10: Docentes da Educação Infantil – Por formação

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio – Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	Pública	Privada	Pública	Privada	Pública	Privada	Pública	Privada
	2011	0% (0)	0,5% (3)	1,5% (13)	22,2% (139)	1,4% (12)	19,5% (122)	97,1%(844)
2012	0% (0)	0,3% (2)	0% (0)	14% (93)	0,9% (10)	19,8% (131)	99,1%(1.166)	65,9%(437)
2013	0% (0)	0,4% (3)	0,1% (1)	9,4% (64)	1,2% (16)	17,9% (122)	98,7%(1.324)	72,3%(494)

Fonte: Observatório do PNE – Meta 1: Dossiê por localidade

Em relação à formação inicial no Ensino Superior, na rede privada, em 2013, conforme a tabela acima, ainda se encontrava defasada. A rede pública tem atingido 100% de professores com formação específica, no entanto, ainda há categorias profissionais (como recreadores) sem a formação adequada, que ficam com as crianças sob os seus cuidados em período oposto ao que atuam os docentes.

Tendo em vista a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola até 2016, é necessário considerar os aspectos aqui apontados em relação as características de cada região do município de Campo Grande/MS, entre os ajustes de extrema relevância para que a ampliação de vagas não comprometa as conquistas obtidas, bem como a qualidade da oferta da Educação Infantil.

Neste sentido, é possível identificar uma projeção de demanda por região do município de Campo Grande/MS, conforme a tabela 11:

Tabela 11: Projeção para 2016, por região – a partir dos Nascidos em 2012

Região	Ano 2012	
	Nascidos	Demanda
Anhanduizinho	3.452	2.353
Bandeira	2.045	1.457
Centro	860	838
Imbirussu	1.527	1.041
Lagoa	2.008	1.617
Prosa	1.285	945
Segredo	2.160	1.716

Fonte: Central de matrículas/ SEMED- base de dados IBGE

Sendo assim, para a universalização da pré-escola até 2016, necessita-se a abertura de 9.967 vagas no município de

Campo Grande/MS, distribuídas entre a rede particular e pública, ressaltando que em torno de 28% desta demanda será absorvida pela rede particular, levando em conta historicamente o percentual que frequenta tais instituições.

ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Com a implantação do ensino de nove anos na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS (REME) busca-se, entre outros fatores, ajustar as Unidades de Ensino para atender as crianças e adolescentes de 6 a 14 anos. Para tanto, faz-se necessário dimensionar qual o número dessa população nos anos de 2010 a 2013, a fim de se projetar a demanda de vagas para os próximos anos e, com isso, estabelecer planos de ações que possibilitem remanejar vagas e, em outros casos, construir novas unidades em regiões de expansão.

A partir das análises dos dados coletados no CENSO/INEP/MEC e DATASUS, constatou-se que as Redes de Ensino, tanto públicas como privadas, conseguem ofertar vagas para 95% das crianças e adolescentes, em média, nesta faixa etária (tabela 1). Tal resultado mostra que ainda há muito a ser feito, haja vista que o ideal era atender 100% dessa população pela escola.

Tabela 1: Dados Estatísticos: População de 6 a 14 Anos X Matrículas

Item	Dados/Indicadores	ANO			
		2010	2011	2012	2013
1	População de 6 a 14 anos	121.059	122.515	123.921	
	Nº de matrículas				
	a) públicas	95.265	94.762	92.021	89.419
2	b) privadas	4.842	4.754	4.935	4.993
	c) sistema S	456	490	662	760
	d) outras				
	Nº de escolas				
	a) públicas	277	277	278	278
3	b) privadas	171	168	164	162
	c) sistema S	1	1	1	1
	d) outras				

No intuito de promover uma educação de qualidade, no município de Campo Grande/MS existem 79 escolas públicas que ofertam a educação em tempo integral, englobando escolas com dois turnos, Programa Mais Educação, entre outros projetos vinculados ao Ministério de Educação (MEC) contados como educação de tempo integral. Já a rede particular vem a cada ano reduzindo o número de escolas em tempo integral, visto que em 2010 eram 12 e em 2013, 5, conforme o CENSO/INEP/MEC (tabela 2).

Tabela 2: Dados Estatísticos: Escolas de Tempo Integral X Matrículas

Dados/Indicadores	Ano			
	2010	2011	2012	2013
Matrículas de alunos em Tempo Integral				
a) públicas	5813	5406	5562	7204
b) privadas				
c) sistema S				
Número de Escolas de Educação Básica existentes no município em Tempo Integral				
a) públicas		79	79	87
b) privadas		12	14	5
c) sistema S				
d) outras				

Em relação aos recursos e materiais didáticos, as Unidades de Ensino vêm, a cada ano aumenta a oferta, com o intuito de subsidiar a prática pedagógica e administrativa, conforme tabela 3. Com isso, demonstra-se o interesse em atender o que é orientado pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs - 1996, p. 46), no tocante a propiciar diferentes experiências aos alunos durante a aprendizagem e que essa não ocorra no sentido de uma educação bancária, mas que seja prazerosa e significativa para o desenvolvimento cognitivo dos alunos.

Tabela 3: Dados Estatísticos: Recursos Materiais/Didáticos

Dados/Indicadores	Ano			
	2010	2011	2012	2013
Recursos materiais/didáticos – Escolas públicas				
a) mesas				
b) cadeiras				
c) computadores	5145	5670	5751	4975
d) aparelhos som	238	251	256	255
e) livros (bibliotecas)	149	146	149	145
f) televisão	267	274	273	268
g) armários				
h) Laboratório de Informática	205	189	185	179
i) Laboratório de Ciências	23	23	25	51
j) sala para leitura	15	18	25	25
l) sala para Atendimento especial	89	93	97	94
m) impressoras	253	249	255	247
n) antena Parabólica	78	69	74	78
o) máquinas copadoras	175	176	177	149
p) retroprojeto 7	173	172	170	163
Recursos materiais/didáticos – Escolas privadas				
a) mesas				
b) cadeiras				
c) computadores	1978	1888	1873	1938
d) aparelhos som	167	165	161	146
e) livros (bibliotecas)	125	124	119	115
f) televisão	169	165	160	151
g) armários				
h) impressoras	167	167	161	153
i) antena Parabólica	10	14	16	29
j) sala para atendimento especial	5	5	9	8
l) Laboratório de Informática	106	103	103	100
m) Laboratório de Ciências	38	35	36	33
n) máquina Copiadora	150	150	148	141
o) retroprojeto	101	107	105	101
p) sala de leitura	40	43	53	59
Recursos materiais - sistema S				
a) mesas				
b) cadeiras				
c) computadores	2	2	2	2
d) aparelhos som	2	2	2	2
e) livros (bibliotecas)				
f) televisão	2	2	2	2
g) armários				
h) ventiladores	8	8	8	8
i) ar condicionados	18	18	18	18
j) aparelhos de DVD	2	2	2	2
k) data show	2	2	2	2
l) impressoras	1	1	1	1

Os resultados dos investimentos na rede pública, com o objetivo de alcançar a melhoria das condições de ensino fizeram com que as proficiências dos alunos do Ensino Fundamental aumentassem, sensivelmente, nos últimos três anos, de acordo com a tabela 4.

Tabela 4: Dados Estatísticos: Proficiências

Dados/Indicadores	Ano			
	2005	2007	2009	2011
Proficiência em Língua Portuguesa Anos Iniciais do Ensino Fundamental				
a) Rede Municipal	179,6	179,65	190,72	200,98
b) Rede Estadual	191,2	195,5	198,01	209,38
c) Rede Privada	214,2	217,2	225,55	233,34
Proficiência em Matemática Anos Iniciais do Ensino Fundamental				
a) Rede Municipal	184,2	196,84	207,6	218
b) Rede Estadual	195	214,06	218,07	228,13
c) Rede Privada	229,03	238,33	244,82	253,28
d) outras				
Proficiência em Língua Portuguesa Anos Finais do Ensino Fundamental				
a) Rede Municipal	248,6	195,5	198,01	209,38
b) Rede Estadual	237,4	241,19	254,1	248,95
c) Rede Privada	269,73	268,22	287,77	285,23
Proficiência em Matemática Anos Finais do Ensino Fundamental				
a) Rede Municipal	242,7	251,59	264,71	259,45
b) Rede Estadual	251,7	253,61	254,25	256,14
c) Rede Privada	284,89	286,03	305,13	298,53
d) outras				
Proficiência em Língua Portuguesa Ensino Médio				
a) Rede Municipal				
b) Rede Estadual	263,85	263,14	279,15	279,62
c) Rede Privada	311,02	305,45	316,46	308,54
Proficiência em Matemática Ensino Médio				
a) Rede Municipal				
b) Rede Estadual	270,5	272,37	282,41	284,15
c) Rede Privada	338,91	329,85	335,52	329,28
d) outras				

Tais melhorias podem ser observadas no índice de aprovação (tabela 5) tanto do Ensino Fundamental como do Ensino Médio.

Tabela 5: Dados Estatísticos: Indicadores Educacionais - Taxa de Aprovação

Dados/Indicadores	Ano			
	2005	2007	2009	2011
Indicadores Educacionais do Ensino Fundamental - Taxa de Aprovação da Rede Pública				
2º ano	73,4	81,5	82,9	88
3º ano	81	88,1	88,7	90,5
4º ano	80,9	88,9	89	93,3
5º ano	84,6	91,4	92	94,3
Indicadores Educacionais do Ensino Fundamental - Taxa de Aprovação da Rede Privada				
2º ano	96,2	97,6	96,9	96,9
3º ano	98	98,5	98,4	98
4º ano	98,3	98,7	98,8	98
5º ano	98,3	98,4	98,5	98,5
Indicadores Educacionais do Ensino Fundamental - Taxa de Aprovação da Rede Pública				
6º ano	66,5	78,5	81,2	82,9
7º ano	70,3	79,08	79	84,6
8º ano	69	81,1	81,1	84,6
9º ano	79,2	85,1	84,8	84,8
Indicadores Educacionais do Ensino Fundamental - Taxa de Aprovação da Rede Privada				
6º ano	96,2	97,3	96,4	95,8
7º ano	95,4	96	95	94,7
8º ano	95,2	96,4	94,6	94,7
9º ano	94,5	96,5	94,3	95,3
Indicadores Educacionais do Ensino Médio - Taxa de Aprovação da Rede Pública				
1º ano	53,9	60,9	59,3	60,1
2º ano	67	73,3	72,5	73,5
3º ano	74,4	79,4	79	82,2
Indicadores Educacionais do Ensino Médio - Taxa de Aprovação da Rede Privada				
2º ano	90,8	90,9	91,6	88,9
3º ano	95,1	94,9	94,4	94,2
4º ano	97,5	97,9	96,7	96,8

No entanto, há muito a ser feito para serem alcançadas, no território de Campo Grande/MS, as metas fixadas pelo MEC, pois, em algumas etapas de ensino o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é o que foi previsto como meta para 2013 ou está abaixo da meta para 2013, conforme a tabela 6.

Tabela 6: Dados Estatísticos: Ideb X Metas

Dados/Indicadores	Ano			
	2005	2007	2009	2011
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Anos Iniciais do Ensino Fundamental				
a) Rede Municipal	4,2	5,1	5,2	5,8
b) Rede Estadual	3,6	4,3	4,6	5
c) Rede Privada				
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Anos Finais do Ensino Fundamental				
a) Rede Municipal	3,7	4,5	4,8	5
b) Rede Estadual	3,2	3,7	3,7	3,5
c) Rede Privada				
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Médio do Ensino Fundamental				
a) Rede Municipal				
b) Rede Estadual	2,8	3,4	3,5	3,5
c) Rede Privada	5,8	5,6	5,8	5,5
Metas Projetadas para a evolução do Ideb- Anos Iniciais do Ensino Fundamental				
a) Rede Municipal		4,3	4,6	5
b) Rede Estadual		3,6	4	4,4
c) Rede Privada				
Metas Projetadas para a evolução do Ideb- Anos Finais do ensino Fundamental				
a) Rede Municipal		3,8	3,9	4,2
b) Rede Estadual		3,2	3,4	3,6
c) Rede Privada				
Metas Projetadas para a evolução do Ideb- Ensino Médio				
a) Rede Municipal				
b) Rede Estadual		2,9	3	3,2
c) Rede Privada		5,8	5,9	6

No que tange à meta de alfabetizar todas as crianças até o terceiro ano do Ensino Fundamental, nota-se que na rede pública ainda há um expressivo caminho a ser percorrido, visto que, em média 92% das crianças são aprovadas, contra 97% na rede particular (tabela 7). No entanto, a rede pública absorve maior número de crianças nas turmas de 2º e 3º anos, em comparação com a rede particular; com isso, necessita de mais profissionais especializados no processo de alfabetização em todas as áreas de conhecimento.

Tabela 7: Dados Estatísticos: Matrículas X Indicadores Educacionais

Dados/Indicadores	Ano			
	2010	2011	2012	2013
Indicadores Educacionais - 2º ano do Ensino Fundamental - Rede Pública				
Matrículas	9452	9319	8700	7188
Aprovação	85,3	90,3	90,9	
Reprovação	14,4	9,4	8,9	
Abandono	0,3	0,3	0,2	
Indicadores Educacionais - 2º ano do Ensino Fundamental - Rede Privada				
Matrículas		2418	2533	2513
Aprovação		96,6		
Reprovação		3,3		
Abandono		0,1		
Indicadores Educacionais - 3º ano do Ensino Fundamental - Rede Pública				
Matrículas	11167	9055	9123	8609

Aprovação	90,6	92,7	92,8	
Reprovação	9,3	7,1	7,1	
Abandono	0,1	0,2	0,1	
Indicadores Educacionais – 3º ano do Ensino Fundamental - Rede Privada				
Matrículas		2382	2347	2376
Aprovação		97,9		
Reprovação		2		
Abandono		0,1		

Analisando a tabela 8, observa-se que o número de profissionais que estão exercendo suas funções nas unidades de ensino vem aumentando nos últimos anos, esse fato pode ter sido provocado por dois fatores. O primeiro deles diz respeito à construção de algumas escolas e CEINFs pelo poder público, o que leva o governo a contratar, por meio de concurso ou temporariamente, profissionais das diferentes áreas da educação, bem como profissionais administrativos para atender as crianças lotadas nestas unidades. O segundo refere-se à implantação da Lei nº 11.738, de julho de 2008, que obrigou a reestruturação da carga horária dos professores, da Rede Municipal de Ensino (REME), em 13 horas de atividades com alunos e 7 horas de planejamento, o que fez com que o quadro de professores aumentasse em, pelo menos, 30% nos últimos anos.

Tabela 8: Dados Estatísticos: Quantitativo de Professores X Formação Acadêmica

Dados/Indicadores	Ano			
	2010	2011	2012	2013
Nº de professores				
a) públicas	7435	7454	7708	7927
b) privadas				
c) sistema S	39	39	39	39
d) outras				
Formação dos Professores- Escolas Públicas				
a) sem formação	170	129	47	56
b) graduado	3515	2821	2813	2825
c) com formação EI	49	482	627	608
d) especialista	870	4228	4204	4097
e) especialista EI	16	23	29	34
f) mestre	47	139	148	149
g) doutor	4	10	16	16
Formação dos Professores Escolas Privadas				
a) graduado				
b) com formação EI	360	477	600	661
c) especialista	65	84	86	92
d) especialista EI	229	277	253	241
e) mestre	1	1	2	0
f) doutor	1	1	1	0
Formação dos Professores sistema S				
a) graduado – Pedagogia	24	24	24	24
b) com formação EI	15	15	15	15
c) especialista	16	16	16	16
d) especialista EI				
e) mestre	1	1	1	1
f) doutor				

Percebe-se, ainda, que a maioria dos professores cursou o Ensino Superior. Tal ação está em consonância com o que é proposto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96, que preconiza a necessidade do profissional possuir licenciatura plena na área. Nota-se que um percentual dos professores buscou cursos de especialização, mestrados e doutorados como forma de aperfeiçoamento profissional, que possibilitou melhorias nos processos de ensino e aprendizagem. Entretanto, no último ano, o número de professores com mestrado

e doutorado na rede privada foi zerado, esse fato pode ter ocorrido por falta de incentivo para os professores continuarem estudando para se especializarem ou pela necessidade de redução de custo nas escolas da referida rede.

No tocante ao Ensino Médio, percebe-se na tabela 9, que o número de alunos matriculados teve um aumento gradual; entretanto, o número de matrícula indica que nem todos os concluintes do Ensino Fundamental são matriculados no Ensino Médio. Outro fator a ser observado no Ensino Médio foi que, nos últimos anos, constatou-se sensível redução do número de professores, tal situação pode ter como uma das suas causas a redução do número de alunos matriculados nas unidades.

Tabela 9: Dados Estatísticos: Matrícula no Ensino Médio

Dados/Indicadores	Ano			
	2010	2011	2012	2013
População de 15 a 17 anos				
Nº de matrículas				
a) públicas	27612	28302	29029	29026
b) privadas	6499	6534	6198	5601
c) sistema S				
d) outras	34111	34836	35227	34627

De acordo com o CENSO/INEP/MEC (tabela 10), cerca de 95% dos professores possuem curso de licenciatura.

Tabela 10: Dados Estatísticos: Formação Acadêmica dos Professores do Ensino Médio

Dados/Indicadores	Ano			
	2010	2011	2012	2013
Nº de professores - Ensino Médio				
a) públicas	1795	1806	1526	nc
b) privadas	640	655	457	nc
c) sistema S				
d) outras – Federal	50	67	79	nc
Formação dos Professores- Escolas Públicas				
a) graduado	nc	99,80%	99,2	98,5
c) especialista				
e) mestre				
f) doutor				
Formação dos Professores Escolas Privadas				
a) graduado	nc	96,80%	96,60%	93,20%
c) especialista				
e) mestre				
f) doutor				

Outro fator no Ensino Médio que precisa de atenção é em relação ao índice de aprovação dos alunos, visto que, em média, somente 68% dos alunos conseguem aprovação nos últimos anos, de acordo com a tabela 11, sinalizando a necessidade de repensar a proposta do Ensino Médio, sobretudo, na rede pública, o que corrobora com os movimentos do MEC em discutir um novo currículo para esta etapa de ensino.

Tabela 11: Dados Estatísticos: indicadores Educacionais (aprovação, reprovação e abandono)

Dados/Indicadores	Ano			
	2010	2011	2012	2013
Indicadores Educacionais - Rede pública				
a) Aprovação	66,80%	68,40%	69,30%	68,60%
b) Reprovação	21,40%	20,90%	17,90%	19,30%
c) Abandono	11,80%	10,70%	12,80%	12,10%

Indicadores Educacionais - Rede privada				
a) Aprovação	94%	94,20%	94,80%	94,70%
b) Reprovação	5,80%	5,60%	5,00%	4,90%
c) Abandono	0,20%	0,20%	0,20%	0,40%

Observando a tabela 12, nota-se que no território de Campo Grande/MS ainda é preciso aumentar a escolarização na faixa etária dos 15 aos 29 anos. Ainda há aqueles que conseguiram concluir o Ensino Fundamental, contudo, não conseguiram concluir o Ensino Médio (123.741). Outros (196.953) conseguiram concluir o Ensino Médio, mas, por motivos diversos, não conseguiram frequentar ou concluir o Ensino Superior.

Tabela 12: Escolaridade Média em Campo Grande

Dados/Indicadores	Ano
	2010
População de 15 a 29 anos	
a) geral	217.420
b) no campo	2.489
c) negros	41.392
Escolaridade média da população de Campo Grande	
a) sem instrução e Fundamental Incompleto	263.883
b) Fundamental Completo e Médio Incompleto	123.741
c) Médio Completo e Superior Incompleto	196.953
c) Superior Completo	86.897

Vale ressaltar que 86.897 cidadãos campograndenses conseguiram concluir a Educação Básica e o Ensino Superior, demonstrando, entre outras conclusões, que o gargalo de oportunidades ainda é estreito para atender a todas as demandas de ensino existentes.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O número de escolas públicas das Redes Municipal e Estadual de Ensino que ofertaram a Educação de Jovens e Adultos (EJA) foram reduzidas no decorrer dos anos e na Rede Federal, o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), campus Campo Grande/MS, ofereceu vagas para a EJA apenas nos anos de 2011 e 2012. Nas escolas privadas do município, esse número manteve estável, sendo que no Sistema "S" a EJA foi oferecida na Escola SESC - Unidade HORTO.

Dados		Anos				
		2010	2011	2012	2013	
População de 15 anos ou mais						
Números de Escolas (que oferecem EJA)	a) Públicas	Municipal	30	23	20	18
		Estadual	38	40	22	20
		Federal	-	01	01	-
	b) Privadas		06	07	07	06
			01	01	01	01
	c) Sistema S	SESC	01	01	01	01
		SENAC	-	-	-	-
		SENAI	-	-	-	-
		SESCOOP	-	-	-	-
		SENAR	-	-	-	-
		SENAT	-	-	-	-

Fonte: Dados obtidos pela autora no site: <http://www.qedu.org.br/busca/112-mato-grosso-do-sul/547-campo-grande> REME/EDUNET (2010,2011,2012,2013)

O número de alunos matriculados nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino (REME) apresentou-se instável, pois no ano de 2010 correspondeu a um total de 4.217, no ano de 2011 a 2.526, no ano de 2012 ampliou para 4.770, e no ano de 2013, o

número de matrículas na EJA foi reduzida para 1.893 alunos.

Na rede estadual, esses números mantiveram elevados nos três primeiros anos, sendo reduzidos consideravelmente no ano de 2013. Na escola pública federal os dados referem-se apenas aos anos de 2011 e 2012 apresentando queda nas matrículas e nas escolas privadas houve um aumento na procura pela EJA, apesar do último ano essa quantidade ter sido inferior a 2011. O SESC Horto, representando o Sistema S, foi a única escola a apresentar considerável aumento nas matrículas no decorrer dos anos. Ainda em relação a esta Instituição, ressaltamos que somente o SESC HORTO encaminhou os dados solicitados sobre o número de professores alfabetizadores e especificidades da formação desses profissionais que atuam na EJA, conforme a tabela abaixo:

Nº de professores (alfabetizadores da EJA) no SESC-HORTO	2010	2011	2012	2013
	06	06	06	06
Formação de professores (sala de aula) SESC-HORTO	2010	2011	2012	2013
a) Magistério				
b) Pedagogo				
c) Graduação específica	06	06	06	06
d) Com formação específica em alfabetização				
e) Especialista (stricto sensu)	02	02	02	02
f) Mestre (stricto sensu)				

Fonte: Sesc Administração Regional – Campo Grande/MS

Em conclusão, pode-se observar que o número de alunos matriculados na EJA nas escolas públicas estaduais de Campo Grande/MS e na REME foram superiores em relação às escolas privadas, Sistema S e Rede Federal. Contudo, observa-se que no ano de 2013 o número de alunos matriculados nas escolas públicas municipais ficaram abaixo do número de matrículas das escolas privadas, conforme a tabela a seguir:

Dados		Anos				
		2010	2011	2012	2013	
População de 15 anos ou mais						
Número de matrículas (EJA)	a) Públicas	Municipal	4.217	2.526	4.770	1.893
		Estadual	8.745	8.991	7.204	5.907
		Federal	-	22	10	-
	b) Privadas		1519	2184	2334	2158
			232	585	789	835
	c) Sistema S	SESC	232	585	789	835
		SENAC	-	-	-	-
		SENAI	-	-	-	-
		SESCOOP	-	-	-	-
		SENAR	-	-	-	-
		SENAT	-	-	-	-

Fonte: Dados obtidos pela autora no site: <http://www.qedu.org.br/busca/112-mato-grosso-do-sul/547-campo-grande> Reme- EDUNET (2010,2011,2012,2013).

Sabe-se que a evasão escolar acontece quando o aluno deixa de frequentar as aulas, gerando o abandono da escola durante o ano letivo. As causas são as mais variadas como, a falta de interesse pelos estudos, as condições socioeconômicas, culturais, geográficas ou até mesmo as questões didáticas e pedagógicas, pois estão diretamente relacionadas com a baixa qualidade do ensino nas escolas sendo estes os principais motivos das causas da evasão escolar no país. Contudo, na EJA torna-se ainda mais preocupante este contexto de evasão, pois muitos alunos, depois de vários anos afastados dos bancos escolares, retornam, mas

ainda acabam por evadir-se novamente.

De acordo com os dados explicitados na tabela a seguir, pode-se conferir que, quanto ao Ensino Fundamental na EJA das escolas públicas municipais de Campo Grande/MS, os indicadores da REME mostram que os alunos matriculados nessa modalidade de ensino apresentaram um índice de evasão escolar considerado elevado: no ano de 2011 correspondeu a 40,69%, no ano de 2012 a 48,14%, no ano de 2012 a 49,39% e no ano de 2013 a 45,60%. Nesse contexto, além do problema da evasão, os índices de retenção dos alunos que frequentaram as escolas também se fizeram presentes, porém menores do que a evasão, como: no ano de 2010 a retenção escolar correspondeu a 11,48%, no ano de 2011 a 7,86%, no ano de 2012 a 8,61% e no ano de 2013 a 10,49%. Deve-se considerar que, muito desses alunos ao retornar para a escola, encontram-se com defasagem em idade e ano de ensino, fato que pode configurar problemas como a evasão e retenção. Em conclusão, os dados indicam que existe uma demanda significativa para as fases subsequentes a fase inicial, entretanto, a média de evasão e retenção entre 2011 e 2013 está em torno de 56,69%, necessitando, portanto, de estratégias que visem diminuir este índice.

EJA - 2010	APROVADOS		EVASÃO		RETENÇÃO	
	Alunos	%	Alunos	%	Alunos	%
FASE I	202	48,21	125	29,83	92	21,96
FASE II	338	49,49	243	35,58	101	14,76
FASE III	585	37,79	790	51,03	171	11,05
FASE IV	1033	44,27	681	36,44	155	8,29
TOTAL	2158	47,75	1839	40,69	519	11,48
EJA-2011	APROVADOS		EVASÃO		RETENÇÃO	
	Alunos	%	Alunos	%	Alunos	%
FASE INICIAL	397	41,61	366	38,36	190	19,92
FAAE INTERMEDIÁRIA	475	38,21	718	57,76	50	4,02
FASE FINAL	725	50,49	665	46,31	46	3,20
TOTAL	1597	43,96	1749	48,14	286	7,86
EJA-2012	APROVADOS		EVASÃO		RETENÇÃO	
	Alunos	%	Alunos	%	Alunos	%
FASE INICIAL	245	34,03	321	44,58	153	21,25
FAAE INTERMEDIÁRIA	390	37,32	586	56,08	69	6,60
FASE FINAL	629	50,16	584	46,57	39	3,11
TOTAL	1264	41,87	1491	49,39	261	8,61
EJA-2013	APROVADOS		EVASÃO		RETENÇÃO	
	Alunos	%	Alunos	%	Alunos	%
FASE INICIAL	184	31,56	261	44,77	138	23,67
FAAE INTERMEDIÁRIA	391	36,96	572	54,06	95	8,98
FASE FINAL	823	53,34	619	40,12	101	6,55
TOTAL	1398	43,91	1.452	45,60	334	10,49

Rendimento escolar da educação de jovens e adultos SEMED

Fonte: dados obtidos em Informações Gerencias – Indicadores da REME – Estatística resultado final (2010, 2011, 2012, 2013).

Em relação ao rendimento escolar dos alunos da EJA na Rede Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, a tabela a seguir explicita os dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC/Censo Escolar de Educação Básica) e Secretaria Estadual de Educação (SED/SUPAI/Estatística), que mostram o resultado dos índices de retenção e evasão dos alunos matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio das escolas públicas estaduais do município de Campo Grande/MS. Desse modo, a evasão nos anos iniciais do Ensino Fundamental no ano de 2010 correspondeu a 33,6%; no

ano de 2011 a 34,6%; no ano de 2012 a 27,2%; permanecendo assim em 2013. Estes índices denotam que a evasão foi reduzida nos últimos dois anos. Na etapa final do Ensino Fundamental a evasão da EJA, no ano de 2010, correspondeu a 44%; no ano de 2011 a 39,9%; no ano de 2012 a 34,1% e, também, permanecendo o mesmo índice em 2013. Os índices de evasão dos anos finais do Ensino Fundamental ficaram na mesma perspectiva dos anos iniciais, e ainda nos dois últimos anos apresentaram os mesmos resultados.

A evasão no Ensino Médio está configurada da seguinte maneira: no ano de 2010, 35,5% de alunos evadidos na EJA; em 2011, 32%; em 2012, 28,9%; e em 2013, 28,9%. A desistência dos alunos no Ensino Médio das escolas estaduais foi reduzida, apresentando menor índice nos últimos dois anos.

A retenção dos alunos da EJA dos anos iniciais do Ensino Fundamental em 2010, correspondeu a 31,6%; no ano de 2011 a 31,8%; no ano de 2012 a 22,2%, sendo o mesmo resultado em 2013. Os índices evidenciam que a retenção foi reduzida no decorrer dos anos. Nos anos finais, os resultados foram: em 2010 a retenção correspondeu a 15,9%; no ano de 2011 a 17,9%; no ano de 2012 a 18,5%; também permanecendo o mesmo índice em 2013 e demonstrando que os índices de retenção foram ampliados nos últimos dois anos dos anos finais do Ensino Fundamental.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ARQUIVO INSTITUCIONAL
ESTATÍSTICA
MOVIMENTO E RENDIMENTO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
MATO GROSSO DO SUL
REDE ESTADUAL

ETAPA	2 0 1 0				2 0 1 1			
	Aprovado	%	Reprovado	%	Aprovado	%	Reprovado	%
EJA 4º ANO	1.580	34,8	1.415	31,6	1.509	33,6	1.479	33,6
EJA 5º ANO	4.625	40,1	1.825	15,9	1.053	44,0	4.404	42,2
ENSINO MÉDIO	9.884	52,8	2.238	12,2	8.410	35,0	9.299	53,7
TOTAL	32	53,6	1	4,8	27	43,6	35	53,7

ETAPA	2 0 1 2				2 0 1 3			
	Aprovado	%	Reprovado	%	Aprovado	%	Reprovado	%
EJA 4º ANO	808	30,9	287	22,2	327	37,2	409	30,8
EJA 5º ANO	3.400	37,4	1.326	18,3	2.488	34,1	3.400	47,4
PROFESSOR LIBERADO	0	0,0	0	0,0	128	100,0	0	0,0
INTENSIVADA À EDUC. PROFISSIONAL DE NÍVEL FUND. FIC	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
ENSINO MÉDIO	8.033	37,5	1.908	13,6	4.043	28,0	8.033	57,5
INTENSIVADA À EDUC. PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15	28,6	1	5,8	10	55,4	15	28,6

Fonte: RENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CENSO ESCOLAR
1 - SED/SUPAI/ESTATÍSTICA
2 - DADOS OFICIAIS DO CENSO ESCOLAR

A retenção no Ensino Médio configurou da seguinte maneira: no ano de 2010, 12,2%; em 2011, 14,3%; em 2012, 13,6%; com o mesmo resultado em 2013. Podemos observar que no ano de 2011 o índice de retenção escolar apresentou menor que nos anos seguintes. Contudo, nos últimos dois estabelecimentos um pouco, acima do ano de 2011.

Em conclusão, analisa-se que os índices de evasão da EJA no Ensino Fundamental e Ensino Médio das escolas estaduais de Campo Grande/MS, apresentam-se superiores aos índices de retenção, porém também elevados. Desse modo, faz-se necessário lançar estratégias que reflitam sobre os diferentes aspectos de suas atividades escolares, por essas não estarem atendendo as necessidades dos alunos e comunidades da qual pertencem.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O direito à qualificação para o trabalho, assegurado pela Constituição Federal de 1988, foi regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN nº 9.394/96, de

20 de dezembro de 1996, em que seus artigos 39 e 40, concebe “a educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação” com vistas “às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” a ser “desenvolvida em articulação com o ensino regular, ou por diferentes estratégias de educação continuada”.

Essa Lei resgata um viés já superado na legislação brasileira, ditado pela Lei nº 5.692/71, de 11 de agosto de 1971, que determinava a obrigatoriedade dessa formação no então ensino de 2º grau. No que pese a alteração feita pela Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982, que modificou artigos da Lei nº 5.692/71, referentes a profissionalização no ensino de 2º grau, que flexibilizava essa determinação, dando opção à escola de qualificar para o trabalho ou de preparar para o mundo do trabalho, ainda era a escola o local exclusivo de formação profissional no então ensino de 2º grau.

Em Mato Grosso do Sul, até 1996, a formação profissional era oferecida, quase exclusivamente, no Curso de Habilitação Específica para o Magistério de 1º Grau e no de Técnico em Contabilidade, em escolas comuns públicas e privadas. Vale ressaltar que, nesse panorama, as Escolas Técnicas Federais detinham infraestrutura física e recursos humanos específicos para a formação de determinadas profissões, e Mato Grosso do Sul não contou com essa estrutura, visto que, quando da divisão do Estado do Mato Grosso, em 1977, a única Escola Federal do Estado um situava-se em Cuiabá/MT.

A partir da LDBEN nº 9.394/96, a maioria das escolas públicas, por falta de condições específicas, deixaram de oferecer educação profissional, ficando sua oferta, de forma concomitante ou sequencial ao ensino médio, quase que restrita, exclusivamente, à iniciativa privada, o que dificultava o acesso de grande parcela de jovens e adultos a essa formação.

Essa realidade começa a mudar com o programa de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Ministério da Educação (MEC) e, a partir de 2007, quando foi sancionada a Lei nº 11.534 que dispõe sobre a criação das escolas técnicas e agrotécnicas federais. A partir dessa lei, foi instituída a Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul, com sede na capital de Campo Grande/MS, e a Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina/MS. Em dezembro de 2008, o governo reestruturou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando 38 institutos federais pela Lei nº 11.892. Em Campo Grande/MS surge então o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).

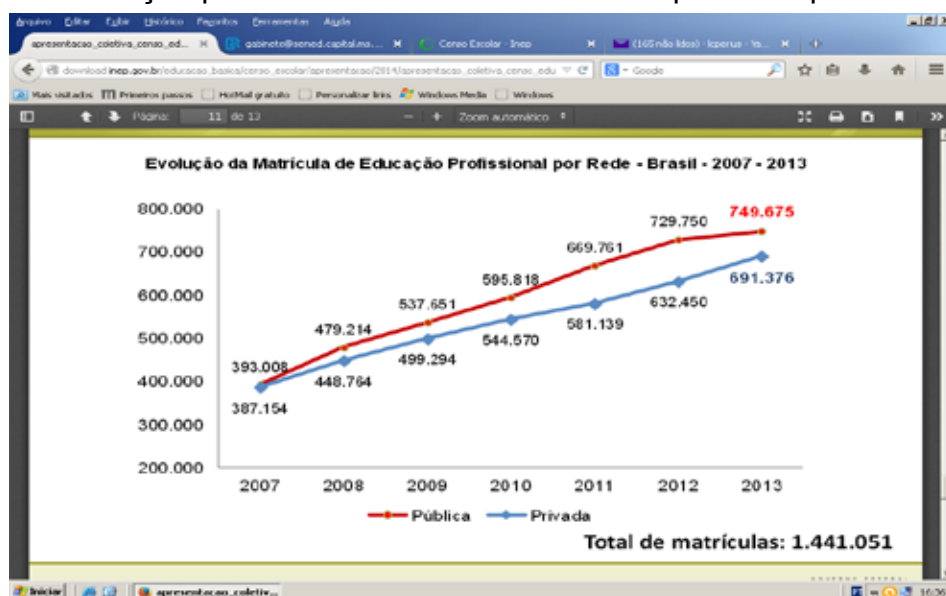
Nessa perspectiva, de expansão da educação profissional em 25 de outubro de 2011 o governo federal institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), que tem por objetivo promover a ampliação, interiorização e democratização da oferta da educação profissional em todo País.

No gráfico 1 é demonstrado as matrículas de educação profissional técnica de nível médio, ofertada no Brasil e no estado do Mato Grosso do Sul:



Gráfico 1- Indicador de matrículas em educação profissional técnica de nível médio

No gráfico 2 é apresentada a evolução no Brasil da matrícula de educação profissional considerando a rede pública e privada.



No município de Campo Grande/MS, as instituições estaduais e municipais de educação profissional oferecem ainda um número de matrículas inferior a rede privada, como demonstrado na tabela a seguir:

ANO	Rede Estadual			Rede Privada			Rede Municipal		
	Escola	Aluno	Turma	Escola	Aluno	Turma	Escola	Aluno	Turma
2010	3	1.302	43	10	1.970	72	1	91	3
2011	3	2.371	79	9	2.522	86	1	94	3
2012	9	2.896	103	9	3.091	118	1	87	3
2013	11	2.797	92	8	3.556	163	1	74	3
2014	15	3.075	124	10	5.677	222	1	64	3

Fonte: INEP/MEC/CENSO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-CENSO ESCOLAR

A rede pública municipal oferece curso de educação profissional técnica de nível médio de agropecuária na Escola Municipal Agrícola Arnaldo Estevão de Figueiredo, de forma integrada ao ensino médio, com base no Decreto Federal N.5154/2004.

Na perspectiva de garantir a educação como direito de todos e oportunizar o acesso à formação, à qualificação profissional, discutiu-se a educação profissional para o município de Campo Grande/MS, tendo como princípios norteadores a educação o trabalho, a ciência e tecnologia, sem perder de vista o estabelecido no artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, quais sejam:

- Art. 6º - São princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio:
- I – relação e articulação entre a formação desenvolvida no Ensino Médio e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante;
 - II – respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional,

na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional;

III – trabalho assumido como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular;

IV – articulação da Educação Básica com a Educação Profissional e Tecnológica, na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico;

V - indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem;

VI - indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem;

VII - interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular;

VIII - contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas;

IX - articulação com o desenvolvimento socioeconômico ambiental dos territórios onde os cursos ocorrem, devendo observar os arranjos socioprodutivos e suas demandas locais, tanto no meio urbano quanto no campo;

X - reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, considerando, entre outras, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, as pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade;

XI - reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas e populações do campo;

XII - reconhecimento das diversidades das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes, as quais estabelecem novos paradigmas;

XIII - autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu projeto político-pedagógico, construído como instrumento de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e normas educacionais, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e outras complementares de cada sistema de ensino;

XIV - flexibilidade na construção de itinerários formativos diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais, nos termos dos respectivos projetos político-pedagógicos;

XV - identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem conhecimentos, competências e saberes profissionais requeridos pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais;

XVI - fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados, incluindo, por exemplo, os arranjos de desenvolvimento da educação, visando à melhoria dos indicadores educacionais dos territórios em que os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio forem realizados;

XVII - respeito ao princípio constitucional

e legal do pluralismo de ideias e de concepções.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

As primeiras instituições de nível superior surgiram no País a partir de 1808, com a chegada da Família Real e a primeira universidade brasileira foi criada no Rio de Janeiro, em 1920, a partir de reunião de instituições isoladas. (FAVERO, 2006. p. 17).

Na década de 1940, surgiram as primeiras universidades católicas e nos anos de 1950, as primeiras particulares leigas. Como se vê, foi um processo lento e relativamente recente, se comparado ao dos países europeus, que se deu nos idos de 1200.

No que pese a legislação e os atos normativos que, desde então, respaldaram a educação superior, foi a Constituição Federal de 1988 que dotou as universidades de autonomia, à luz do princípio de indissociabilidade entre suas três funções principais:

Art. 207 - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão". (BRASIL, 2014).

A Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) vigente, além de contemplar esse nível de ensino com capítulo específico, enfatiza o princípio de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, o dever do Estado com a educação e a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

O Brasil é o país com um dos mais baixos índices de acesso a esse nível de ensino: apenas 11% dos jovens dessa faixa etária estão nele incluídos. Esse dado é agravado por ser este o país de maior índice de privatização da educação superior no Continente e o 7º no mundo: 90% das instituições são privadas, e mais de 70% dos jovens brasileiros estão matriculados nessas instituições (BRASIL, 2012).

Essa realidade é preocupante para o Brasil, a partir da premissa de que a missão da educação superior é formar cidadãos, profissionais e cientificamente competentes, voltados para a construção do patrimônio cultural brasileiro e comprometidos com o projeto de país. Um povo beneficiado por índices consistentes de oferecimento da educação superior a seus jovens tende a ter mais elevados os níveis de cidadania e de organização social.

A educação superior, além de promover a profissionalização, tem, subjacente a essa função, a de ampliar o acesso ao conhecimento acumulado pela humanidade e aprofundar a formação da cidadania. E formar cidadãos compreende muito mais do que capacitá-los para o trabalho, possibilitar-lhes competência técnica. Inclui desenvolver competências humanas, éticas, políticas. A formação cidadã na universidade prepara o acadêmico para uma participação mais contribuidora na sociedade em que se insere.

O desequilíbrio citado anteriormente representa uma preocupação expressa no Plano Nacional de Educação (*apud* Didonet, 2000, p.95-96), que estabeleceu diretriz e meta específicas para corrigir essa distorção:

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da

população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (PNE, 2014)

A par dessas considerações, sabe-se que as possibilidades de acesso para as camadas de baixa renda mantêm-se não só aquém da necessidade, como caminham no sentido inverso, haja vista a grande e crescente discrepância na oferta de cursos e no número de matrículas entre instituições públicas e privadas. Essa realidade nacional também se comprova em Mato Grosso do Sul, conforme registrado na tabela 1:

Tabela 1: Total de matrículas na educação superior - por dependência administrativa em Mato Grosso do Sul -2000 e 2004.

BRASIL					
Anos	Publicas	%	Privadas	%	Total
2000	1.813.690	67.3%	880.555	32.7%	2.694.245
2004	1.178.328	42.5%	1.596.893	57.5%	2.775.222

MATO GROSSO DO SUL					
Anos	Públicas	%	Privadas	%	Total
2000	14.842	34.6%	28.092	65.4%	42.934
2004	21.490	33.3%	42.972	66.7%	64.462

Fonte: MEC/INEP - 2001 e 2005

Em Campo Grande/MS, a educação superior teve início em 1961, com a implantação da Faculdade Dom Aquino de Filosofia, Ciências e Letras – (FADAFI), atual Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), que deu prioridade para os cursos das áreas humanas e sociais, com destaque para os de formação de profissionais da educação. Em 1962, foi implantado o primeiro curso superior público na Capital, como extensão da Universidade Estadual de Cuiabá, criando-se, assim, a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Mato Grosso, que deu origem à atual Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Outras instituições foram aqui implantadas e, em 2005, existiam na Capital, sem computar as instituições específicas de educação a distância, uma Unidade Federal, uma Unidade da Universidade Estadual, duas privadas, um Centro Universitário e quatro faculdades. Das nove instituições de educação superior, portanto, sete eram privadas.

No que se refere ao número de matrículas, existe desproporção entre o público/privado. As tabelas 2 e 3 permitem que se visualize com mais clareza a discrepância entre a demanda potencial do ensino médio e a oferta de vagas na educação superior da rede pública e privada em Campo Grande e em Mato Grosso do Sul.

Tabela 2

Dependência Administrativa	2005 Ensino médio		Vagas 2005/2006 para Educação Superior	2006 Ensino médio		Vagas 2006/2007 para Educação Superior
	Matrículas	Concluintes		Matrículas	Concluintes	
Públicas	28.554	5.118	940	28.234		867
Privadas	8.360	2.661	13.283	8.314		14.065
Total	36.914	7.779	14.223	36.548		14.932

Fonte: Matrículas: MEC/INEP, Concluintes: Estatística/COPROP/SUPAE/SED/SEMED e Vagas para Educação Superior: Sites da IES, em novembro de 2005 e 2006.

Nota: Como a conclusão do nível médio ocorre no final do ano, foram usados apenas dados do vestibular de verão na tabela acima.

É importante esclarecer que os dados da tabela 2 referem-se aos alunos matriculados no ensino médio e, paralelamente, aos concluintes do terceiro ano. Esse número situa-se extremamente abaixo da demanda real, visto que concorreram ao pleito não só os egressos do curso daquele ano, mas toda uma demanda reprimida

de anos anteriores, além dos que tentam retomar os estudos já na idade adulta, muitos oriundos da EJA, e os desistentes dos cursos privados que apenas os iniciaram, mas não tiveram condições financeiras de dar prosseguimento. Considerem-se, ainda, os candidatos de outros municípios ou estados que aqui vêm prestar essa seleção. A relação que se estabelece entre os dados dos dois períodos analisados é de que houve aumento da demanda e, concomitantemente, diminuição da oferta de vagas nas instituições públicas.

Não se encontra disponível o número de concluintes do terceiro ano de 2006, mas sabe-se que também foi maior que o de 2005. A par disso, evidentemente, houve crescimento da demanda reprimida, que repete esse movimento ano a ano, aumentando a cada processo seletivo, o número de candidatos.

Tabela 3: Total de vagas oferecidas, candidatos inscritos e ingressos, por vestibular e outros processos seletivos, nos cursos de graduação presenciais, por categoria administrativa das IES-2005, em Mato Grosso do Sul

Unidade da Federação/ Categoria Administrativa	Vestibular e outros Processos Seletivos	Candidatos Inscritos	Ingresso
	Total Geral		
	Vagas Oferecidas		
Mato Grosso do Sul	30.889	81.726	21.296
Pública	5.445	41.000	5.420
Federal	3.705	30.339	3.680
Estadual	1.740	10.661	1.740
Municipal			
Privada	25.444	40.726	15.876
Particular	19.484	31.965	11.995
Comun/Confes/Filant	5.960	8.761	3.881

O cenário da educação superior diagnosticado no Município de Campo Grande/MS deve se constituir em preocupações para os dirigentes públicos, visto que para o cidadão campo-grandense, ou o que aqui reside, o acesso a esse nível de ensino se torna cada vez mais difícil, uma vez que são as instituições privadas e não as públicas que oferecem maior número de vagas, o que poderá acentuar o grave impedimento de acesso à educação superior para os alunos que, hoje, encontram-se matriculados nas escolas de ensino médio e para os demais candidatos potenciais, anteriormente citados, cujo contingente não é contemplado em registro oficial. Sabe-se que, em 2004, segundo o INEP, o número de candidatos por vaga era de 13.5 nas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e de 2.24 nas privadas da Capital.

Paralelamente, estão os resultados de uma pesquisa em nível nacional, informando que seis em cada dez alunos que frequentam as universidades públicas pertencem à camada mais rica da população.

A educação superior em Campo Grande/MS, portanto, apresenta profundas distorções originadas pelas macropolíticas econômicas e educacionais, sendo necessário que o Poder Público se posicione quanto à sua responsabilidade.

Resguardadas as competências de cada esfera administrativa, cabe aos gestores deste Plano as articulações com os sistemas a quem compete esse nível de ensino para que o Poder Público possa ampliar a oferta de educação superior gratuita aos cidadãos, conforme preceitua o Plano Nacional de Educação.

Vale lembrar que o Governo Federal vem desenvolvendo programas, dentre eles o Programa Universidade para Todos (PROUNI), Lei Federal n. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que pretende minimizar esse déficit no atendimento, por meio de vagas compradas das instituições privadas.

Conclui-se, a partir do diagnóstico apresentado, que há a necessidade do fortalecimento das instituições de educação superior, para que possam ampliar suas metas de atendimento e da criação de novas instituições públicas. Para tanto, propõe-se, neste Plano Municipal de Educação, estratégias para a educação superior.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS

Bases legais para a oferta da Educação a Distância

O primeiro registro referente à modalidade de Educação a Distância (EAD) no Brasil, em termos de políticas públicas, ocorreu na Constituição Federal de 1988, sinalizando para a necessidade e os desafios de investimentos em ciência e tecnologia para se buscar soluções de problemas brasileiros e para o desenvolvimento produtivo do País.

Em 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394, no seu art. 80, estabelece a oferta da EAD em todos os níveis e modalidades de ensino, contando com o incentivo do poder público. O art. 87 dessa Lei estabelece também a responsabilidade dos entes federados na oferta de cursos de EAD na educação de jovens e adultos e na formação de professores. Em face dos grandes desafios que pertencem a esse campo de atividade social e política, foi necessário passar mais uma década para que mais um importante passo fosse concretizado. Nesse sentido, em 2005, foi publicado o Decreto n.º 5.622, que regulamenta o art. 80 da LDBEN, sendo alterado em alguns dispositivos pelo Decreto nº 6.303, de 2007. Esse Decreto regulamenta a oferta da EAD na educação básica – modalidades educação de jovens e adultos, educação especial e educação profissional – e na educação superior – graduação, especialização, mestrado e doutorado.

Os Referenciais de Qualidade para Cursos a Distância, publicados em 2007, pelo Ministério da Educação (MEC), apresentam os padrões de qualidade para a oferta de cursos da EAD.

Ainda em 2007, foi publicada a Portaria Normativa n.º 40, do MEC, republicada em 29 de dezembro de 2010 (pp. 23-31), que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de instituições e cursos superiores que ofertam educação presencial e a distância.

Em Mato Grosso do Sul, a Lei do Sistema Estadual de Ensino nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003, prevê, no Capítulo V - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino, a Seção IX – Da Educação a Distância, na qual trata, em três artigos, sobre a organização da modalidade EAD e do incentivo do Poder Público para o desenvolvimento e veiculação de programas em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada.

Com base nesses diplomas legais, o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS) publicou a Indicação CEE/MS nº 57 e a Deliberação CEE/MS nº 9.000, de 6 de janeiro de 2009, dispondo sobre a oferta da EAD para a educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional técnica de nível médio e educação superior no Sistema Estadual de Ensino. Essa norma teve alguns dispositivos regulamentados pela Deliberação CEE/MS nº 9.059, de 6 de abril de 2009, que estabeleceu critérios e procedimentos para a composição das comissões verificadoras

responsáveis pela avaliação *in loco* em instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino que pretendam oferecer cursos de EAD. Por meio da Deliberação CEE/MS nº 9.580, de 23 de agosto de 2011, foi aprovado o Instrumento de Avaliação para fins de credenciamento de instituição de ensino e de autorização de cursos de educação de jovens e adultos e de educação profissional técnica de nível médio na modalidade EAD para as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

Criado em 1997, o Fórum Estadual de Mato Grosso do Sul (FEEMS), por meio do Grupo de Trabalho Permanente da Educação a Distância (GTP-EAD), vem, desde 2002, realizando estudos, pesquisas, discussões e encontros para aprofundamento e fortalecimento da educação a distância no estado. Bialmente, o grupo de trabalho realiza seminário estadual de educação a distância com participação de especialistas e pesquisadores internacionais, nacionais e locais. Já foram realizados quatro seminários estaduais de educação a distância em Mato Grosso do Sul, com participação de diversos segmentos educacionais.

Oferta de EAD e as tecnologias educacionais em Campo Grande/MS

Com base no art. 80 da LDBEN, buscamos os dados do território de Campo Grande/MS, a fim de compreender a oferta da EAD nos níveis e modalidade de ensino, assim como a inserção das tecnologias no contexto educacional desse município.

Em se tratando da inserção das tecnologias educacionais na educação básica da escola pública, no município, é importante registrar que a formação de professores tem sido materializada por meio de políticas públicas do MEC, como por exemplo o Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo), e também por formação propiciada pelas Redes Municipal e Estadual de Educação de acordo com as necessidades e demandas das instituições escolares.

O referido programa, anteriormente denominado Programa Nacional de Informática na Educação (ProInfo), e criado pela Portaria nº 522/1997, do MEC, recebe, pelo Decreto nº 6.300/2007, a denominação de Programa Nacional de Tecnologia Educacional. Essa alteração possibilitou a compreensão da necessidade de inserir e integrar, incisivamente, os diferentes recursos e tecnologias na educação, e não apenas as relacionadas à informática, de acordo com os incisos I a III do artigo 1º desse Decreto:

Art. 1º [...]

I - promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas escolas de educação básica das redes públicas de ensino urbanas e rurais;
II - fomentar a melhoria do processo de ensino e aprendizagem com o uso das tecnologias de informação e comunicação;
III - promover a capacitação dos agentes educacionais envolvidos nas ações do Programa. (Brasil. MEC, 2007).

Nesse sentido, formações foram propiciadas pelo ProInfo Integrado e Secretarias Estadual e Municipal de Educação de Campo Grande/MS para o uso dos recursos e tecnologias, principalmente os da educação a distância, como o e-ProInfo⁵ e o MOODLE⁶, cujo respaldo é dado pela LDBEN, no art. 62: “A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar

5 O e-ProInfo é um Ambiente Colaborativo de Aprendizagem da educação a distância disponibilizada pelo ProInfo

6 O MOODLE é uma plataforma do ensino a distância baseada em *software* livre e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS.

recursos e tecnologias de educação a distância”.

Os dados revelam que, até 2014, o ProInfo Integrado, programa de formação voltada para o uso didático-pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no cotidiano escolar em parceria com as Secretarias Estadual e Municipal de Educação de Campo Grande proporcionou formação, na modalidade a distância, para profissionais da educação visando à inclusão digital dos profissionais da educação, a fim de qualificar o processo do ensino e da aprendizagem da educação básica.

A Tabela 1 apresenta o quantitativo de participantes dos cursos oferecidos pelo ProInfo Integrado, no período de 2008 a 2014, no município de Campo Grande/MS:

Tabela 1: Profissionais da educação da escola pública participantes dos cursos ofertado pelo ProInfo Integrado de 2008 a 2014 em Campo Grande/MS

Curso	Número de participantes
Educação Digital	2036
Ensinando e Aprendendo com as TIC	2793
Elaboração de Projetos	1670
Redes de Aprendizagem	334
TOTAL	6833

Fonte: Tabela elaborada pela subcomissão do PME, de acordo com dados fornecidos pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação de Campo Grande/MS.

Em relação às formações realizadas nas escolas particulares, o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do MS (SINEPE/MS) informou que 80% dos professores recebem formação continuada, porém o sindicato não especificou a periodicidade, o nível e a modalidade. Além dos cursos promovidos pelo ProInfo, as Secretarias de Educação, por meio dos Núcleos de Tecnologias⁷, são responsáveis pela elaboração e execução de cursos e utilização dos recursos e tecnologias da educação a distância, que visem à utilização desses recursos no contexto educacional. Na Tabela 2 constam as diferentes utilizações das salas virtuais pela comunidade da Rede Municipal de Educação (REME) e a Tabela 3 apresenta os cursos na modalidade a distância e formações para utilização dos recursos tecnológicos na educação aos profissionais da educação das Redes Municipal e Estadual do território de Campo Grande/MS.

Tabela 2: Uso das Salas Virtuais no ambiente MOODLE para oferecimento de cursos a distância, gestão técnico-pedagógica, formação continuada e apoio ao ensino presencial à comunidade escolar da REME de Campo Grande/MS de 2012 a 2014.

Cursos	Participantes
Práticas Pedagógicas e Gerenciamento das Tecnologias na Escola	209
Ambiente Virtual de Aprendizagem no Contexto da Avaliação e Aprendizagem-AVA	232
Biblioteca Escolar: orientações para organização e funcionamento	205
A biblioteca escolar na sociedade contemporânea: desafios e perspectivas	251
Tutoria <i>online</i>	138
Escola Municipal Osvaldo Cruz – disciplina: software livre e manutenção de computadores (Projeto Travessia Educacional do Jovem Estudante – TRAJE)	273
Escola Municipal Osvaldo Cruz – disciplina: informática - evolução e recursos (Projeto Travessia Educacional do Jovem Estudante – TRAJE)	5
Escola Municipal Osvaldo Cruz – Formação de Professores: tecnologia na educação - um olhar para as práticas pedagógicas (Projeto Travessia Educacional do Jovem Estudante – TRAJE)	43
Escola Municipal Osvaldo Cruz – disciplina: design e o mundo jovem (Projeto Travessia Educacional do Jovem Estudante – TRAJE)	402
Divisão de Educação Especial: formação de professores auxiliares	145
Rede de Aprendizagem no Contexto Escolar para o uso das tecnologias	470
Políticas Públicas para a Gestão Estratégica	31

⁷ Em Campo Grande há dois Núcleos de Tecnologia Educacional responsáveis pela disseminação do uso dos recursos tecnológicos: o Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM) e o Núcleo de Tecnologia Educacional Estadual (NTE).

Políticas Públicas de Avaliação Educacional	261
Deficiência visual: autonomia informacional	116
Biblioteca para deficientes visuais na era da informação	26
O MOODLE como ferramenta de compartilhamento de saberes: formação continuada e acompanhamento dos coordenadores pedagógicos	417
Formação de professores de ciências: considerações metodológicas na utilização de sequência didática	242
Campo de possibilidades - semeando ideias, colhendo experiências e compartilhando conhecimentos	197
Ensinando e Aprendendo em sala de recursos multifuncionais	34
Divisão de Educação Especial: orientações para inclusão	36
Linux Educacional 5.0: concepção de software livre e práticas	145
O MOODLE no trabalho do Coordenador Pedagógico na E.M. Fauze Scaff Gattass Filho	72
O MOODLE no trabalho do Coordenador Pedagógico na E.M. Licurgo de Oliveira Bastos	104
TOTAL	4054

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS

Tabela 3: Cursos e formações oferecidos aos profissionais da educação de Campo Grande/MS, visando à apropriação do uso dos recursos tecnológicos de 2010 - 2014

Cursos	Participantes
Ambiente Virtual de Aprendizagem no Contexto da Avaliação e Aprendizagem	232
Biblioteca Escolar: orientações para organização e funcionamento	205
A biblioteca escolar na sociedade contemporânea: desafios e perspectivas	251
Deficiência visual: autonomia informacional	116
Biblioteca para deficientes visuais na era da informação	26
Oficinas WEB 2.0 nas escolas	1184
Formação para o uso da Lousa Digital	240
Tutoria <i>online</i>	138
Linux Educacional 5.0: concepção de software livre e práticas	145
3º Seminário de Educação a Distância de MS e 2º Seminário Estadual de Tecnologia Educacional com participação dos NTEs e NTEMs de MS	253
Planejamento <i>online</i> : formação dos Multiplicadores do NTE Campo Grande Capital da Rede Estadual de Ensino do MS	12
Webconferência: capacitação dos profissionais da educação da Rede Estadual de Ensino do MS	83
Progestão: formação de gestores e coordenadores da Rede Estadual de Ensino do MS	90
Planejamento <i>online</i> : formação dos professores gerenciadores e coordenadores das escolas da Rede Estadual de Ensino do MS	160
Planejamento <i>online</i> : formação dos professores e coordenadores da EE Hercules Maymone	82
Lousa Interativa Portátil: formação dos professores gerenciadores da Rede Estadual de Ensino de Campo Grande	180
Informática Básica com ênfase no aplicativo Excel aos Engenheiros da SED	49
Diversidade de Gênero Textual no Contexto Tecnológico: formação de professores	95
Portal do Sistema do Diário de Classe <i>online</i> : formação dos PROGETEC, direção, coordenação e secretário geral das unidades escolares de Campo Grande	265
Lousa Interativa Portátil: formação dos professores da EE Prof.ª Neyder Suely Costa Vieira	18
Tablet Educacional - Datashow HDMI - Projetor Interativo/MEC: formação pedagógica aos profissionais da educação da Rede Estadual de Educação do MS	89
Planejamento online e Diário Online: formação para o uso do Portal Sistema SED pelos PROGETEC da Rede Estadual de Educação de Campo Grande	80
TOTAL	3993

Fonte: Dados fornecidos pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação de Campo Grande/MS.

As políticas para formação continuada oferecidas na modalidade da EAD estendem também para as ações administrativas do sistema educacional. Dessa forma, os profissionais da educação são atendidos pelo Programa Formação pela Escola e pelo Profucionário.

O Programa Formação pela Escola visa formar os profissionais da educação envolvidos na execução, acompanhamento e avaliação, prestação de contas e no controle social dos programas e ações financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme a Resolução/CD/FNDE nº 35, de 15 de agosto de 2015.

O Programa Profucionário foi instituído pelo Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010, como uma política nacional de formação dos profissionais da educação básica em serviço. Este programa tem como meta a valorização dos profissionais da educação. As Tabelas 4 e 5 apresentam o quantitativo de profissionais beneficiados com essas formações continuadas.

Tabela 4: Profissionais da educação das Redes Municipal e Estadual de Campo Grande/MS, que realizaram o Curso Formação pela Escola de 2010-2014

Cursos	Participantes
Competências Básicas	763
Formação de Tutores -	13
Formação em Tutoria	87
Fundeb	233
Programa de Transporte Escolar	23
Programa Dinheiro Direto na Escola	674
Programa Nacional de Alimentação Escolar	191
Programas do Livro	178
TOTAL	2162

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação/MS

Tabela 5: Profissionais da educação das Redes Municipal e Estadual de Campo Grande/MS, que realizaram o Curso Profucionário de 2010-2014

Cursos	Participantes
Profucionário – Alimentação Escolar	1156
Profucionário – Infraestrutura Escolar	2994
Profucionário – Secretaria Escolar	1370
Profucionário – Multimeios Didáticos	260
TOTAL	5780

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação/MS

Em relação aos cursos oferecidos como complementação ao ensino fundamental, foi ofertado pelo ProInfo Integrado o curso Aluno Integrado que proporciona formação concernente ao uso das tecnologias da comunicação para estudantes da rede pública. Os alunos, ao participar do curso, tornam-se parceiros do professor e da escola, auxiliando tanto nas aulas como no cuidado com os equipamentos dos laboratórios. Em Campo Grande/MS, essa experiência teve início em 2010 e contou com a participação de 507 alunos.

Algumas considerações

As formações dos profissionais da educação para a inclusão digital, promoção do uso pedagógico das tecnologias e fomento na melhoria da aprendizagem escolar, estão acontecendo conforme as possibilidades propiciadas pelo Programa Nacional de Tecnologia na Educação e pelas Secretarias de Educação do Município e do Estado. Porém, vale ressaltar que ainda há muito o que fazer nessa caminhada para que se possa integrar os recursos tecnológicos no contexto escolar, levando em consideração a constante inovação das tecnologias.

A utilização dos recursos e tecnologias da EAD podem sinalizar novos desafios para avançar a democratização do acesso aos bancos de dados para a construção de conhecimentos. Para isso, é preciso cuidar da expansão do oferecimento de programas da EAD, em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação

continuada, e disponibilizar recursos humanos para formações mais atualizadas, críticas e reflexivas.

Com base nos levantamentos realizados, podemos inferir que a EAD, utilizada como meio para a formação dos profissionais da educação para a utilização das TIC nas práticas pedagógicas, já faz parte do contexto educacional. Porém, é necessária a realização sistemática de pesquisas, acompanhamento e avaliação quanto à estrutura e organização dessas formações, bem como quanto aos impactos na prática docente e na aprendizagem dos alunos.

Vale ressaltar que a infraestrutura disponibilizada pelo MEC, e seus parceiros, na rede pública de ensino, não atende totalmente as necessidades pedagógicas das escolas, uma vez que a velocidade da internet banda larga não é suficiente para acesso e realização de atividades e/ou ações desenvolvidas nos ambientes virtuais de aprendizagem.

Outra situação constatada no âmbito da REME de Campo Grande/MS, por meio de levantamentos de dados da Divisão de Tecnologia Educacional da Secretaria Municipal de Educação (DITEC/SEMED), é que mais de 50% dos computadores dos laboratórios de informática estão defasados.

Parque tecnológico e os ambientes educacionais das escolas na educação básica

Para que a educação a distância e o uso das tecnologias se efetivem no processo educacional é preciso expandir a infraestrutura existente, no sentido de adequá-la para atender a demanda existente em relação às constantes práticas de formação, em particular prevendo o estudo das utilizações pedagógicas dos novos recursos proporcionados pela tecnologia digital. Nesse sentido, ao avaliar a dimensão dos desafios a serem enfrentados, as Tabelas 6, 7, 8 e 9 demonstram o quantitativo de equipamentos e tecnologias disponíveis nas redes públicas de ensino e nas escolas privadas no município de Campo Grande/MS.

Tabela 6: Quantitativo de escolas em Campo Grande/MS com sala de informática no ano de 2013

Escolas públicas e privadas	Quantidade
Total	440
Com salas de informática	279

Fonte: <http://www.qedu.org.br/brasil/censo-escolar?item=equipamentos> Acesso em out.2014

Na Tabela 6, o Censo Escolar 2013, disponível no site de indicadores Qedu, apresenta que, do total de 440 escolas públicas e privadas de Campo Grande/MS, apenas 279 tem sala de informática. Vale observar, que, em 2013, 96 Centros de Educação Infantil (CEINF's) passaram a integrar a REME, não estruturados com salas de informática.

Tabela 7: Tecnologias disponibilizadas nas escolas públicas e privadas de Campo Grande/MS no ano de 2013

Computadores	Quantidade
Uso administrativo	2432
Uso dos alunos	6913

Fonte: <http://www.qedu.org.br/brasil/censo-escolar?item=equipamentos> Acesso em out.2014

Na Tabela 7 observa-se o quantitativo de computadores que são disponibilizados aos alunos para a aprendizagem escolar, ou seja, 6.913 computadores. Infere-se deste dado que há a necessidade de criação de políticas para a atualização dos recursos da informática, tanto no quantitativo quanto na atualização com os

recursos da acessibilidade.

Tabela 8: Escolas públicas e privadas de Campo Grande/MS com acesso à Internet no ano de 2013

Acesso à Internet	Quantidade
Nas escolas	414
Banda larga disponibilizada nas escolas	401

Fonte: <http://www.qedu.org.br/brasil/censo-escolar?item=equipamentos> Acesso em out.2014

Na Tabela 8, pode-se observar que a maioria das escolas tem internet, mas a pesquisa não dissocia o uso desta internet da parte administrativa e a do uso pedagógico. Pode-se afirmar que a grande maioria da internet nas escolas públicas tem a velocidade de 2 Mbps, de banda larga, para o trabalho pedagógico, junto aos alunos, no laboratório de informática. Essa velocidade foi um dia o possível, mas atualmente não supre a necessidade para o trabalho de aprendizagem em ambiente virtual.

Tabela 9: Quantitativo de equipamentos das escolas públicas e privadas de Campo Grande/MS no ano de 2013

Equipamentos	Quantidade
Aparelho de DVD	401
Impressora	400
Antena Parabólica	107
Máquina Copiadora	290
Retroprojeto	264
Televisão	419

Fonte: <http://www.qedu.org.br/brasil/censo-escolar?item=equipamentos> Acesso em out.2014

Na Tabela 9, que apresenta a quantificação dos equipamentos disponíveis, podemos afirmar que os aparelhos de DVD e televisão são os mais utilizados com os alunos.

Algumas considerações

A escola contemporânea desejável é o espaço onde os alunos utilizam as tecnologias que estão inseridas no seu cotidiano. Nesse sentido, a utilização das tecnologias na aprendizagem escolar é bem complexa e requer muitos cuidados com uma boa política de implantação, implementação, pesquisa e reestruturação, quando for o caso. É possível perceber que há uma situação crítica que merece atenção quando se fala em utilizar a internet para a pesquisa ou para o processo de ensino e aprendizagem, por meio de ambientes colaborativos, numa sociedade que cada vez mais expande suas culturas digitais. Nesse aspecto, coloca-se o desafio de se continuar buscando computadores e *tablets* atualizados, internet rápida e infraestrutura que tornem possível o trabalho pedagógico, assim como a formação e apoio aos professores para o desenvolvimento do trabalho com os alunos.

Bases legais para a oferta da educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância

O Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamentou o § 2º do art. 36 e os art. 39 e 41 da Lei nº 9.394/1996, altera a denominação dos chamados níveis da educação profissional e restabelece a possibilidade de articulação e integração da educação profissional técnica de nível médio com o ensino médio. A partir desse Decreto, o nível básico passou a ser denominado formação inicial e continuada de trabalhadores; o nível técnico, educação profissional técnica de nível médio, e o nível tecnológico, educação

profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, mantendo as diretrizes nacionais já aprovadas para a educação profissional. Alterando dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, foi publicada em 16 de julho de 2008, a Lei nº 11.741. Dos dispositivos alterados, destacamos a nova redação do art. 39 e parágrafos:

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica deverão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos:

- I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II – de educação profissional técnica de nível médio;
- III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

Além desses dispositivos essa Lei incluiu, no Título IV da LDBEN, a Seção IV-A – Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, disciplinando a oferta dessa modalidade de ensino. Entretanto, a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica - CNE/CEB nº 3, de 30 de setembro de 2009, dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), em substituição ao Cadastro Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), definido pela Resolução CNE/CEB, nº 4/1999, com objetivo de realizar o cadastramento das instituições de ensino que oferecem curso de educação profissional técnica de nível médio e correspondentes, para garantir a validade nacional dos diplomas expedidos e registrados na própria instituição de ensino.

A Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, com fundamentos no Parecer CNE/CEB nº 6, de 7 de abril de 2010, instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA, idade mínima e certificação nos exames de EJA, Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância, na perspectiva da articulação com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Em 26 de outubro de 2011, por meio do Decreto Federal nº 7.589, ficou instituído a rede e-Tec Brasil - Programa Escola Técnica Aberta do Brasil, com a finalidade de desenvolver a educação profissional e tecnológica na modalidade EAD, ampliando e recolocando a questão da democratização da oferta e do acesso à educação profissional pública e gratuita no País. Nessa mesma data, foi instituído, pela Lei Federal nº 12.513, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) para ampliar a oferta de cursos de formação profissional por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Pela Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de dezembro de 2012, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 11, de 9 de maio de 2012, definiram-se as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base na Lei Federal nº 11.741/2008, que alterou os dispositivos da LDBEN, referentes à educação profissional e tecnológica. Pouco tempo depois, em junho de 2014, foi publicada a Lei nº 13.005, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) com vigência de

dez anos (2014-2024). Nesse Plano, algumas metas e estratégias tratam especificamente da educação profissional, presencial e a distância, com vistas à ampliação da oferta e ao atendimento dos padrões de qualidade.

Em Mato Grosso do Sul, com base na Resolução nº 6/2012, o Conselho Estadual de Educação elaborou novas normas para a educação profissional técnica de nível médio, o que implicará a revogação da Indicação CEE/MS nº 65 e da Deliberação CEE/MS nº 9.195, de 30 de novembro de 2009.

Oferta da educação profissional a distância em Campo Grande/MS

Corroborando com as propostas do governo federal, o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) e a Secretaria de Estado de Educação (SED), vislumbrando a utilização de novas propostas pedagógicas, deu início mais recentemente, às atividades da educação a distância na educação profissional técnica no IFMS e na SED.

Os cursos da educação profissional técnica de nível médio, presenciais e a distância, são aprovados pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Por meio da Deliberação CEE/MS nº 8.435, de 2 de outubro de 2007, de acordo com o Decreto nº 5.622/2005, foi credenciado o Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima (CEPEF), a primeira instituição a oferecer educação a distância no nível básico em Campo Grande/MS. Uma visão panorâmica dessa questão está sintetizada nas Tabelas 10 e 11, que apresentam os diversos cursos da Rede e-Tec Brasil que são oferecidos no município.

Tabela 10: Cursos da Rede e-Tec Brasil oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação, em Campo Grande/MS, com quantitativos de alunos no ano de 2014.

CURSOS	ALUNOS
Técnico em Serviços Públicos	254
Técnico em Administração	100
Total	354

Tabela 11: Cursos da Rede e-Tec Brasil oferecidos pelo IFMS, em Campo Grande/MS, com quantitativos de alunos no ano de 2014.

CURSOS	ALUNOS
Curso Técnico em Serviços Públicos	388
Transações Imobiliárias	240
Agente Comunitário de Saúde	240
Meio Ambiente	424
Segurança do Trabalho	371
Eventos	511
Administração	407
Edificações	1372
Automação Industrial	1299
Manutenção e Suporte em Informática	313
Secretariado	130
Reabilitação de Dependentes Químicos	247
Total	6614

Fonte: Dados fornecidos pelo IFMS

Nos anos de 2011 e 2013, outras duas instituições de ensino de Campo Grande/MS foram credenciadas e autorizadas pelo CEE/MS para oferecer a educação profissional técnica de nível médio na modalidade educação a distância.

A primeira instituição, foi o Centro de Educação Profissional a Distância – SENAC/EAD que, por meio da Deliberação CEE/MS nº 9.690, de 15 de dezembro de 2011, foi credenciado para

oferecer cursos na modalidade educação a distância em Mato Grosso do Sul e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, e autorizado a oferecer o *Curso Técnico em Guia de Turismo*, na modalidade EAD, a ser operacionalizado nos municípios de Campo Grande, Corumbá e Dourados, pelo prazo de cinco anos.

A segunda, foi o Centro de Tecnologia e de Educação Profissional (CETEPS) que, por meio da Deliberação CEE/MS nº 10.126, de 16 de setembro de 2013, foi credenciado para oferecer cursos na modalidade educação a distância em Mato Grosso do Sul e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, e autorizado a oferecer o *Curso Técnico em Transações Imobiliárias*, na modalidade EAD, pelo prazo de quatro anos, a ser operacionalizado na sede da instituição.

A oferta de cursos de educação superior na modalidade educação a distância em Campo Grande/MS

No território de Campo Grande, MS, o panorama da educação superior com relação à oferta da educação a distância é apresentado na Tabela 12.

Modalidade de ensino	Número de IES
Educação a Distância	22
Presencial e Educação a Distância	3
Total	25

Fonte: Tabela elaborada pela Subcomissão de Educação a Distância e Novas Tecnologias com base nos dados retirados do site: <http://emec.mec.gov.br> Acesso em out. 2014.

O total de Instituições de Ensino Superior (IES) que oferecem cursos de graduação na modalidade a distância em Campo Grande/MS é 25, sendo que destas instituições 3 têm sede no município (UCDB, UFMS e UNIDERP/Anhanguera) e 22 são de outras Unidades Federadas.

Conforme dados extraídos do site <http://emec.mec.gov.br/>, em 02/10/2014, as 25 IES mencionadas na Tabela 13 oferecem, em Campo Grande/MS, 100 cursos de graduação na modalidade a distância, sendo criadas 420 turmas novas por ano. Os dez cursos de graduação com maior demanda constam na Tabela 14.

Tabela 13: Instituições da Educação Superior que oferecem cursos de Educação a Distância em Campo Grande/MS

Nome da Instituição de Educação Superior
Centro Universitário Claretiano - Claretiano
Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN - Dourados
Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR
Centro Universitário do Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB
Centro Universitário Internacional - UNINTER
Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI
Centro Universitário UNA - UNA
Centro Universitário UNISEB - UNISEB
Faculdade AIEC - AIEC/FAAB
Faculdade Cenecista de Osório - FACOS
Faculdade da Cidade - FTC
Faculdade Educacional da Lapa - FAEL
Universidade Anhanguera UNIDERP - UNIDERP
Universidade Anhembi Morumbi - UAM
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB
Universidade de Santo Amaro - UNISUL
Universidade Estácio de Sá - UNESA
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA

Universidade Metodista de São Paulo - UMESP
Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES
Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Universidade Paulista - UNIP
Universidade Salvador - UNIFACS
Universidade Santo Amaro - UNISA

Tabela 14: Cursos de graduação mais oferecidos na modalidade educação a distância em Campo Grande/MS no ano de 2014

Curso	Novas turmas ao ano
Letras	28
Administração	20
Pedagogia	19
Gestão Financeira	17
Ciências Contábeis	15
Gestão de recursos humanos	15
Marketing	14
Matemática	14
Processos gerenciais	14
Gestão pública	13

Fonte: Tabela elaborada pela Subcomissão de Educação a Distância e Novas Tecnologias com base nos dados retirados do site: <http://emec.mec.gov.br>. Acesso em 02/10/2014.

Entre os cursos de graduação com maior demanda destacam-se os de licenciatura em Letras, Pedagogia e Matemática. Observa-se que é positivo no sentido de propiciar a aquisição de conhecimento por meio da aprendizagem virtual – aprender com o outro, objetos de aprendizagens, programas de simulações, vídeos e outros disponibilizados pela sociedade contemporânea. Vale ressaltar a importância do acompanhamento nos momentos de estágio para que estes recursos sejam efetivamente utilizados juntos aos estudantes da educação básica. Para complementar essas informações, a Tabela 15 apresenta os dados das instituições sediadas em Campo Grande/MS, e que oferecem cursos de especialização.

Tabela 15: Cursos de especialização *lato sensu* oferecidos por meio da EAD por instituições conveniadas com sede em Campo Grande/MS no ano de 2014.

Instituição responsável pelo curso	Instituição Conveniada	Número de cursos	Site
UCDB	Portal Educação	39	www.portaleducacao.com.br http://www.virtual.ucdb.br/
Faculdade Integrada - AVM e Universidade Candido Mendes – UCAM	Instituto de Educação	382*	http://institutodaeducacao.com.br/
UNIDERP Anhanguera		29	www.portalpos.com.br
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		13	http://www.ead.ufms.br

*Não foi possível colher informações mais detalhadas, como, início, término e quais cursos são ofertados atualmente.

Fonte: tabela elaborada pela Subcomissão de Educação a Distância e Novas Tecnologias com base nos dados retirados dos sites: <http://institutodaeducacao.com.br/> e <http://www.portaleducacao.com.br/>; os dados da UCDB, UFMS e UNIDERP Anhanguera foram fornecidos pelas instituições.

A Tabela 16 apresenta os dados das instituições com sede em Campo Grande/MS, que oferecem cursos livres no município.

Tabela 16: Cursos livres oferecidos por meio da EAD por instituições com sede em Campo Grande, MS.

Instituição	Cursos*	Quantidade	Carga Horária (horas)	Site
Portal Educação	Online	388	2 a 270	http://www.portaleducacao.com.br/
	Línguas	19	36 a 240	
	Profissionalizante	34	69 a 800	

Instituto Federal de Educação – IFMS	Online	96	40 a 220	http://institutodaeducacao.com.br
IFOMEP	Online	74	20 a 120	http://www.ifomep.org.br/
UNIDERP Anhanguera	Extensão	13	8 a 24	www.portalextenso.com.br
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	Extensão	8	40 a 80	http://www.virtual.ucdb.br/ ;
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS	Extensão	5	90 a 180	http://www.ead.ufms.br

*Tipologia dos cursos segundo as instituições

Fonte: tabela elaborada pela Subcomissão de Educação a Distância e Novas Tecnologias com base nos dados retirados dos sites: <http://institutodaeducacao.com.br/> e <http://www.portaleducacao.com.br/>; os dados do IFMS, IFOMEP, UNIDERP Anhanguera, UCDB, UFMS foram fornecidos pelas instituições.

Algumas Considerações

A educação a distância na educação superior no território de Campo Grande/MS segue a tendência nacional, acompanhando o desenvolvimento dos recursos tecnológicos da sociedade contemporânea. É dentro dessas perspectivas que se deu o oferecimento dos cursos ao longo dos últimos dez anos, com um crescimento exponencial da oferta e da demanda. Para alguns críticos da EAD, a oferta de cursos a distância banaliza as formações da educação superior, para outros, no entanto, é um campo de possibilidades, pois proporcionam formações que antes eram impossíveis de realizar. Os números de turmas novas ofertadas pela educação a distância a cada ano é algo que merece atenção, acompanhamento, pesquisa e avaliação, principalmente nos cursos de licenciaturas que apresentam as maiores demandas, incluindo-se aí a questão dos estágios nas instituições de ensino. A LBDEN prevê em seu art. 82 que os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio na sua jurisdição, observada a Lei Federal. Por sua vez, os cursos livres, oferecidos principalmente por instituições privadas, sem o cunho da pesquisa e do acompanhamento, merecem maior atenção, haja vista que não há parâmetro de qualidade e de regulação no País.

BIBLIOTECAS ESCOLARES

A biblioteca escolar como espaço de aprendizagem apresenta como missão, de acordo com as Diretrizes da Federação Internacional das Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA/ UNESCO, 2002):

A biblioteca escolar proporciona informação e ideias fundamentais para sermos bem sucedidos na sociedade atual, baseada na informação e no conhecimento. A biblioteca escolar desenvolve nos estudantes competências para a aprendizagem ao longo da vida e desenvolve a imaginação, permitindo-lhes tornarem-se cidadãos responsáveis.

No Brasil, a Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, considera biblioteca escolar “[...] a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura”.

Ainda, de acordo com a citada lei, em seu Art. 1º “as instituições de ensino públicas e privadas de todos os Sistemas de Ensino do País contarão com bibliotecas, nos termos desta Lei”. E mais, em seu Art. 3º:

Os Sistemas de Ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas Leis nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e nº 9.674, de 25 de junho de 1998.

Consta na mesma lei em seu parágrafo único:

Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

Pelo entendimento do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) e do Grupo de Estudos em Biblioteca Escolar (GEBE)⁸, as bibliotecas escolares “[...] são espaços de aprendizagem que propiciam e estimulam conexões entre saberes; que são laboratórios [...] de ideias” (GEBE, 2010).

No território de Campo Grande/MS foi decretado o Plano Municipal do Livro e da Leitura (PMLL 2011), que em seu Eixo 1 – Democratização do Acesso (p. 43), cita a Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010. Assim sendo, a Biblioteca Escolar tornou-se um espaço previsto em lei, devendo ser considerada como ambiente pedagógico, como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem na formação de alunos leitores críticos e usuários competentes em informação.

A Tabela 1 representa a realidade das Bibliotecas Escolares no ano de 2014 e demonstra que a citada lei da universalização das bibliotecas escolares está em um processo lento de implantação; portanto, até o momento foi parcialmente cumprida no território de Campo Grande/MS. A Rede Municipal de Ensino (REME) possui 94 escolas, sendo que 4 delas não possui o espaço da biblioteca escolar. Contudo, a grande maioria das escolas com biblioteca escolar não atendem os parâmetros mínimos para atender a seus usuários. Em mais da metade das escolas, ou seja, em 57 delas a biblioteca escolar ocupa espaço adaptado e uma vez que a Unidade Escolar necessita de mais uma sala, o espaço da biblioteca é resgatado. Com espaço planejado no projeto arquitetônico da escola, apenas 33 dos projetos contemplam o espaço da biblioteca escolar. Em relação aos Centros de Educação Infantil (CEINFs), nenhum deles possui o espaço da biblioteca escolar. Na Rede Estadual de Educação, 9 escolas privam sua comunidade escolar de informação e pesquisa, pois não contam com a biblioteca escolar. Das escolas que contam com biblioteca, 37 delas estão em local adaptado e 38 constam no projeto arquitetônico da escola. Em relação às escolas públicas federais as duas que estão dentro do município de Campo Grande/MS contemplam o espaço da biblioteca. Quanto às escolas da rede privada de ensino, o panorama é o seguinte: 115 escolas com biblioteca e 47 não oferecem esse espaço de aprendizagem.

Tabela 1: Infraestrutura da rede de ensino de Campo Grande/MS

Rede	Quant. de Escolas	Quant. de BE	Salas Adaptadas	No Projeto Arquitetônico
REME	94	90	57	33
CEINF	96	0	0	0
SED	84	75	37	38

⁸ Grupo de Estudos em Biblioteca Escolar – GEBE faz parte da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais e são responsáveis pela elaboração do documento que constitui um referencial para a qualidade das bibliotecas escolares do país. Fonte: <<http://gebe.eci.ufmg.br/images/stories/padroesparabibliotecas-escolares.pdf>>

Rede Federal	2	2	0	2
Rede Privada	162	115	Não temos dados	Não temos dados

Fonte: Tabela I elaborada pela Subcomissão EaD e Novas Tecnologias, com dados obtidos na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, na Secretaria Estadual de Educação/SEE e no site <http://www.gedu.org.br/Censo> escolar (2013).

A Tabela 2 faz uma abordagem a respeito dos profissionais que atuam na biblioteca escolar apenas da rede pública, uma vez que a rede privada não forneceu os dados. O quadro evidencia que na REME, ou seja, nas 90 escolas que possuem biblioteca, existem apenas 41 profissionais Assistentes em Biblioteca. Os demais profissionais que atuam na biblioteca encontram-se em desvio de função por motivo de readaptação ou reenquadramento. Quanto à Rede Estadual de Ensino, apenas 11 técnicos estão lotados na biblioteca escolar e os demais 62 profissionais que atuam na biblioteca escolar são professores readaptados. Os dados deixam clara a falta de profissionais permanentes e concursados para o cargo de assistente/técnico em biblioteca escolar e apontam com nitidez a necessidade de abertura de vagas para concurso.

Tabela 2: Recursos Humanos da BE na rede de ensino de Campo Grande/MS

Rede de Ensino	Assist/ Técnico em Biblioteca	Remanejados								Total
		Agente de Ativ. Educacionais	Auxiliar de Ativ. Educacionais	Assist. Administrativo	Auxiliar Social	Monitor de Alunos	Contratados	Professor Readaptado	Biblioteconomista	
REME	41	21	7	9	4	1	4	55	0	142
SED	11	0	0	0	0	0	0	62	1	74
Rede Privada	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0

Fonte: Tabela II elaborada pela Subcomissão EaD e Novas Tecnologias, com dados obtidos na Secretaria Municipal de Educação/SEMED e na Secretaria Estadual de Educação/SEE.

A Tabela 3 oferece uma leitura de dados que comprovam o inexpressivo número de profissionais biblioteconomistas que atuam nas bibliotecas das redes de ensino do território de Campo Grande/MS. A REME tem somente 3 bibliotecárias concursadas que coordenam os trabalhos das bibliotecas da rede. A Rede Estadual de Educação conta com apenas 3 profissionais, assim distribuídos: 1 realiza os serviços na biblioteca central, 1 desenvolve seus serviços na biblioteca escolar de ensino básico e 1 no ensino profissionalizante. O levantamento sobre a situação dos recursos humanos bibliotecários da rede privada apresentou a existência de 1 profissional exercendo suas funções na escola. Na Rede de Ensino Superior Público foi constatado 10 profissionais biblioteconomistas, enquanto que a Rede de Ensino Superior Privada apresenta 16 profissionais. Em relação a formação continuada destes profissionais, apenas os profissionais do ensino superior público e privado recebem esta formação na área. Sem este profissional, as normas de funcionamento, a formação da coleção, o tratamento da informação e os serviços oferecidos pela biblioteca são instituídos sem discussão e sem critérios adequados, deixando de atender de forma satisfatória às necessidades da comunidade escolar e de criar e/ou incentivar, nessa mesma comunidade, mudanças quanto ao hábito de leitura e de pesquisa.

Tabela 3: BIBLIOTECONOMISTA – número de profissionais que atendem as bibliotecas

Nível de Ensino	Quantidade
Educação Básica Pública	6
Educação Básica Privada	0
Ensino Público Profissional	2
Ensino Superior Público	10

Ensino Superior Privado	16
Total	34

Fonte: Tabela III elaborada pelo Subcomissão EaD e Novas Tecnologias, com dados obtidos na Secretaria Municipal de Educação/SEMED e na Secretaria Estadual de Educação/SEE.

A Tabela 4 evidencia a quantidade insuficiente de mobiliários, equipamentos e internet na rede pública municipal de Campo Grande/MS. Das 90 escolas com bibliotecas existentes, apenas 9 foram contempladas com mobiliário específico de biblioteca; o parque tecnológico da biblioteca escolar conta com 33 computadores obsoletos, dos quais 28 com acesso à internet. Como o gráfico apresenta, há em média, em cada biblioteca, 2.000 títulos de acervo bibliográfico (diversificados de livros, jornais, revistas, vídeos, mapas, DVD e VHS) por biblioteca. A quantidade de acervo, na sua totalidade, vai de encontro com a exigência dos parâmetros para bibliotecas escolares do GEBE, contudo, o acervo das bibliotecas escolares da REME não atende a seus usuários em relação às obras ofertadas, conforme especificado: obras inadequadas, desatualizadas, fisicamente danificadas e em quantidade excessiva de uma mesma obra. Os dados obtidos comprovam a quantidade insuficiente de materiais e a necessidade de serem criadas diretrizes para aquisição dos materiais para as bibliotecas. Ressalta-se, diante do exposto, que apenas a rede de ensino superior, pública e privada, contemplam um Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas (software).

Tabela 4: Mobiliários, equipamentos, internet, acervo da BE e software de gerenciamento nas redes de ensino de Campo Grande/MS

Rede	Com mobiliário padrão	Sem mobiliário padrão	Com computador	Sem computador	Com internet	Sem internet	Média de acervo	Software Gerenciamento
REME	9	82	33	61	28	66	2000	0
SED	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0
Rede Privada	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

Fonte: Tabela IV elaborada pela Subcomissão EaD e Novas Tecnologias, com dados obtidos na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

A Tabela 5 vem para corroborar a inexistência de biblioteca nos CEINFs da Rede Municipal de Educação. Em relação a brinquedotecas, a situação dos CEINFs é alarmante, posto que apenas 10 CEINFs oferecem às crianças o espaço da brinquedoteca. Estudos recentes têm comprovado que a atividade lúdica fornece às crianças um maior e melhor desenvolvimento, cognitivo, motor, social ou afetivo, e que brincando a criança interage com outras pessoas, estimulando a criatividade, a autoconfiança, a autonomia e a curiosidade, tornando assim a aprendizagem mais prazerosa. Em relação às escolas da REME que oferecem a pré-escola, apenas 5 escolas oferecem o espaço de aprendizagem brinquedoteca.

Tabela 5: EDUCAÇÃO INFANTIL – número de bibliotecas em escolas públicas, privadas e CEINF

Rede de Ensino	Com Biblioteca	Sem Biblioteca	Com Brinquedoteca	Sem Brinquedoteca
Ed. Infantil Pública – pré-escola	74	98	5	167
Ed. Infantil Privada – pré-escola	91	36	0	127
CEINF	0	96	10	86

Fonte: Tabela V - elaborada pela Subcomissão EaD e Novas Tecnologias, com dados obtidos a partir do Programa Todos pela Educação/MEC.

Considerações Finais

A legislação brasileira, atualmente, traz a obrigatoriedade da abertura de bibliotecas com acervos adequados nas instituições

de ensino para atender o direito de seus estudantes e comunidade escolar a ter acesso aos meios informacionais, como também apoio à atuação do docente em sala de aula. Os dados apresentados demonstram a necessidade de criação e implantação de políticas e diretrizes por parte dos órgãos institucionalizados, para nortear os serviços e produtos oferecidos nas bibliotecas e assim cumprir as leis citadas.

Os sistemas de ensino do país deverão empenhar esforços para que a universalização das bibliotecas escolares seja efetivada num prazo máximo de dez anos, a partir de 2010, quando da promulgação da Lei. Restam, portanto, 5 anos para que esta lei seja cumprida, ou seja, até o ano de 2020. Pelos levantamentos apresentados, ainda há muito a fazer para que as bibliotecas escolares se tornem realmente um espaço de pesquisa e, conseqüentemente, de aprendizagem para a comunidade escolar.

É importante ressaltar a necessidade de instituir um Sistema Municipal de Bibliotecas Escolares, para que o gerenciamento das bibliotecas escolares, por profissionais biblioteconomistas, concursados, seja gerido com qualidade e que os produtos e serviços da biblioteca seja potencializado para corresponder às necessidades de seus usuários. Ainda, para iniciar uma fase de inovação tecnológica nas bibliotecas da REME, faz necessário a construção de políticas de inclusão digital neste espaço, por meio de implantação de bibliotecas digitais.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal Brasileira em seu artigo destaca que “a educação é direito de todos”, a partir desse fundamento, mister se faz a organização da educação escolar como aquela que se responsabiliza pelo acesso, permanência e o sucesso de todos os alunos, ou seja, uma educação escolar inclusiva.

Para Santos (2014)

[...] os desafios inerentes à construção de um sistema educacional inclusivo são percebidos na sua dimensão histórica, como processo de reflexão e prática, que possibilita efetivar mudanças conceituais, político e pedagógicas, coerentes com o propósito de tornar efetivo o direito de todos à educação, preconizado pela Constituição Federal de 1988. (p.2)

Ao longo dos últimos dez anos, ganhou força o debate acerca da implementação da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, impulsionado pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), outorgada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006 e no Brasil outorgado pelo Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, com força de Emenda Constitucional.

A CDPD, em seu artigo 1º define que:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Em 2008, o Ministério da Educação (MEC) publica a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE), o Decreto nº 6.571/2008, incorporado pelo Decreto nº 7.611/2011, Resolução CNE/CEB, nº 04/2009 e Resolução CNE/CEB, 04/2010, todos os dispositivos legais e notas orientativas com

a intenção de estabelecer pressupostos e instrumentos norteadores de implantação e implementação de políticas.

Nesta política, define-se educação especial como:

Modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

E retomam o conceito preconizado na Constituição Federal de que a educação especial se efetivará por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), e o define:

Função de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos estudantes com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (PNEE, 2008)

A partir disso os decretos nº 6.571/2008 e nº 7.611/2011, referendam que “considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação”. Definindo a importância do AEE integrar a proposta pedagógica da escola e determinando suas atribuições que são diferenciadas das realizadas no contexto escolar e tem a função de complementar e suplementar a formação dos estudantes público alvo da educação especial, destacam ainda, a transversalidade da educação especial.

A definição do público alvo e os pressupostos da educação especial referendam um processo de implementação de políticas em prol do fortalecimento da perspectiva da educação escolar inclusiva.

Com relação aos dados da educação especial, no território de Campo Grande/MS o Censo Escolar registra uma evolução nas matrículas, conforme identificamos nas tabelas a seguir:

Tabela 1

ALUNOS	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Deficiência Auditiva/Surdo	66	85	70	133	154	141	151	141	144
Deficiência Física/ PC	37	53	62	138	164	198	232	263	260
Deficiência Intelectual	269	453	539	891	868	789	918	1033	1059
Deficiência Visual/Baixa visão	55	53	47	57	53	64	60	57	41
Altas habilidades	12	20	20	24	20	16	11	15	12
Deficiência Múltipla	-	-	-	-	-	-	138	183	220
Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD	-	-	-	-	-	-	47	68	65

TOTAL	439	664	738	1.243	1.249	1.324	1.557	1.760	1.802
-------	-----	-----	-----	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Fonte: Censo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino/SEMED

Tabela 2

ANO	PÚBLICA		PRIVADA	
	Número de Escolas	Número de Matrículas	Número de Escolas	Número de Matrículas
2010	1	99	9	717
2011	1	76	9	896
2012	1	48	8	842
2013	1	50	8	854
2014	1	33	8	882

FONTE: INEP/MEC/CENSO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CENSO ESCOLAR: SED/SUPAI/COPRAE/ESTATÍSTICA: DADOS OFICIAIS DO CENSO ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS ESPECIALIZADAS, ELABORADO EM 9.3.2015.

Quanto à distribuição dessas matrículas nas esferas pública e privada, desde 1998 foram identificados (cumulativamente), na educação básica, 179.364 (53,2%) de estudantes na rede pública e 157.962 (46,8%) nas escolas privadas, principalmente em instituições especializadas filantrópicas.

Dessa forma, a modalidade educação especial se organiza no município de Campo Grande/MS, consoante as normas próprias de cada sistema de ensino nas diferentes esferas administrativas. Daí a importância do presente instrumento, que contribuirá para o fortalecimento da educação especial e sua implementação, para que os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação (BRASIL, 2008) recebam os atendimentos educacionais especializados, apoios e outros atendimentos especializados, inclusive as suas famílias, e conquistem o acesso, a permanência e o sucesso, nos níveis mais elevados de ensino (BRASIL, 2006).

EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Ao pensarmos em uma educação voltada a Relações Étnico-Raciais é conceituá-la como um instrumento mobilizador que reafirma a verdadeira contribuição da população negra no desenvolvimento do país. Por esse motivo, faz-se necessário que a temática referente a educação das relações étnico-raciais contemple o Plano Municipal de Educação (PME) e demais documentos norteadores da educação, para a construção de uma luta antirracista que valorize a diversidade social e cultural presente no ambiente escolar, passando esse compromisso a ser de toda a sociedade e não apenas de profissionais engajados na área.

Ao longo da última década houve a publicação de documentos que orientaram a implementação da Lei nº 10.639/03 no cotidiano escolar: o Parecer nº 03/04 e a Resolução nº 01/04, do Conselho Nacional de Educação (CNE). Estes instrumentos instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Além desses documentos, foi aprovado em 2008 pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes.

Cabe ressaltar também outros avanços significativos na legislação brasileira pelo reconhecimento da contribuição de homens e mulheres africanos e de seus descendentes na formação social brasileira. Entre esses avanços destaca-se a aprovação, em 2010, do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288. Esse conjunto de instrumentos legais tem como objetivo eliminar os estigmas sociais existentes contra a população afro-brasileira, quebrar o silêncio em torno desse tema e defender o amplo respeito ao desenvolvimento físico, psíquico e intelectual de crianças negras no Brasil.

O racismo que aflige crianças e adolescentes não pode ser subestimado. As atitudes preconceituosas provocam a destruição da autoestima, a negação da identidade étnico-racial e o desencorajamento de muitas crianças e adolescentes em continuarem os estudos. Apesar do avanço no debate sobre o *bullying*, ainda precisa-se tratar com responsabilidade o racismo na escola, muitas vezes perpetuado pelo nosso silêncio ou ainda pela vaga e vazia frase dirigida às vítimas de racismo: “Não se preocupe, todos somos iguais”. Tal frase não encontra amparo na realidade social, pois ainda hoje as pessoas são tratadas diferentemente devido à cor ou raça. Basta olhar os dados sobre condições de vida publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Resumir o assunto com tal frase não educa, não ensina, não acolhe as vítimas de racismo, não se transforma em exemplo.

No lugar disso, precisa-se de ações concretas, tais como: mudanças efetivas nos currículos escolares e nas práticas pedagógicas, cursos de formação para professores, ruptura com as representações exotizadas e folclorizadas sobre o continente africano e sobre a história afro-brasileira e a ruptura com a antiga noção de que seríamos uma democracia racial desde a abolição da escravidão. A história tem nos mostrado os equívocos dessa ideia e o quanto ela paralisou os avanços na luta contra o racismo, deslegitimando as lutas dos movimentos sociais. Precisa-se entender a democracia racial como um projeto a ser construído coletivamente.

A escola não é o único espaço social responsável pelo debate sobre o racismo. No entanto, precisa-se lembrar do papel dela na vida de uma criança e um adolescente. A escola é o lugar onde os valores da sociedade encontram amparo e é por isso que os profissionais da educação são fundamentais no debate sobre o racismo e sobre as estratégias de mudança dessa realidade. Além disso, os professores se transformam em referências para essas crianças e adolescentes na formação de conceitos como cidadania e princípios democráticos e éticos.

Com o objetivo de contribuir na construção de um PME antirracista e que promova o reconhecimento da história e cultura dos africanos e de seus descendentes no Brasil, a leitura do PME 2007-2016 nos apontou vários aspectos que merecem uma reformulação à luz da legislação aqui mencionada e também em termos das relações de gênero.

De maneira geral, percebemos a necessidade de se mencionar claramente e objetivamente a temática étnico-racial, e não apenas os aspectos étnicos do Município. A população negra no Brasil perdeu os registros históricos sobre suas origens étnicas no continente africano. Por essa razão, ela compõe um grupo social que não pode ser explicada em termos étnicos (como os indígenas), mas sim em termos de cor/raça.

Algo que também precisa ficar claro no documento final é a diferença entre população quilombola e população negra. O documento que melhor caracteriza as populações quilombolas é o

Decreto nº 4.887 de 2003, pois é o primeiro instrumento legal que permite uma leitura adequada e atualizada sobre tais comunidades, não perpetuando a noção do século XVIII de que os quilombolas seriam um grupo de “negros fugidos da escravidão”, termo esse que só cabe no vocabulário jurídico colonial.

Para tanto é necessário que os documentos que orientam o desenvolvimento de ações voltadas à educação das relações étnico-raciais sejam efetivados de modo a garantir uma educação que atenda e contribua com a erradicação das mazelas relacionadas ao preconceito e discriminação.

DIVERSIDADE SEXUAL

A população LGBT foi considerada recentemente pela União Europeia e pela ONU como o grupo mais discriminado mundialmente. A invisibilidade, o preconceito e a ausência de reconhecimento da sua identidade são obstáculos à dignidade destas pessoas (SOEIRO, 2009).

Entendemos que a escola tem o papel imprescindível na democratização da sociedade, e suas estratégias de atuação devem abranger a todos. Assim, é preciso que a população LGBT tenha garantido o efetivo direito à educação, que é um conceito bem mais amplo do que o direito à escola. Direito à educação abrange não somente a escolarização e a abordagem de conteúdos sistematizados, mas sim a formação da cidadania do indivíduo, destacando a criatividade, a criticidade, as especificidades e enfatizando a qualidade de vida que cada um pode ter, como também garantindo a todos a igualdade de oportunidades. Por outro lado, é de extrema importância adotar ações para o enfrentamento da violência, em específico neste documento em ambiente escolar, contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais, uma vez que grande parte da evasão desses alunos refere-se justamente a esta violência sofrida, seja ela oral, física ou de cunho psicológico.

Em levantamento anual realizado pela Organização Não Governamental (ONG) Grupo Gay da Bahia, o número de homicídios em razão da orientação sexual tem crescido no Brasil nos últimos anos: foram assassinadas 266 pessoas em 2011, 338 em 2012 e em 2013 houve um ligeiro decréscimo ao ano anterior, com 312 assassinatos. Por outro lado, até setembro de 2014 já foram assassinadas 218 pessoas. Esses dados incluem gays, lésbicas, travestis e transexuais. Além dos assassinatos há ainda os casos de violência como agressões físicas e verbais, como o caso do adolescente homossexual espancando pelo pai no de 2013, na cidade de Três Lagoas/MS. Deve-se ainda, ressaltar que pesquisa realizada em 2009 pela Fundação Perseu Abramo, apontou que 99% da população brasileira tem preconceito declarado contra LGBT.

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A nova redação do artigo n. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB n. 9.394/96), define quem são os profissionais da educação:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: [\(Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009\)](#)

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação

infantil e nos ensinos fundamental e médio; ([Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009](#))

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; ([Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009](#))

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. ([Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009](#))

A aprovação pelo Senado Federal e a consequente sanção da Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, de autoria da Senadora Fátima Cleide, não é apenas uma simples mudança na LDB. Com ela, amplia-se e atualiza-se o conceito de Profissionais da Educação.

Na realidade, a Lei consagra uma política que vinha sendo implementada desde 2004, quando teve início a discussão da valorização dos profissionais da educação, e cujo parâmetro era o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), mais especificamente, a proposta de que pelo menos 80% dos recursos desse fundo fossem investidos nas folhas de pagamento dos professores e funcionários. Essa política incluía também o início da profissionalização dos funcionários, por meio do programa PROFUNCIÁRIO, que visa a formação dos funcionários de escola, em efetivo exercício e habilitação compatível com a atividade que exerce.

A criação da 21ª Área de Formação Profissional pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) deu consistência ao Ministério de Educação (MEC) para elaborar e consolidar o conceito de que os funcionários de escola também são trabalhadores em educação e, uma vez habilitados, podem se transformar em profissionais da educação. Sendo assim, desde o ano de 2004, a Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC, iniciou e investiu na formação de mais de um milhão de funcionários da educação básica.

A valorização dos profissionais da educação passa por princípios e diretrizes articulados e integrados para a promoção de um profissional satisfeito, eficiente e sustentável.

A valorização profissional envolve: uma identidade com a carreira e o trabalho, amplo e concreto reconhecimento e respeito de todos os segmentos da sociedade pela carreira e profissão, status diferenciado pela relevância e prioridade da educação na sociedade, condições de trabalho não-desgastantes e motivadoras, contínua perspectiva de estabilidade, crescimento e desenvolvimento na carreira, com reconhecimento da dedicação à profissão; ambiente e clima de trabalho colaborativo, solidário, democrático, confortável e apoiador e uma cultura de sucesso, de realização e de papel relevante.

A eficiência profissional envolve uma formação inicial acessível, sólida, versátil, de qualidade, específica e articulada às demandas profissionais; formação continuada periódica, planejada, subsidiada e articulada ao trabalho e à jornada de trabalho; estabilidade, continuidade e autonomia para a atuação profissional; recursos suficientes para o bom desempenho do trabalho (adequação de preparação/formação, espaço, tempo, equipamentos e materiais), e avaliação de demandas e resultados do processo educacional.

A sustentabilidade profissional envolve condições para atrair

novos profissionais, fidelizar os que já atuam, evitar as diferentes formas de evasões profissionais e fomentar a priorização do trabalho educacional com valorização salarial, de remuneração e benefícios; comunicação, valorização de imagem e atração de jovens talentos já no ensino médio; programas permanentes e específicos, preditivos, preventivos e de recuperação da saúde do profissional; e, perspectiva de médio e longo prazo de valorização da carreira, inclusive dos aposentados.

ONDE ATUAM OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



Esta parte do Plano Municipal de Educação relaciona-se com as metas 17 e 18 do PNE, que podem ser sintetizadas em:

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais da educação das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública, atualizados, em todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal, avançando para uma carga horária de 20h.

Neste sentido, o PME abrange não apenas a Rede Municipal de Ensino (REME), mas toda a educação em Campo Grande/MS para ser executada pelos três sistemas atuantes no município (federal, estadual e municipal), público e privado, e se pauta em duas metas articuladoras de diagnósticos, diretrizes e metas: condições de trabalho e valorização profissional; carreira, salário e remuneração.

Após estudos e debates, envolvendo colaboradores (gestores, profissionais da educação, sindicalistas, pesquisadores, parlamentares, representantes governamentais e da sociedade civil organizada) no processo de elaboração desta parte do Plano, foram destacados alguns aspectos que podem ser associados a obstáculos e oportunidades para a atuação, formação, valorização e carreira dos profissionais da educação em Campo Grande/MS. Como ameaças, obstáculos e pontos fracos, destacam-se, dentre outros:

- ✓ Insuficiência e dúvidas na organização orçamentária para a área de educação.
- ✓ Violência e problemas de segurança na escola e na sociedade.
- ✓ Problemas de saúde dos profissionais da educação.
- ✓ Deficiência de infraestrutura e conflitos sociais em áreas específicas, que dificultam a educação indígena, no campo, em assentamentos e nas periferias urbanas.
- ✓ Grande número de professores efetivos e não-efetivos, afastados da sala de aula, incluindo alta rotatividade nas substituições.
- ✓ Baixos estímulos para formação continuada dos professores,

pois enfrentam problemas quanto à incorporação salarial.

- ✓ Pouco aproveitamento ou envolvimento das universidades como articuladoras do desenvolvimento da educação básica e de arranjos produtivos locais.
- ✓ Poucos e insuficientes concursos para profissionais da educação e grande proporção de “convocados”.
- ✓ Falta de debates quanta a valorização dos profissionais da educação.
- ✓ Falta de Planos de Cargos, Remuneração e Carreiras (implantação ou implementação).
- ✓ Concepção ainda elementar de escola em tempo integral baseada em atividades de contraturno e em atuação precária de monitores, contratados e bolsistas em projetos ou estagiários.
- ✓ Falta de funcionários nas unidades de ensino.

A situação dos funcionários de escola não é muito diferente da dos professores, principalmente quando o foco é sua valorização salarial, profissional e social. Por exemplo, na REME não há política de formação inicial e continuada e a situação salarial é mais complicada, pois não existe um plano de carreira.

Por outro lado, como oportunidades, facilidades e pontos fortes, destacam-se, dentre outros:

- ✓ Ampliação das parcerias na área educacional com o governo federal e outros parceiros.
- ✓ Aumento dos recursos para a área da educação, provindos dos 75% do pré-sal e 10% do PIB.
- ✓ Desenvolvimento das tecnologias e da inclusão digital.
- ✓ Expansão do ensino superior técnico/tecnológico, pós-graduação e pesquisa.
- ✓ Crescimento da demanda social por educação básica de qualidade e em tempo integral.
- ✓ Avanços na legislação nacional que remetem à reformulação nos planos de carreira.
- ✓ Crescimento da demanda social e sensibilização do sistema político por educação inclusiva (especial, indígena, campo etc.).
- ✓ Melhoria na rede física de escolas estaduais e municipais, no município de Campo Grande/MS.
- ✓ Comprometimento e dedicação dos profissionais da educação.
- ✓ Bom diálogo entre os entes federados.
- ✓ Potencial de parcerias com universidades e iniciativa privada.

FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação (PME 2007-2016) estabeleceu-se uma sub-comissão para trabalhar as metas 15 e 16 no tocante à formação dos profissionais da educação, que se reuniu com um grupo de professores, representantes de vários segmentos educacionais do município de Campo Grande/MS das esferas estadual, municipal e do setor privado, procurando abranger todas as áreas do conhecimento, envolver a comunidade escolar e oportunizar trocas de experiências.

Por intermédio de reflexões e discussões realizadas nesses encontros, foi possível elencar necessidades e prioridades que subsidiem uma proposta de atualização do PME em consonância

com os Planos de Educação, Nacional (PNE) e Estadual (PEE).

A Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei nº 9.394/96), garante a elevação dos níveis de formação do magistério e seu constante aperfeiçoamento por meio da formação continuada:

Art. 61.[...]

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: [\(Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009\)](#)

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; [\(Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009\)](#)

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; [\(Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009\)](#)

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. [\(Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009\)](#)

A formação profissional envolve formação inicial de qualidade, sólida e específica na área de atuação. Após esta primeira etapa, torna-se necessária a formação continuada que deve ser periódica, planejada, no horário de trabalho, e que contemple as necessidades dos profissionais da educação, no sentido de articular a teoria e a prática para ampliar a autonomia dos profissionais e a organização sistemática de planejamentos, de objetivos, de projetos de trabalho e de avaliação formativa, conforme a Lei nº 9.394/96 (LDBEN):

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. [...]

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS (REME) as parcerias e convênios entre órgãos próprios do Sistema de Ensino de Educação Básica e Instituições de Ensino Superior (IES), foram estabelecidas por intermédio da oferta de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* aos seus profissionais, conforme segue na tabela 1:

Tabela 1: CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

N.	Cursos de Pós-Graduação e Especialização Lato Sensu	Instituição parceira	C/H	Vagas	Efetivos	Início	Término	Situação
01	Organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	IESF	360	200	584	Fevereiro/2006	Março/2007	Concluído
02	Organização do trabalho pedagógico em Educação Matemática do professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	UNIDERP	360	200 200 200	198	Agosto/2006	Dezembro/2007	Concluído

03	Práticas Pedagógicas Interdisciplinares com ênfase em História, Geografia e Ciências nos Anos Finais do Ensino Fundamental	UCDB	390	120	117	Outubro/2007	Março/2009	Concluído
04	Teoria e Prática de Educação Física: um enfoque na Educação Infantil e no Ensino Fundamental	IESF	360	80	73	Outubro/2007	Março/2009	Concluído
05	Leitura e Escrita e suas tecnologias nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	IESF	360	40	33	Outubro/2007	Março/2009	Concluído
06	Coordenação do trabalho pedagógico na escola: ênfase na Gestão Pedagógica e na Inspeção Escolar	IESF	360	100	85	Junho/2008	Novembro/2009	Concluído
07	Leitura e Escrita nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: ênfase na Alfabetização	IESF	360	102	98	Agosto/2008	Janeiro/2010	Concluído
08	A Educação Especial na escola inclusiva	UEMS	360	50	46	Agosto/2008	Janeiro/2010	Concluído
09	Língua Inglesa: linguagem e tecnologias	UCDB	390	50	34	Maió/2008	Outubro/2009	Concluído
10	Língua Portuguesa: uma abordagem textual nos Anos Finais do Ensino Fundamental	UCDB	390	100	85	Maió/2008	Outubro/2009	Concluído
11	Arte-educação contemporânea: olhares criativos	IESF	430	40	38	Novembro/2009	Abril/2011	Concluído
12	Gestão da sala de aula e suas metodologias dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	IESF	430	100	95	Novembro/2009	Abril/2011	Concluído
13	Educação Infantil e suas tecnologias	IESF	450	100	86	Maió/2011	Novembro/2012	Concluído
14	Coordenação do trabalho pedagógico escolar na Educação Infantil e Ensino Fundamental	IESF	430	100	94	Maió/2011	Novembro/2012	Concluído
15	Educação Especial: Atendimento educacional especializado	UFMS	360	100	100	Março/2014	Setembro/2015	Em andamento
Total de professores de atendidos com pós-graduação:					1766			

Ações de demanda de profissionais docentes foram articuladas com o CEFOR, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e as IES, tais como: Instituição de Ensino Superior da FUNLEC (IESF), Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Universidade Estadual de Educação (UEMS), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Universidade para o Desenvolvimento da Região do Pantanal (UNIDERP), para profissionais docentes em cumprimento ao item 5.5.1 da Política de Educação para a REME de Campo Grande/MS (Ações para efetivação da diretriz):

Estabelecimento de parcerias e convênios com as Instituições de Ensino Superior, no sentido de oferecer cursos de especialização aos professores do ensino fundamental e do ensino médio, e em especial aos que atuam na fase de alfabetização. (2006, p. 44).

Para tanto, seguem anexas as tabelas 2 e 3, relacionadas ao Sistema S (conjunto de instituições de serviços estabelecidas pela Constituição Brasileira, com interesses em categorias profissionais) e a UEMS, com a quantidade de professores graduados, especialistas (*lato sensu*), mestres e doutores (*stricto sensu*):

TABELA 2 - FORMAÇÃO DOS PROFESSORES SISTEMA S

Formação dos Professores sistema S	2010	2011	2012	2013	2014
a) Graduado	41	41	41	41	41
b) Formação específica	2	3	3	3	3
c) Especialista	16	16	16	16	16
d) Mestre	2	3	2	2	2
e) Doutor					

TABELA 3 –FORMAÇÃO DOS PROFESSORES UEMS

	2010	2011	2012	2013	2014
a) graduado	0	0	0	0	0
b) com formação específica	0	0	0	0	0
c) especialista (<i>lato sensu</i>)	51	45	39	33	28
d) Mestre (<i>stricto sensu</i>)	176	177	155	149	146
e) Doutor (<i>stricto sensu</i>)	168	191	222	237	251

Finaliza-se com a tabela 4, que apresenta o número de professores estaduais e municipais com a formação necessária para exercer cargos efetivos nas respectivas redes.

Tabela 4: REDE ESTADUAL E REDE MUNICIPAL

Formação de Professores (sala de aula)	Públicas		ANOS				
			2010	2011	2012	2013	2014
	Estadual	a) Graduado	3.515	3.253	3.838	3.373	
		b) Especialista (<i>lato sensu</i>)	846	4.216	4.185	4.071	
		c) Mestre (<i>stricto sensu</i>)	47	139	147	149	
		d) Doutor (<i>stricto sensu</i>)	4	10	16	16	
	Municipal	a) Graduado					1.216
		b) Especialista (<i>lato sensu</i>)					3.647
		c) Mestre (<i>stricto sensu</i>)					164
		d) Doutor (<i>stricto sensu</i>)					16

GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

O processo de gestão do sistema implica organização de direcionamento de questões normativas e jurídicas, bem como a vinculação de instituições sociais por meio de diretrizes comuns. Sendo assim, a construção do processo democrático do Sistema de Ensino e das unidades escolares, necessita de um esforço coletivo para um aprendizado de participação e de tomadas de decisão no âmbito da escola. Portanto, trata-se de um exercício a ser construído de forma coletiva, considerando que é de fundamental importância a participação dos segmentos representativos sendo eles, Conselhos Escolares e Associação de Pais e Mestres (APM).

Assim, a gestão da escola pública numa perspectiva de gestão democrática tem sido defendida como uma das formas de garantir que o processo de participação coletiva e decisão aconteçam na escola, sendo respaldada na legislação educacional. Segundo o disposto na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/96:

Art.14 Os Sistemas de Ensino definirão as normas da gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político da escola;
- II – participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes.

Nesse sentido, a construção de espaços democráticos de decisões no ambiente escolar requer mais do que mudanças

simples de ordem físicas e organizacionais, necessita urgentemente de mudanças na ação pedagógica, que possibilite à elaboração de um projeto político pedagógico que valorize o saber, a utilização das novas tecnologias, a formação contínua e permanente dos docentes, ou seja, a escola precisa superar os padrões burocráticos vivenciados em suas realidades.

Para que essa mudança na organização escolar aconteça, é fundamental a conscientização de um fazer coletivo que considere as diferenças, estimule o senso crítico, valorize uma cultura de paz, de responsabilidade e zelo pelo patrimônio, para que a escola busque cada vez mais ter clareza dos seus objetivos e principalmente garantir que a aprendizagem, seja de qualidade.

Desta forma, a Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional da Educação dispõe sobre a organização dos sistemas:

Art.9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática na educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Ressalta-se o que prevê o Ministério de Educação (MEC) no documento Gestão Escolar:

A gestão deve estar inserida no processo de relação da instituição educacional com a sociedade, de tal forma a possibilitar aos seus agentes a utilização de mecanismos de construção e de conquista da qualidade social na educação” (BRASIL, 2006, p. 81).

A gestão democrática necessita ser pensada e organizada de forma a assegurar a participação coletiva. Para que sua efetivação ocorra, alguns mecanismos são fundamentais, como a implantação e implementação de segmentos colegiados de ordem deliberativa, como também a escolha de diretores escolares para as escolas públicas.

Partindo deste pressuposto é importante ressaltar que no município de Campo Grande/MS a Rede Municipal de Ensino (REME) vem ao longo dos anos construindo este processo democrático, somando atualmente 194 unidades de ensino, entre Centros de Educação Infantil (CEINFs) e escolas. A Rede Estadual de Ensino possui 88 unidades estaduais em Campo Grande/MS, 150 escolas privadas e 29 do Sistema S, que, “formado por organizações criadas pelos setores produtivos (indústria, comércio, agricultura, transportes e cooperativas), as entidades oferecem cursos gratuitos em áreas importantes da indústria e comércio⁹.”

A partir de 13 de julho de 2009 entrou em vigor o Decreto nº 10.900 que dispõe sobre a implantação dos conselhos escolares nas unidades da REME como forma de avançar nas discussões e realização de instâncias participativas nas decisões da escola. Para a efetivação deste trabalho a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) organizou capacitação com os gestores escolares e segmentos representativos para orientação, discussão e entendimento da importância de instâncias colegiadas na escola, para análise e construção do Projeto Político Pedagógico, definição e aplicação de recursos financeiros.

A SEMED por meio da Superintendência de Gestão Normas e Relações Comunitárias (SUGENORC) elaborou um instrumento de orientação, para que as escolas municipais e os conselhos escolares assegurem que suas ações possam ocorrer de maneira

a garantir que o processo de gestão democrática seja valorizado, estimulado e construído na escola, e que os espaços de decisões coletivas possam ser efetivados. Sendo assim, no município de Campo Grande/MS, 90% das escolas estaduais¹⁰ implantaram e implementaram o Colegiado Escolar, 100% das escolas municipais, 4% das escolas privadas e 62% do Sistema S.

Embora os dados sejam expressivos ainda há a necessidade de superar o cumprimento de ordem burocrática da gestão escolar no tocante a efetiva atuação nas decisões financeiras, pedagógicas e administrativas que garantam que a escola seja democrática e assegure a qualidade de educação.

A APM das escolas da REME desempenha o seu trabalho nas unidades escolares, conforme Decreto nº 12.983, de 15 de dezembro de 1978, alterado pelo Decreto nº 48.408, de 06 de janeiro de 2004, que estabelece o Estatuto das Associações de Pais e Mestres. Este instrumento dispõe sobre as finalidades, atribuições e deveres para seu funcionamento como instituição que tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade. Pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos pais e profissionais do estabelecimento de ensino que não tem caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos; é representada oficialmente pelo presidente; responde pelas obrigações sociais da comunidade escolar e efetua movimentação financeira de verbas públicas da unidade executora, depositadas em conta bancária.

Observa-se, tendo como base o ano de 2014, que em Campo Grande/MS, 100% das escolas estaduais, 93% das escolas municipais, 78% dos CEINFs e 4% das escolas particulares possuem a APM, sendo que nas escolas do Sistema S não há este colegiado. Ainda, contabiliza-se 23% das escolas estaduais com Grêmios Estudantis¹¹, sendo que nas escolas municipais foi implantado, no mesmo ano, o projeto Líderes do Futuro com o objetivo de incentivar a participação dos estudantes, nas unidades escolares, por meio do exercício de liderança e cidadania.

Outro avanço significativo a ser ressaltado no processo de gestão democrática no Município, diz respeito à eleição direta para diretores escolares, que é realidade nas escolas estaduais desde o Decreto nº 5.868/91 que estabelece no art. 13 a eleição como mecanismo para o preenchimento do cargo de diretor e diretor adjunto das unidades escolares. Na REME, em conformidade com a Resolução SEMED nº155, de 5 de maio de 2014, ficaram estabelecidos os procedimentos para designação à função de diretores e diretores adjuntos das unidades escolares e diretores dos CEINFs. Ainda nesse mesmo documento, o art. 9º preconiza que “os servidores nomeados como diretor escolar, diretor adjunto e diretor do CEINF deverão ficar cientes que os critérios apresentados vigorarão até a data de efetivação da Política de Gestão Democrática”. Em consonância com o referido documento, foi publicada a Resolução SEMED nº 569, de 25 de junho de 2014 que “fica designada a Comissão Especial para estudo, elaboração e sistematização da Política de Gestão Escolar Democrática da Rede Municipal de Ensino – REME”.

10 Fonte: COPRAE /SUPAE/SED/CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/INEP/MEC

11 Grêmios Estudantis é a instância colegiada e deliberativa a partir da qual os estudantes se organizam de modo mais sistemático, considerando os fundamentos históricos e políticos da Constituição do Movimento Estudantil e sua participação no processo de redemocratização do Brasil. www.gestão escolar.diaadia.pr.gov.br acesso em: 22 dez.2014

9 <http://www.brasil.gov.br/educacao/2012/02/sistema-s-e-estrutura-educacional-mantida-pela-industria>. Acesso em: 22 dez.2014.

Assim sendo, a discussão e a valorização da autonomia escolar, aplicação de recursos financeiros, escolha de diretores escolares, implantação e implementação do colegiado escolar, participação da comunidade escolar nas ações, decisões e construção do Projeto Político Pedagógico, reforça que as respectivas unidades escolares estão caminhando para que haja na escola uma parceria, um estímulo ao trabalho conjunto que valorize os segmentos envolvidos no processo educacional.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Atualmente o regime adotado pelo Brasil é o federalismo de cooperação, em que são delegadas competências entre várias instâncias governamentais, por meio de ações planejadas, porém com desígnios comuns. Tal regime teve início com a Constituição Federal de 1988, que estabelece “união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal” (art. 1º). Verifica-se, assim, que o regime de cooperação conta com a participação e colaboração de todos os estados subnacionais envolvidos, para a execução de atividades das federações (CURY, 2010).

Segundo CURY (2008, p. 1201), a Constituição Federal de 1988, no art. 211:

§1º esclarece o regime de colaboração, no que toca à União, por meio de um papel redistributivo, supletivo e equalizador com assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

§2º volta-se para os municípios que atuarão prioritariamente no ensino fundamental e no ensino médio. Isso mostra que o ensino fundamental é uma competência compartilhada, reforçada pelo artigo 10, II, da LDB, que diz ser incumbência dos estados “definir, com os municípios, formas de colaboração na oferta do ensino Fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades [...]” (CURY, 2008, p. 1201).

Neste sentido, as federações seguem o princípio da autonomia dos governos subnacionais e de associação da legalidade e de tomada de decisões entre os entes federados. Assim, pode-se ter mais de um responsável pela legitimação e definição das políticas públicas, sendo inclusive indispensável, “em maior ou menor medida, a ação conjunta e/ou a negociação entre os níveis de governo em questões condicionadas à interdependência entre eles”. (ABRUCIO, 2010, p. 41).

Além do princípio de autonomia e de tomada de decisões, observa-se que a finalidade do federalismo é “compatibilizar o princípio de autonomia com o de interdependência entre as partes, resultando numa divisão de funções e poderes entre os níveis de governo” (ABRUCIO, 2010, p.41). Dessa forma, ressalta-se que (ARAÚJO, 2010, p. 236) a União e os entes federados não podem operar distintamente.

Na década de 1990, muitas reformas desconstruíram com a proposta de direitos e deveres adquiridos na Constituição Federal de 1988. Pode-se citar, como exemplo, a importância aplicada no Ensino Fundamental na política de financiamento, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), por meio da Emenda à Constituição nº 14/06 e Lei nº 9.424/96. Tal fundo foi constituído juntamente com outras políticas relevantes na distribuição de

competências e responsabilidades entre os entes federados no sentido do sistema educacional.

Constata-se por meio dos estudos de Oliveira (2009) que a universalidade das políticas que constituem a CF/1988, deixa de ser valorizada e é alterada para priorizar os menos favorecidos. A educação do país, durante a Reforma do Estado, resultou na reorganização do ensino no Brasil, inclusive acerca da organização escolar. Essas transformações ocorreram tendo em vista a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96).

As reformas aconteceram para suprir a necessidade de modernizar o país, que precisava de força de trabalho qualificada para atender a projetos de reestruturação. Ressalta-se ainda que, o FUNDEF impôs aos estados e municípios a responsabilidade pela oferta do Ensino Fundamental. Esgotado o tempo para a política de financiamento da educação por meio do FUNDEF (1998-2006), em 19 de dezembro de 2006, o art. 60 do Ato das Disposições Transitórias recebe nova redação por meio da Emenda CF/88 nº 53/2006, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que aumentou os recursos do Governo Federal ao FUNDEB, de R\$ 2 bilhões em 2007, de R\$ 3,1 bilhões em 2008, de R\$ 5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos Estados e Municípios de todo o país. E ainda, os Estados e Municípios devem destinar 15% das demais receitas de impostos e transferências não incluídas no FUNDEB para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e aplicar o mínimo de 25% dos impostos e transferência em toda a educação.

A política de gestão financeira e orçamentária da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS (REME) vem, ao longo dos anos, apresentando avanços significativos na sua implementação de forma que o processo educacional obtenha os recursos necessários para alcançar a qualidade do ensino, percebida pelos investimentos em infraestrutura física, tecnológica, formação continuada dos profissionais da educação, reajuste salarial em conformidade ao piso nacional para o magistério, aquisição de livros didáticos, ampliação do transporte escolar, qualidade da merenda e disponibilização do uniforme e kit escolar aos alunos matriculados.

As verbas do Governo Federal contemplam o Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) que custeiam o Programa Mais Educação, Escola Sustentável, Atleta na Escola, Escola do Campo e Água e Esgotamento Sanitário.

O Ministério da Educação (MEC) propõe um acréscimo no investimento em educação pública de 0,2% do PIB ao ano. Com isso, sairia de 4,95% em 2009 e alcançaria em dez anos 7%. A tabela a seguir apresenta os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle (SEPLANFIC) no ano de 2014, relativos aos recursos do município de Campo Grande/MS.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME MUNICÍPIO: Campo Grande

Oficina: Análise Situacional

Para a coleta de dados	Início:	Término
	(dia/mês/ano)	(dia/mês/ano)

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º

(quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Item	Dados/ Indicadores	Ano												
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1	Receita total do município	1.652.451.691,35	1.959.443.648,33	2.302.654.425,57	2.335.786.214,81	2.990.000.000,00	3.672.045.000,00	4.036.312.000,00	4.422.894.000,00	4.820.954.460,00	5.254.840.361,40	5.727.775.993,93	6.243.275.833,38	6.805.170.658,38
2	% do orçamento do município destinado a Educação	22,67%	22,23%	22,02%	23,79%	22,54%	19,01%	18,86%	18,76%	18,76%	18,76%	18,76%	18,76%	18,76%
3	Produto Interno Bruto do Estado	43.514.206.732,00	49.242.254.325,00	54.600.050.000,00	61.639.420.000,00	67.865.980.000,00	74.926.930.000,00	82.871.280.000,00	92.290.270.000,00	102.151.120.323,97	113.076.631.821,07	125.117.226.099,29	138.474.831.336,81	153.254.565.725,80
4	Produto Interno Bruto do Município	13.875.246.342,00	15.772.329.506,00	17.609.009.046,72	19.722.090.132,33	22.088.740.948,21	24.739.389.861,99	27.708.116.645,43	31.033.090.642,88	34.757.061.520,03	38.927.908.902,43	43.599.257.970,72	48.831.168.927,21	54.690.909.198,47
5	% do PIB aplicado na educação	2,70%	2,77%	2,88%	2,82%	3,05%	2,82%	2,75%	2,67%	2,60%	2,53%	2,46%	2,40%	2,33%
6	% do PIB por etapa da educação													
	a) Educação Infantil – 23,47	73.102.681,77	95.677.038,74	130.548.790,42	148.147.124,17	147.610.000,00	223.195.723,00	178.624.792,67	194.701.024,01	212.224.116,17	231.324.286,62	252.143.472,42	274.836.384,94	299.571.659,58
	b) Anos iniciais do ensino fundamental – 71,63	279.446.529,61	320.383.103,53	351.907.357,24	383.448.134,70	524.960.000,00	464.070.138,00	545.159.518,49	594.223.875,15	647.704.023,91	705.997.386,06	769.537.150,81	838.795.494,38	914.287.088,88
	c) Anos Finais do ensino fundamental													
	d) Ensino Médio – 0,08	185.396,64	322.748,75	442.577,83	578.498,08	1.390.000,00	969.000,00	608.861,67	663.659,22	723.388,55	788.493,52	859.457,94	936.809,15	1.021.121,98
	Merenda – 3,67%	17.503.675,67	13.956.587,25	18.751.714,37	17.280.714,37		10.001.000,00	27.931.529,15	30.445.366,77	33.185.449,78	36.172.140,26	39.427.632,88	42.976.119,84	46.843.970,63
Previdência – 1,15%	4.407.768,40	5.226.450,00	5.469.000,00	6.293.235,87	6.700.000,00	7.462.895,00	8.752.386,52	9.540.101,30	10.398.710,42	11.354.707,85	12.354.707,85	13.466.631,56	14.678.628,40	

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2024.

ESTRATÉGIAS

1.1 definir, em regime de colaboração entre a União, o estado de MS e o município de Campo Grande, metas de expansão da rede pública de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais do município de Campo Grande/MS;

1.1.1 realizar, anualmente, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE, levantamento e monitoramento da aplicabilidade de recursos destinados à educação infantil no sistema municipal de educação de Campo Grande/MS, promovendo o direcionamento das políticas para o cumprimento das metas;

1.2 garantir que, até 2024, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixo, ampliando a oferta de vagas de 0 (zero) a 3 (três) anos em instituições públicas;

1.3 realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda existente;

1.3.1 criar e manter um banco de dados digital atualizado, anualmente, por meio de pesquisa com informações estatísticas sobre a demanda existente por creche no município de Campo Grande/MS;

1.3.2 atender, até 2017, no mínimo de 32% (trinta e dois por cento) da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, até 2020 o mínimo de 41% (quarenta e um por cento) e até 2024 o mínimo de 50% (cinquenta por cento);

1.4 definir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, normas, procedimentos e consulta pública da demanda das famílias, residentes no campo e na cidade, por creches, para se estabelecer prazos e definir mecanismos de acesso;

1.4.1 realizar, periodicamente diagnóstico, mediante consulta

pública da demanda das famílias, residentes na zona rural e urbana do município, por creches;

1.5 reformar e ampliar espaços físicos adequando-os aos padrões de infraestrutura, conforme legislação vigente;

1.5.1 ampliar o número de salas nas instituições educativas de rede municipal de ensino que disponham de espaço físico;

1.5.2 construir unidades educacionais de educação infantil na rede pública municipal, considerando a demanda de cada região, os parâmetros nacionais de qualidade e os parâmetros básicos de infraestrutura para a educação infantil, contemplando os critérios de acessibilidade;

1.5.3 garantir o cumprimento dos padrões de infraestrutura das instituições de educação infantil públicas, privadas e conveniadas, adequando os espaços físicos até 2020;

1.5.4 assegurar que os espaços e equipamentos sejam acessíveis para acolher as crianças com deficiência, de acordo com a legislação vigente;

1.5.5 adquirir brinquedos, equipamentos e materiais pedagógicos adequados a faixa etária, atendendo à demanda de todas as instituições educativas da rede pública municipal de ensino;

1.5.6 autorizar o funcionamento das instituições de educação infantil que atendam aos parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil e legislação municipal vigente;

1.6 assegurar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base nos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil;

1.6.1 garantir que a avaliação na educação infantil seja feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, classificação ou pré-requisito para o acesso ao ensino fundamental;

1.7 garantir que os professores, que atuam na educação infantil, possuam formação superior na área de atuação;

1.7.1 promover programa de formação continuada que possibilite aos profissionais, que atuam na educação infantil, atualizarem os conhecimentos sobre os fundamentos teórico-metodológicos;

1.8 estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação presencial e a distância para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de

pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem, e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.8.1 assegurar a elaboração das propostas pedagógicas de todas as instituições de educação infantil até 1 (um) ano após a aprovação deste PME, com a participação da comunidade educativa, de acordo com as orientações legais vigentes e os conhecimentos já acumulados sobre educação infantil decorrentes das pesquisas produzidas na área;

1.8.2 avaliar anualmente a proposta pedagógica elaborada com a participação dos (as) professores (as), demais profissionais e famílias, considerando as necessidades das crianças e fazendo as adequações necessárias;

1.9 garantir, até 2020, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio de educação intercultural e do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.10 garantir a inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação na educação infantil, assegurando as condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada específica para os profissionais que atuam nas instituições;

1.11 implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12 garantir que sejam asseguradas, nas propostas pedagógicas das redes escolares que atendem as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, as especificidades da educação infantil, no prazo de 1(um) ano a partir da vigência deste plano;

1.12.1 estabelecer a organização destas redes escolares de acordo com o cumprimento dos parâmetros nacionais de qualidade e a progressiva articulação e ingresso da criança de 6 (seis) anos no ensino fundamental;

1.13 implantar, nos quatro primeiros anos deste plano, o acompanhamento e o monitoramento do acesso das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda e fortalecer a permanência destas em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.13.1 elaborar uma política municipal intersetorial articulada com as áreas da saúde, assistência social, justiça, direitos humanos, cultura, Fórum de Educação Infantil e conselhos de direitos, priorizando uma política pública de qualidade para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social (crianças com sinais de negligência, violência doméstica, exploração sexual e trabalho infantil);

1.14 realizar diagnóstico, anualmente, identificando as crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, porém, garantindo o direito de acesso da criança;

1.15 o Município, com a colaboração da União e do Estado de MS, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda existente por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16 assegurar às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos o atendimento em tempo integral;

1.16.1 garantir, às crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos que ingressam na educação infantil, atendimento em período integral sendo, 30% até 2018, 40% até 2021 e 100% até 2024, com ade-

quação de infraestrutura física, humana e de material às respectivas instituições educativas;

1.17 assegurar na proposta pedagógica das instituições de educação infantil a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no ensino fundamental;

1.18 adequar, até 2024, a relação entre o número de crianças e de professores, de acordo com a legislação vigente;

1.19 garantir que os recursos destinados para aquisição de materiais pedagógicos, como livros e brinquedos para as instituições da rede pública municipal de ensino, sejam aplicados na educação infantil;

1.20 equipar, gradativamente, em regime de colaboração com a gestão estadual e federal, escolas que atendem a educação infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir da vigência deste PME;

1.21 assegurar coordenador (a) pedagógico (a), com formação em licenciatura plena em pedagogia, com ênfase na educação infantil, em todas as instituições de educação infantil da rede municipal de ensino, a partir do segundo ano da vigência deste PME;

1.22 articular com as Instituições de Educação Superior (IES), com vistas a assegurar, nos cursos de formação para profissionais do magistério, a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas e tecnologias educacionais ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem e às teorias educacionais, no atendimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até 2024.

ESTRATÉGIAS

2.1 elaborar, em consonância com a União e o Estado, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.1.1 garantir que a consulta pública para a elaboração de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental tenha a participação dos diversos segmentos da sociedade e de profissionais que se dedicam ao estudo dessa etapa de ensino;

2.2 garantir, juntamente com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação de que trata o [§ 5º do art. 7º da Lei do PNE](#), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3 promover estudos e elaborar proposta, em parceria com as universidades e em colaboração com estudiosos do tema, para acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, com o intuito de apontar as necessidades e as formas específicas de tratamento, considerando as condições sociais, econômicas e culturais, de forma a garantir o acesso e a permanência desse (a) aluno (a);

2.3.1 garantir a implantação da proposta elaborada para acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da vigência deste PME;

2.4 fortalecer, em parceria com a União, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos (as) beneficiários (as) de programas de transferência

de renda, até 2024;

2.4.1 criar, implantar e implementar programas de combate à discriminação, preconceito e violência na escola, em parceria com órgãos ligados à assistência social, saúde e justiça, até 2024;

2.5 identificar e quantificar a população de crianças e adolescentes fora da escola, em articulação com o serviço de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5.1 identificar os fatores responsáveis pela ausência dessa população na escola, a fim de elaborar e implantar proposta de intervenção para atender a essa demanda;

2.5.2 promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5.3 promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, por intermédio de campanhas publicitárias nos meios de comunicação de massa (televisão, rádio, jornal, internet etc.);

2.6 implantar e implementar programas que visem articular a aprendizagem dos (as) alunos (as) nas salas de aula, com ambientes virtuais de aprendizagem, implementando plataformas virtuais para o desenvolvimento de tarefas, pesquisas escolares, entre outras atividades pedagógicas, em todos os componentes curriculares, respeitando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e negras;

2.6.1 proporcionar, de forma progressiva e com parceria das instituições federais e estaduais, infraestruturas adequadas para o desenvolvimento das tecnologias pedagógicas, bem como bibliotecas, mobiliários, equipamentos tecnológicos da informática e acesso à Internet, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, comunidades indígenas, quilombolas e negra;

2.7 implantar e implementar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8 elaborar, implantar e implementar programas, no prazo de um ano de vigência deste plano, visando à integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.8.1 promover, constantemente, a realização de atividades artísticas e culturais pelos (as) alunos (as), incentivando o envolvimento da comunidade;

2.8.2 apresentar projetos culturais de produção da escolas, para concorrer aos Editais do Fundo de Investimento à Cultura de MS - FIC/ MS;

2.8.3 implementar biblioteca escolar para que seja considerada e utilizada como espaço cultural, com promoção de parcerias entre instituições ligadas à cultura;

2.9 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9.1 utilizar as tecnologias da informação e comunicação, com o intuito de fortalecer vínculo entre as escolas e as famílias;

2.10 oferecer educação escolar aos povos indígenas na escola comum, por meio de programas e projetos específicos, com a admissão de professores indígenas para a prática das línguas e das culturas das várias etnias que compõem a população do município;

2.10.1 assegurar a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, quilombolas e negras nas comunidades existentes, considerando particularidades e especificidades de cada etnia;

2.11 implantar programa educacional que ofereça o ensino fundamental para os (as) filhos (as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, garantindo a qualidade do ensino;

2.12 implantar e implementar ações educacionais de incentivo a participação dos (as) estudantes em atividades extracurriculares e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades;

2.12.1 fortalecer a divulgação de certames, concursos e eventos acadêmicos, com o intuito de incentivar a participação dos (as) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades específicas;

2.13 promover, a partir da vigência deste PME, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo estadual e nacional;

2.14 promover ações pedagógicas com os alunos matriculados nas instituições de ensino públicas e privadas do município de Campo Grande/MS, com vistas à prevenção da violência sexista e homotransfóbica;

2.15 implementar atividades educativas com autorização dos pais ou responsáveis (Art. 1.634 do Código Civil Brasileiro) para reparar danos morais e materiais.

META 3 – ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

3.1 institucionalizar, de maneira pactuada, programa nacional de renovação do ensino médio;

3.1.1 garantir a promoção de estudos e elaboração de proposta diferenciada para o ensino médio que atendam às especificidades do público atendido, no prazo de um ano, a partir da vigência deste plano;

3.1.2 implementar ações com vistas à flexibilização e diversificação do currículo do ensino médio, de acordo com as especificidades do público atendido, visando a ampliação do atendimento e do número de matrículas, bem como a diminuição da evasão escolar, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da vigência deste plano;

3.1.3 garantir no prazo de 4 (quatro) anos, a partir da vigência deste plano, a reestruturação física das unidades escolares que contemplem proposta de renovação do ensino médio, tendo em vista a ambientação das salas de aula, a mobilidade interna, a prática de atividades culturais e esportivas, resguardada a aquisição de equipamentos e laboratórios que atendam a todos os componentes curriculares dessa etapa, bem como para as bibliotecas, materiais didáticos específicos e materiais pedagógicos diversos;

3.1.4 garantir, durante a vigência deste plano, a formação continuada presencial e a distância, para os professores que atuam no ensino médio, em articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais (bibliotecas, museus, entre outros), associando a prática pedagógica e a promoção de estudos acerca da realidade atendida, objetivando a elaboração de propostas de intervenção, quando for o caso;

3.1.5 realizar, durante a vigência deste plano, estudos sistemáticos acerca do ensino médio, com coleta de dados, avaliações institucionais e avaliações de desempenho, sobretudo no ensino médio noturno, com o intuito de propor e realizar intervenções para diminuir a evasão e a distorção idade-série;

3.1.6 fomentar e apoiar políticas de promoção de uma cultura de direitos humanos no Ensino Médio, pautada na democratização das relações e na convivência saudável com toda a comunidade escolar;

3.2 elaborar, em articulação com o Ministério da Educação, o Conselho Estadual de Educação, instituições de ensino e a sociedade civil, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com o intuito de garantir formação básica comum, a ser encaminhada ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência do PNE e 1º (primeiro) ano de vigência

deste plano;

3.3 implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, em colaboração com o Estado e a União;

3.4 garantir a construção e a reforma, quando for o caso, de espaços físicos adequados às práticas esportivas variadas no interior das unidades escolares e nos bairros atendidos pelas escolas, como também bibliotecas acessíveis à comunidade;

3.4.1 articular, no âmbito dos currículos escolares, a prática esportiva e suas propostas para o ensino médio;

3.5 manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço, no turno complementar, bem como nos ambientes virtuais de aprendizagem e utilização dos acervos das bibliotecas nos estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6 universalizar, no âmbito local, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, a fim de subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6.1 utilizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), como subsídios para estudos e propostas de intervenção no âmbito das redes públicas e instituições de ensino a partir da aferição dos índices, objetivando identificar defasagens, estabelecer demandas e propor intervenções adequadas às realidades específicas, garantindo a permanência e o fluxo do aluno de ensino médio;

3.7 promover a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as especificidades das populações do campo, das comunidades indígenas, quilombolas, negras e das pessoas com deficiência;

3.7.1 criar mecanismos para o estabelecimento de parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) e outras instituições para realização de pesquisas e oferta de ações de extensão, no atendimento de programas voltados à inserção no mercado de trabalho;

3.8 estruturar e fortalecer, em parceria com o Estado e União, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.8.1 realizar, em parceria com demais órgãos públicos, estudos para identificação das diversas situações que impedem o acesso e permanência desse público na escola, bem como elaborar propostas de intervenção que minimizem as situações identificadas;

3.8.2 criar, implantar e implementar um sistema virtual, com base de dados, que estruture e fortaleça o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(das) jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.8.3 garantir que as unidades escolares de Ensino Médio, no exercício de suas atribuições no âmbito da rede de proteção

social, desenvolvam ações com foco na prevenção, detecção e encaminhamento das violações de direitos das crianças e adolescentes (violências psicológica, física e ou sexual, negligência, constrangimento, exploração do trabalho infanto-juvenil, uso indevido de drogas, discriminação racial, orientação sexual e identidade de gênero entre outras), por meio da inserção dessas temáticas no projeto político pedagógico e no cotidiano escolar, identificando, notificando e encaminhando os casos aos órgãos competentes;

3.9 identificar e quantificar a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9.1 identificar os fatores responsáveis pela ausência dessa população na escola, a fim de elaborar e implantar propostas de intervenção para atender a essa demanda;

3.10 elaborar e implantar, com base em estudos dessas realidades específicas, programas de educação, de cultura e de acesso à informação para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, em articulação com órgãos e entidades competentes, a fim de garantir a inserção desse grupo no mercado de trabalho;

3.11 realizar estudos de demanda, de forma a subsidiar o redimensionamento da oferta de ensino médio na idade própria e nas diversas modalidades, de forma a atender a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as) e turno, garantindo a permanência e a conclusão da etapa;

3.11.1 realizar estudo específico referente à problemática do ensino médio noturno, na intenção de elaborar proposta de intervenção que garanta a permanência do (a) estudante trabalhador (a) na escola;

3.12 garantir formas alternativas de oferta do ensino médio, primando pela qualidade, com o intuito de atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, tendo em vista a permanência e a conclusão dessa etapa;

3.13 implantar e implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13.1 garantir à população indígena, do campo, quilombola e negra do Município o direito de acesso e permanência na escola, assegurando-lhes as condições necessárias para a aprendizagem;

3.13.2 implementar políticas de prevenção à evasão, motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13.3 implementar ações de orientação e informação que assegurem o tratamento não diferenciado aos estudantes, funcionários e profissionais da educação, por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero, a fim de evitar a evasão;

3.13.4 investir em campanhas educativas e informativas, voltadas para a conscientização da comunidade escolar quanto à população LGBT, a fim de promover o acolhimento humanizado de jovens e adolescentes LGBT nos ambientes escolares;

3.13.5 estabelecer mecanismos para diagnosticar, avaliar, monitorar, que permitam denúncias de atos homofóbicos e discriminatórios contra a população LGBT, nos ambientes escolares públicos e privados do município de Campo Grande/MS;

3.14 desenvolver programas contínuos em rede e nas unidades escolares, em articulação com IES, sobretudo, aquelas com vocação para pesquisa, de forma a incentivar a participação de alunos (as) do ensino médio em projetos de pesquisa e cursos nas áreas tecnológicas e científicas;

3.14.1 implantar e implementar programas, com oferecimento de bolsas, que visem a participação de alunos (as) do ensino médio em projetos de pesquisa e cursos nas áreas tecnológicas e científicas;

3.14.2 oferecer, em parceria com as IES com vocação para

a pesquisa, cursos de formação continuada, qualificação e aperfeiçoamento profissional para professores (as) que atuam no ensino médio, para que eles (elas) possam atuar como orientadores (as) de projetos de pesquisas junto aos (às) alunos (as), em parceria com universidades, nas áreas tecnológicas e científicas, garantidos os incentivos financeiros para a execução dos projetos e pagamento de bolsas aos docentes e alunos (as);

3.14.3 subsidiar e fortalecer ações e projetos que colaborem e estimulem o interesse dos (as) estudantes do ensino médio para as diversas tecnologias e ciências, realizados no âmbito da comunidade escolar;

3.15 adequar e expandir o número das salas de tecnologias educacionais ou digitais ou tecnologia móvel, conforme a demanda de cada unidade escolar e da política educacional, a partir do 2º (segundo) ano da vigência deste PME.

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1 acompanhar o repasse e aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) por meio de Fóruns e Conselhos com representação de órgãos governamentais e não-governamentais, contemplando segmentos de estudantes, pais e professores (as), durante a vigência deste PME;

4.2 assegurar a matrícula, de forma prioritária, das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, da faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, até o 6º (sexto) ano de vigência deste PME;

4.3 implantar, ampliar e implementar, na vigência deste PME, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados das escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas e negras, nas etapas de educação infantil, ensino fundamental e médio;

4.3.1 assegurar, nas construções de instituições escolares, o espaço físico com adequações arquitetônicas que respeitem as condições de acessibilidade, em acordo com a legislação vigente, para a instalação de serviços de atendimento educacional especializado;

4.3.2 implantar e implementar, até o 2º (segundo) ano de vigência deste plano, salas de recursos multifuncionais nas unidades de ensino e fomentar a formação continuada de professores (as), por meio de curso presencial e a distância, para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas, de comunidades quilombolas e negras;

4.4 garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4.1 realizar chamada pública às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, contempladas pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC), na faixa etária obrigatória da escolaridade, para matrícula na educação regular e no atendimento educacional especializado complementar e suplementar;

4.5 implementar as ações dos núcleos de apoio, pesquisa e

assessoria às escolas da educação básica, sempre que necessário, em articulação com instituições acadêmicas e áreas que fazem interface com a educação, com vistas a apoiar o trabalho dos (as) professores (as) com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6 manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições escolares, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência, por meio da adequação arquitetônica;

4.6.1 ampliar a oferta de transporte acessível e a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, que contemplem as escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas e negras;

4.7 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como 1ª (primeira) língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como 2ª (segunda) língua, aos (às) alunos (as) surdos (as) e com deficiência auditiva, em classes bilíngues da escola comum, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na vigência deste PME;

4.7.1 garantir o profissional tradutor intérprete educacional de LIBRAS - Língua Portuguesa para atuar em todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste PME;

4.7.2 ofertar no currículo do ensino fundamental a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em conformidade com a Lei nº 10.436/2002, na vigência deste PME;

4.7.3 garantir a adoção do sistema Braille de leitura, Soroban, orientação e mobilidade e tecnologias assistivas para cegos (as) e surdo-cegos (as), bem como outros serviços de apoio indicados após avaliação pedagógica, a partir da vigência deste PME;

4.8 garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência;

4.8.1 promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, favorecendo o desenvolvimento e a aprendizagem, por meio dos recursos e apoios especializados;

4.9 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9.1 criar, implantar e implementar um sistema virtual que possibilite o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10 fomentar pesquisas, no âmbito do próprio sistema de ensino ou em articulação com instituições acadêmicas, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11 fomentar pesquisas e articular a formulação de políticas públicas intersetoriais, com áreas que fazem a interface com

a educação, que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado, a partir da vigência deste PME;

4.12 desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, em articulação com órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida, a partir da vigência deste PME;

4.13 garantir e ampliar até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de professores (as) do AEE, áudio descritores (as), profissionais de apoio ou assistente de inclusão, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos (as), instrutores (as) mediadores (as), professores (as) de Libras, prioritariamente surdos (as), e professores (as) bilíngues;

4.14 avaliar e supervisionar, por meio da inspeção escolar, subsidiada pelos indicadores de qualidade definidos nacionalmente, o funcionamento de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ao longo deste plano;

4.15 colaborar com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16 articular com as Instituições de Ensino Superior (IES), a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no **caput** do art. 207 da Constituição Federal de 1988, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16.1 articular com as IES públicas a oferta de formação de professores (as) em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência deste PME;

4.17 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada presencial e a distância, bem como a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino;

4.19 promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência deste PME;

4.20 estabelecer mecanismos alternativos de avaliação, considerando as especificidades do alunado e os recursos

disponíveis;

4.21 fomentar, apoiar e implementar a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais a partir da vigência deste PME;

4.22 assegurar o atendimento escolar em ambiente domiciliar, mediante identificação e comprovação da necessidade, por meio de avaliação pedagógica e médica aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

META 5 - ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os às estratégias desenvolvidas na educação infantil/pré-escola, por meio de implementação da formação continuada de professores (as) alfabetizadores (as), na perspectiva colaborativa, com apoio pedagógico específico, instrumentalizando-os (as) para organização do trabalho pedagógico;

5.1.1 fomentar a qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as), com a finalidade de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 implementar instrumentos de avaliação periódicos e específicos aplicados em cada ano, em regime de colaboração com a União, na rede municipal de ensino, para aferir a alfabetização das crianças, no processo de ensino e de aprendizagem, os quais sejam subsídios e meios para encaminhar o monitoramento da aprendizagem, com foco na implementação de práticas pedagógicas que garantam que os (as) alunos (as) sejam alfabetizados (as) até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;

5.2.1 estimular as instituições privadas a criarem e aplicarem instrumentos de avaliação e monitoramento da aprendizagem com foco na implementação de práticas pedagógicas que garantam que os (as) alunos (as) sejam alfabetizados (as) até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;

5.3 implantar e implementar ambientes virtuais de aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4 garantir, na vigência deste PME, a utilização das tecnologias da informação e comunicação nas práticas pedagógicas que contribuam no processo da alfabetização e do letramento e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;

5.5 apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, negras e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos;

5.5.1 promover o atendimento e acompanhamento individualizado de acordo com as necessidades dos (das) alunos (as) indígenas que estão matriculados (as) nas escolas não indígenas;

5.5.2 desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas e negras;

5.5.3 incentivar a interação entre a escola e a comunidade indígena, garantindo a participação de lideranças indígenas na discussão dos assuntos de interesses geral;

5.6 promover, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino Superior (IES) que oferecem cursos de pós-graduação e cursos de formação continuada para professores (as) alfabetizadores (as);

5.7 implementar o apoio à alfabetização das pessoas com

deficiência, ampliando o acesso aos recursos e serviços da educação especial na perspectiva inclusiva, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, a partir da vigência deste plano, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.8 disponibilizar aos (às) estudantes e professores (as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

META 6 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS

6.1 implementar gradativamente, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, sendo ministradas por professores (as) formados (as) em nível superior, com a ampliação progressiva da jornada de professores (as) em uma única escola, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos(as) de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos do ensino fundamental, durante a vigência deste plano;

6.2 implantar e implementar, em regime de colaboração, programa de construção de escolas públicas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, nestas regiões, durante a vigência deste plano;

6.2.1 oferecer a educação em tempo integral nas escolas públicas gradativamente sendo, 15% até 2019, em mais 20% até 2022 e o restante para completar no mínimo em 50% das escolas públicas, até 2024.

6.3 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, internet de alta velocidade, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 assegurar, por meio de projetos e programas, a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica em parceria com entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical;

6.6 atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7 garantir a oferta da educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, preferencialmente na rede regular de acordo com a legislação vigente;

6.8 implantar e implementar currículo específico para educação integral, adotando medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7 - QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015			2017			2019			2021		
	BR	MS	CG	BR	MS	CG	BR	MS	CG	BR	MS	CG
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,0	5,4	5,5	5,2	5,7	5,7	5,5	5,9	6,0	5,8	6,2
Anos finais do ensino fundamental	4,7	4,6	4,7	5,0	4,9	5,0	5,2	5,1	5,2	5,5	5,4	5,5
Ensino médio	4,3	4,2	-	4,7	4,6	-	5,0	4,8	-	5,2	5,1	-

Fonte: Quadro elaborado a partir dos dados disponíveis em <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado>

ESTRATÉGIAS

7.1 implantar e implementar, mediante pactuação, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos respeitada a parte diversificada, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio;

7.2 assegurar que:

7.2.1 no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2.2 Até 2024, todos (as) os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2.3 reduza as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental e no ensino médio em 50% (cinquenta por cento) nos primeiros cinco anos e em 80% (oitenta por cento) até 2024;

7.3 criar programa de formação para professores (as), gestores (as), bibliotecários (as) com foco na interpretação dos indicadores de avaliações institucionais;

7.3.1 promover formação continuada para professores (as) e gestores (as), com foco no processo avaliativo, com intuito de provocar mudanças na prática pedagógica dos (as) professores(as);

7.4 estabelecer e implantar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas;

7.4.1 implantar um sistema de formação continuada, com base nos resultados de autoavaliação e avaliação externa das escolas de educação básica;

7.4.2 implementar programa de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada presencial e a distância dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 executar os planos de ações articulados, em cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública

e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios e laboratórios, com acessibilidade, dentre outros;

7.6 assegurar assistência técnico-financeira para implantação de sistema de intervenção pedagógica nas unidades de ensino com Ideb abaixo da meta projetada municipal;

7.7 aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8 implantar e implementar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8.1 implantar e implementar programa de formação continuada para atendimento da educação especial com base nos indicadores de qualidade da educação especial;

7.8.2 garantir a permanência de profissionais de apoio ao trabalho pedagógico, em sala de aula, no atendimento ao alunado da educação especial, nos casos de comprovada necessidade;

7.9 orientar os projetos políticos pedagógicos das escolas, de forma a atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com menores índices e a média nacional;

7.9.1 garantir equidade da aprendizagem, reduzindo pela metade, até 2024, as diferenças entre as médias dos índices das escolas;

7.9.2 criar uma política de reestruturação da rede fixando número de alunos por sala, gestão de profissionais e investimento nas práticas exitosas, com o intuito de promover a equidade da aprendizagem;

7.9.3 estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) e órgãos governamentais com o intuito de subsidiar as necessidades da comunidade escolar;

7.10 acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas e ao município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11 melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.12 efetivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para **softwares** livres (Geogebra, Compasso e Régua, Hotpotatoes, entre outros) e recursos educacionais abertos (portal do professor, domínio público, Riverte, entre outros), bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.12.1 propiciar a formação continuada em práticas pedagógicas inovadoras em todos os componentes curriculares;

7.12.2 implantar oficinas pedagógicas de **softwares** e **applets** para todos os componentes curriculares;

7.12.3 incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e

divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para **softwares** livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13 assegurar transporte gratuito para todos (as) os (as) alunos (as) da educação do campo, quilombolas e indígenas, na faixa etária da educação escolar obrigatória e na Educação de Jovens e Adultos (EJA);

7.13.1 promover a redução da evasão escolar por meio da melhoria do transporte com a diminuição do tempo médio de deslocamento entre a residência e a escola, e vice-versa, até o 3º (terceiro) ano de vigência deste PME;

7.13.2 assegurar financiamento proporcional de transporte escolar em parceria com a União, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento entre a residência e a escola, e vice-versa;

7.14 desenvolver proposta curricular alternativa para atender a população do campo, quilombolas, negras e indígenas, de acordo com as especificidades locais, nos 3 (três) primeiros anos de vigência deste PME;

7.15 universalizar, até o quarto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.15.1 assegurar formações continuadas aos profissionais da educação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, para utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.15.2 estabelecer política de renovação, atualização e descarte de equipamentos tecnológicos;

7.16 garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros à escola, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, após 1 (um) ano de vigência deste PME;

7.17 aprimorar o atendimento ao (à) aluno (a) em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte e alimentação;

7.17.1 aprimorar a assistência à saúde ao (à) aluno (a) em todas as etapas da educação básica, por meio de parceria com outros órgãos (federais, estaduais e municipais);

7.17.2 desenvolver campanhas de prevenção às IST/AIDS para adolescentes e jovens nos ambientes escolares, por meio de parcerias com os órgãos das três esferas de governo;

7.17.3 desenvolver, em parceria com setores da saúde e assistência social, ações pró-ativas e de esclarecimentos visando diminuir a gravidez na adolescência;

7.18 garantir a todas as escolas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, na vigência deste plano;

7.18.1 garantir o acesso dos (as) alunos (as) a espaços para a prática esportiva, à biblioteca, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências, matemática e informática, em cada unidade escolar, em até 4 (quatro) anos da aprovação deste plano;

7.18.2 garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, em todas as unidades escolares, a partir da vigência deste PME;

7.18.3 assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água tratada, ao esgoto sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

7.18.4 garantir o acesso dos (as) alunos (as) a espaços para a prática esportiva, a bibliotecas, a bens culturais e artísticos e a

equipamentos e laboratórios de ciências, matemática e informática e, em cada edifício escolar;

7.18.5 garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, em até 2 (dois) anos da aprovação deste plano;

7.19 assegurar a participação em programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, como também implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando, sobretudo, a aquisição de acervos bibliográficos visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.19.1 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, como também implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando, sobretudo, a aquisição de acervos bibliográficos e profissionais habilitados para geri-las, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20 adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais em parceria com a União, para a utilização pedagógica no ambiente escolar de todas as escolas públicas;

7.20.1 assegurar mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas unidades escolares, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet banda larga, até o quinto ano da vigência deste PME;

7.20.2 garantir a contratação de profissionais especializados para o trabalho nas bibliotecas;

7.20.3 implantar e implementar biblioteca digital com link aos acervos mundiais;

7.20.4 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica, no ambiente escolar, inclusive no formato acessível a todas as escolas públicas da educação básica, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet de alta velocidade, banda larga e **software** de gestão de bibliotecas, bem como a implantação de uma biblioteca digital;

7.21 assegurar, no prazo de 4 (quatro) anos contados da aprovação desta lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes;

7.22 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas, das bibliotecas escolares e da secretaria de educação do município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada, presencial e a distância para o pessoal técnico da secretaria de educação, promovendo a implantação de sistemas integrados, até o quinto ano de aprovação deste PME;

7.23 implantar políticas de combate à violência nas escolas, com capacitação dos educadores para detecção dos sinais de suas causas, como violência doméstica, sexual e étnico-racial, em regime de parceria, com as três esferas de governo;

7.23.1 promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das IST/AIDS, alcoolismo e drogas;

7.23.2 adotar providências adequadas, promovendo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, até o terceiro ano de vigência deste plano em regime de parceria;

7.23.3 estabelecer mecanismos para diagnosticar, avaliar, monitorar e que permitam denúncias de todo e qualquer tipo de discriminação;

7.24 elaborar e implementar políticas de inclusão, com vistas à permanência na escola dos adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida;

7.24.1 elaborar e implementar políticas de assistência à família com adolescentes e jovens em situação de rua, em parceria com órgãos governamentais, com vistas à inclusão e permanência na escola;

7.25 assegurar nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígena;

7.25.1 implantar ações educacionais, nos termos das [Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003](#) e [11.645, de 10 de março de 2008](#), assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, conselhos deliberativos, equipes pedagógicas promovendo diálogos entre todas as áreas do currículo e a sociedade civil;

7.26 implantar e implementar políticas de educação escolar, com vistas a atender as populações tradicionais, populações itinerantes, comunidades indígenas, quilombolas e negras, articulando os ambientes escolares e comunitários;

7.26.1 assegurar o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerando as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa;

7.26.2 garantir a reestruturação e aquisição de equipamentos com o intuito a atender a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas, quilombolas e negras;

7.26.3 assegurar a oferta de programa para a formação inicial e continuada, presencial e/ou a distância, de profissionais da educação, com temáticas específicas sobre populações tradicionais, populações itinerantes, comunidades indígenas, quilombolas, negras e o atendimento em educação especial;

7.26.4 assegurar a articulação entre os ambientes escolares e comunitários no contexto da educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, comunidades indígenas, quilombolas e negras, com atendimento em educação especial;

7.27 implantar e implementar currículos e propostas pedagógicas específicas e diferenciadas para educação escolar às unidades escolares em comunidades indígenas, quilombolas e negras, incluindo os conteúdos históricos, culturais, políticos, filosóficos e sociais correspondentes às respectivas comunidades;

7.27.1 implantar e implementar currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar às escolas do campo, com vistas às diretrizes nacionais para a educação básica do campo valorizando a vida no campo e oportunizando condições para continuidade em sua formação acadêmica e profissional;

7.27.2 criar programas de incentivo e valorização da identidade e cultura da população do campo, comunidades indígenas, quilombola e negras;

7.27.3 fortalecer práticas socioculturais da população do campo, quilombola e negra;

7.27.4 fortalecer práticas socioculturais e a língua materna de cada comunidade indígena;

7.27.5 produzir e disponibilizar materiais didáticos específicos para atendimento da população do campo, quilombola, negra, indígenas e aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, respeitando as especificidades;

7.28 articular, na vigência deste PME, a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, por meio da mobilização das famílias e dos setores da sociedade civil com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos os cidadãos;

7.28.1 ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, até o quinto ano de vigência deste PME;

7.28.2 assegurar ações de incentivo para participação da comunidade nas decisões da escola;

7.28.3 promover diálogos entre a secretaria de educação e representantes dos movimentos sociais fortalecendo discussões acerca da luta das classes sociais;

7.29 promover a articulação dos programas da área da educação,

de âmbito local, em parceria com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias com maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29.1 fomentar e apoiar políticas de promoção de uma cultura de direitos humanos e princípios de valorização da vida e da família no ensino básico;

7.29.2 investir em campanhas educativas e informativas voltadas a conscientização da comunidade escolar a fim de evitar a evasão escolar;

7.30 articular, em parceria com os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.30.1 desenvolver campanhas de prevenção às IST/AIDS para adolescentes e jovens nos ambientes escolares, estimulando o exercício responsável de sua sexualidade;

7.31 estabelecer ações específicas, em parceria com órgãos governamentais, voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional, visando a melhoria da qualidade de vida dos (das) profissionais da educação e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade educacional;

7.32 fortalecer o sistema municipal de avaliação da educação básica, para orientar e redimensionar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade, nos 3 (três) primeiros anos de vigência deste PME;

7.32.1 implantar sistema de avaliação que considere as especificidades da educação especial, da população do campo, comunidade indígena, quilombola e negra;

7.33 criar ações de capacitação de profissionais da educação (professores (as), bibliotecários (as), coordenadores (as), supervisores (as), orientadores (as) educacionais, auxiliares e assistentes em bibliotecas e agentes da comunidade), com intuito de despertar a consciência sobre o valor social do livro e da leitura, em consonância com os pontos preconizados pelo Plano Municipal do Livro e da Leitura (PMLL/CG), nos 2 (dois) primeiros anos da vigência deste PME;

7.33.1 criar ações efetivas com vistas à formação de leitores e leitoras, para atender o que preconiza o PMLL/CG, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, nos 2 (dois) primeiros anos da vigência deste PME;

7.33.2 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, ações efetivas com vistas à formação de leitores e leitoras, e à capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias, auxiliares e assistentes em biblioteca, e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura para atender o que preconiza o PMLL, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem nos 2 (dois) primeiros anos da vigência deste PME;

7.34 assegurar a implantação do programa nacional de formação presencial e a distância de professores e professoras, de bibliotecários e bibliotecárias, de assistentes em bibliotecas e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.34.1 instituir, em articulação com o Estado, programa nacional de formação presencial e a distância de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35 promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36 assegurar mecanismos de monitoramento dos programas de valorização do mérito do corpo docente, da equipe técnico-pedagógica, da direção e da comunidade escolar;

7.36.1 estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da equipe técnico-pedagógica, da direção e da comunidade escolar, na vigência deste PME;

7.37 implantar e implementar programas que garantam carga horária e/ou bolsa de estudo a professores (as) da rede pública que realizem pesquisa de pós-graduação (em nível de mestrado ou doutorado) sobre temas relacionados ao ambiente escolar: avaliação, metodologias, aprendizagem, tecnologias educacionais, educação especial, entre outras.

META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo, **até 2024**, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

ESTRATÉGIAS

8.1 implantar e implementar programas que identifiquem alunos (as) com baixo rendimento e/ou defasagem idade/ano;

8.1.1 implantar e implementar programas que ofereçam acompanhamento pedagógico diferenciado aos (às) alunos (as) com baixo rendimento e/ou defasagem idade/ano, visando o avanço de sua aprendizagem;

8.1.2 promover metodologias específicas para atendimento aos (às) alunos (as) com defasagem idade/ano voltadas para apropriação de conhecimentos, habilidades, competências e tecnologias visando a correção do fluxo escolar e a progressão na escolarização;

8.1.3 garantir aos (às) estudantes em situação de distorção idade/ano, programas com metodologia específica, em regime de colaboração com os entes federados, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação a distância, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

8.1.4 implantar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle) para despertar sujeitos ativos na construção dos seus próprios conhecimentos e proporcionar a aprendizagem significativa e que dialogue com o mundo do jovem, com a sua cultura e desafios do mundo atual;

8.2 criar, implantar e implementar programas que diagnostiquem as regiões urbanas e rurais com maior população de jovens e adultos com defasagem de escolaridade;

8.2.1 implantar e implementar programas que atendam de forma setorializada às necessidades do público alvo da Educação de Jovens e Adultos (EJA), priorizando as regiões onde há maior público para esta modalidade de ensino;

8.2.2 ampliar o atendimento à população com a implantação de políticas específicas, por meio de projetos e programas de correção de fluxo e da EJA;

8.2.3 incentivar e fortalecer a relação das escolas que ofertam a EJA com instituições culturais: bibliotecas, teatros, museus, pontos de cultura, feiras etc;

8.2.4 promover a elaboração de material didático, currículo, metodologias específicas, instrumentos de avaliação e de acompanhamento pedagógico e a formação continuada de docentes voltados para a EJA;

8.3 divulgar e incentivar, continuamente, por meio de campanhas publicitárias, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.3.1 divulgar, por meio das mídias, os exames gratuitos de certificação da conclusão do ensino fundamental, incentivando a participação de jovens, adultos e idosos que não concluíram essa etapa;

8.4 estabelecer parcerias com entidades vinculadas ao Sistema

S e com as Instituições de Ensino Superior (IES), visando à divulgação e a oferta de vagas em cursos de formação profissional aos (às) alunos (as) e matrículas nas diferentes etapas do ensino fundamental e médio;

8.4.1 oportunizar e garantir a oferta gratuita de vagas em cursos profissionalizantes, considerando as especificidades produtivas dos bairros e da cidade de Campo Grande/MS;

8.5 estabelecer políticas de articulação com governo, empresas, instituições não governamentais e movimentos sociais para atendimento aos jovens e adultos no acesso e permanência à educação básica;

8.5.1 realizar parceria com as IES, fóruns entre outros, para realização de pesquisas e estudos sobre causas de evasão e fatores que interferem na permanência dos estudantes dessa faixa etária;

8.5.2 elaborar e implementar com a comunidade escolar mecanismos para acompanhamento dos estudantes da EJA;

8.6 buscar, por meio de parcerias com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude e dos meios de comunicação, jovens pertencentes a faixa etária de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos que estejam fora da escola;

8.6.1 implementar programas para jovens e adultos que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano garantindo a alfabetização e a continuidade de escolarização;

8.6.2 realizar chamadas públicas para a busca ativa da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com as organizações da sociedade civil;

8.7 implantar e implementar programas que garantam carga horária e/ou bolsa de estudo a professores (as) da rede pública que realizem pesquisa de pós-graduação (em nível de mestrado ou doutorado) sobre temas relacionados ao ambiente escolar: avaliação, metodologias, aprendizagem, tecnologias educacionais, educação especial, entre outras;

8.8 criar, implantar e implementar programas de acompanhamento dos estágios, visando garantir a efetividade e a produtividade das atividades programadas, gerando resultados efetivos tanto para os (as) estudantes estagiários (as) quanto para as escolas.

META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ANalfabetismo

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2015 e, até **2024**, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1 assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.1.1 estabelecer e implementar políticas de erradicação do analfabetismo em Campo Grande/MS, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência deste PME;

9.1.2 definir mecanismos de acesso e permanência para os segmentos específicos dos estudantes com deficiências, da população indígena, do campo e comunidades quilombolas;

9.1.3 implantar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para despertar sujeitos ativos na construção dos seus próprios conhecimentos e proporcionar a aprendizagem significativa, que dialoga com o mundo do jovem, com a sua cultura e desafios do mundo atual;

9.2 realizar levantamento da população de jovens e adultos que está fora da escola, a partir dos 15 (quinze) anos de idade, de acordo com a Deliberação CME - Campo Grande/MS nº 1.428, de 5 de dezembro de 2012, com vistas à implantação diversificada de políticas para esses cidadãos, em parceria com órgãos competentes, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME;

9.2.1 estabelecer parcerias com órgãos competentes e associações de bairros para mapear as necessidades da abertura de salas de EJA na comunidade;

9.3 assegurar a continuidade da oferta da alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3.1 estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) para estudos, pesquisas e formação continuada de alfabetizadores (as) e educadores (as) da EJA no decorrer da vigência deste PME;

9.3.2 garantir horários, metodologias, linguagens, organização didática adequados às especificidades da faixa etária dos (as) alunos (as) da EJA, bem como condições de acessibilidade;

9.4 acompanhar programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5 realizar chamadas públicas regulares para EJA em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5.1 incentivar a criação e disponibilização junto aos órgãos competentes, de cadastro único das instituições que ofertam a EJA;

9.5.2 divulgar a oferta de educação de jovens e adultos por meio de sites institucionais na vigência deste PME;

9.6 propiciar aos educandos a avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, na vigência deste PME;

9.7 assegurar meio de transporte aos (às) estudantes da EJA, incluindo os de difícil acesso na vigência deste PME;

9.7.1 articular com as áreas da saúde e assistência social, atendimentos específicos que visam a melhoria do desempenho escolar;

9.7.2 garantir o oferecimento de merenda escolar para os alunos da EJA matriculados na rede pública de ensino;

9.7.3 garantir a disponibilização de materiais didático-pedagógicos específicos para a EJA;

9.8 garantir o oferecimento da EJA nas unidades prisionais e unidades educacionais de internação, no ensino fundamental e médio, garantindo infraestrutura adequada e formação específica continuada aos (às) professores (as) e a utilização, inclusive da educação a distância, até 2017;

9.8.1 realizar formação continuada dos (as) professores (as) da EJA, propiciando a valorização profissional, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade de ensino;

9.9 desenvolver e apoiar, técnica, pedagógica e financeiramente, projetos inovadores da EJA, com a utilização da educação a distância, que atendam às necessidades específicas desses estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência deste PME;

9.9.1 estabelecer parcerias entre os sistemas de ensino, com o objetivo de acompanhar, supervisionar e avaliar o oferecimento da EJA;

9.9.2 estabelecer mecanismos de acompanhamento de políticas e programas que visem a superação do preconceito e/ou quaisquer formas de discriminação;

9.10 estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

9.10.1 ampliar as matrículas na EJA, tendo em vista articular a formação inicial e continuada de trabalhadores (as) com a educação profissional, no propósito de ascender à escolaridade deste (a) trabalhador (a);

9.11 implementar programas de capacitação tecnológica presencial e a distância da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os

(as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12 estabelecer nas políticas para a educação de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas;

9.12.1 implementar programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.12.2 estabelecer parcerias que facilitem o aproveitamento de espaços ociosos da comunidade, para oferecimento de atividades recreativas, culturais e esportivas, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil;

9.12.3 articular e implementar políticas e ações da EJA em parceria com o Sistema S e outras, de forma a propiciar aos (às) alunos(as) ampliar seus horizontes culturais e profissionais, incluindo a cultura da paz, da cidadania e dos direitos humanos;

9.12.4 elaborar e implementar políticas públicas dirigidas à terceira idade e oferecer cursos da EJA em períodos alternativos;

9.12.5 articular e encaminhar continuamente, demanda para as universidades e organizações não governamentais para a oferta de cursos dirigidos à terceira idade;

9.13 promover a articulação com empresas públicas e privadas para oferta das ações de alfabetização e programas permanentes da EJA nessas organizações, mediados pelas tecnologias de informação e comunicação e/ou pela educação a distância, possibilitando a flexibilidade na oferta, de acordo com o ritmo do (a) estudante, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME.

META 10 - EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1 fomentar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, integração da Educação de Jovens e Adultos (EJA) com a educação profissional, em cursos estruturados para esse fim, inclusive na modalidade educação a distância, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, das comunidades indígenas e quilombolas;

10.1.1 promover a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados e específicos para as comunidades indígenas, quilombolas e negras;

10.2 adquirir equipamentos para melhoria da rede física e lógica das escolas públicas que atuam na EJA, integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.3 fomentar a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.4 fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA articulada à educação profissional;

10.4.1 promover capacitação aos docentes por meio de cursos

presenciais e/ou a distância para elaboração de material didático voltado a atender alunos (as) do campo, indígenas, quilombolas de negros;

10.4.2 promover a produção de material didático, currículo, metodologias específicas e instrumentos de avaliação para atender alunos (as) do campo, indígenas, quilombolas e negros, em consulta prévia com a comunidade;

10.5 promover, a partir da vigência deste PME, expansão da oferta da EJA, integrada à educação profissional, de modo a atender as pessoas privadas de liberdade, nos estabelecimentos penais e unidades de internação, inclusive com a utilização da educação a distância, assegurando a formação específica aos (às) professores (as).

10.5.1 estabelecer a articulação com empresas públicas e privadas empregadoras, para a exigência do comprovante da matrícula na admissão do trabalhador e periodicamente a solicitação do comprovante de presença à escola;

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1 incentivar e participar da articulação entre as instituições federais, estaduais, municipais e privadas para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio com a participação de setores produtivos e sociedade civil organizada, para a expansão de matrículas;

11.2 apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas federal e estadual de ensino;

11.3 incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3.1 oferecer cursos de educação profissional técnica de nível médio, conforme demandas locais e regionais, na modalidade educação presencial e a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, segundo os referenciais de qualidade e a legislação vigente, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

11.4 promover e organizar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, nos próximos 3 (três) anos de vigência deste plano;

11.5 acompanhar a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes, para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6 acompanhar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio, oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.7 apoiar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares pública e privada;

11.8 divulgar e ampliar o atendimento da educação profissional técnica de ensino médio para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.9 estimular e divulgar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

superdotação;

11.10 apoiar e acompanhar a elevação gradual da taxa de conclusão do curso de educação profissional técnica de nível médio, para 90% (noventa por cento) até **2024**;

11.11 acompanhar a elevação gradual do investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.12 reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais por meio de projetos e políticas educacionais que garantam o acesso, permanência e êxito na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas;

11.13 apoiar a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1 fomentar a ampliação da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, com vistas à construção de espaços físicos e ampliação do quadro de recursos humanos, a partir da vigência deste PME;

12.2 fortalecer políticas que visem a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do sistema Universidade Aberta do Brasil e do Sistema S, a partir da vigência deste PME;

12.2.1 articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da educação a distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais, no município de Campo Grande/MS, de acordo com a sua especificidade;

12.3 mapear a demanda local para garantir a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente, para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo, nas áreas de arte, ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

12.3.1 propor parceria com a Rede Municipal de Ensino (REME) e Educação Superior pública com intuito de garantir o espaço físico (Polos) em encontros presenciais na formação de professores;

12.4 contribuir com as políticas de inclusão, na definição de apoios dirigidos aos (às) estudantes de instituições públicas e privadas na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas, do campo e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.5 apontar demandas locais para contribuir com a implantação e implementação de programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.6 fortalecer as parcerias com as instituições públicas e privadas para a oferta de estágio obrigatório e não obrigatório, como parte da formação na educação superior;

12.7 divulgar políticas das Instituições de Ensino Superior (IES) para ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior;

12.7.1 promover o acesso e a permanência da população LGBT e de outros grupos historicamente desfavorecidos nos ambientes escolares e instituições de ensino superior público e privado do município de Campo Grande/MS de acordo com o disposto no PNE;

12.8 mobilizar discussões junto às IES sobre as condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.9 fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, por meio da criação do Fórum de Educação Superior;

12.10 auxiliar na divulgação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.11 incentivar a expansão do atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.11.1 desenvolver atendimento específico e diferenciado a populações do campo e comunidades indígenas, quilombola e negra, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.11.2 expandir atendimento específico, asseguradas as condições materiais e humanas às populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas e negras, para que tenham acesso à educação superior pública, presencial e/ou a distância, em regime de colaboração com os entes federados, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência deste PME;

12.12 promover a institucionalização de programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.13 articular, junto ao Poder Público, indutor das políticas de educação do estado, a melhoria da disponibilização das informações do banco de dados do INEP, referentes à educação superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PME.

META 13 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1 apoiar e incentivar as Instituições de Ensino Superior (IES) para a ampliação da proporção de mestres e doutores para 75%, sendo, no mínimo 35% doutores;

13.2 apoiar as IES, com vistas a elevar a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais e a distância nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), até 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, a partir da vigência deste PME, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos (as) estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e, até 2024, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos (as) estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.3 promover a formação inicial e continuada aos profissionais técnico-administrativos da educação superior nas modalidades presencial e a distância.

META 14 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

ESTRATÉGIAS

14.1 criar subsídios e condições para a participação dos professores das redes públicas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, com a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, garantida, inclusive, para as pessoas com deficiência, na vigência deste PME;

14.2 fomentar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas, quilombola e negra nos programas de mestrado e doutorado.

META 15 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Garantir, em regime de colaboração entre a União e Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1 realizar diagnóstico contínuo das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento por parte das instituições públicas/parceiras na formação de nível superior, a partir do primeiro ano da vigência deste PME;

15.1.1 oferecer e implementar cursos de licenciatura, vagas, acesso e condições de permanência nas instituições de ensino público aos profissionais da educação básica, por intermédio de parcerias, durante a vigência deste PME;

15.1.2 divulgar aos profissionais de educação básica, por meio de informativos impressos, audiovisuais, emails e demais formas de comunicação, a oferta de cursos de licenciatura, quantitativo de vagas oferecidas gratuitamente pelo Estado e outros;

15.1.3 firmar parcerias com órgãos e Instituições de Ensino Superior (IES) para assegurar a permanência dos profissionais nos cursos de formação;

15.2 fortalecer as parcerias entre as instituições públicas de educação básica e os cursos de licenciatura a fim de que os acadêmicos realizem estágios e atividades de extensão nas escolas, para ampliar e aprimorar conhecimentos pedagógicos e didáticos na formação de profissionais que atuarão na educação básica;

15.2.1 em regime de colaboração com as IES, oportunizar que o acadêmico participe de atividades dirigidas, estabelecendo relação entre teoria e prática em todo o ambiente escolar aprimorando a didática aplicada;

15.3 em regime de colaboração entre União e Estado, oferecer cursos de formação continuada aos profissionais da educação básica, em ambiente virtual de aprendizagem, nas modalidades semipresenciais e a distância, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

15.3.1 divulgar aos profissionais da educação os cursos a distância, assim como no ambiente virtual de aprendizagem;

15.3.2 ampliar o oferecimento de formação continuada no uso das

tecnologias, por meio dos ambientes virtuais de aprendizagem;

15.4 ampliar, implementar e acompanhar programas de formação específica para a formação continuada de profissionais que atuam nas escolas do campo, de comunidades indígenas, quilombolas e negras, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

15.4.1 ampliar e implementar a formação continuada para profissionais da educação que atuam na educação especial inclusiva, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

15.4.2 apoiar e divulgar os programas das formações específicas aos profissionais da educação, nas suas especificidades;

15.4.3 garantir o oferecimento de formação continuada, de acordo com as necessidades e possibilidades, visando a proposta pedagógica da instituição em que está inserido;

15.5 articular e estabelecer parcerias com as IES a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), considerando o diagnóstico realizado em âmbito municipal, no que diz respeito à incorporação das tecnologias de informação e comunicação, e do trabalho pedagógico da biblioteca escolar, na formação do profissional de educação básica;

15.6 acompanhar, avaliar, supervisionar e adequar a implementação das diretrizes curriculares, durante a vigência deste PME;

15.6.1 garantir, por meio da avaliação, regulação e supervisão das instituições estaduais e municipais de educação superior, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, a plena implementação das diretrizes curriculares, durante a vigência deste PME, considerando as especificidades na parte diversificada do currículo;

15.7 valorizar os estágios nos cursos de nível médio e superior, dos profissionais da educação para articular a formação acadêmica e a prática de ensino a fim de aperfeiçoar e qualificar futuros profissionais da educação;

15.7.1 valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência deste PME;

15.7.2 intensificar parcerias, via Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa de Incentivo e Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), visando a formação acadêmica dos futuros profissionais da educação, frente às demandas da educação básica;

15.8 incentivar os profissionais da educação a participarem de cursos e programas para assegurar a formação na área específica de atuação a possíveis docentes que ainda possuam nível médio na modalidade normal, não licenciados, ou licenciados em áreas diversas daquela de atuação docente, em efetivo exercício, na vigência deste PME;

15.8.1 dar condições para que os docentes possam ingressar e permanecer nos cursos e programas especiais oferecidos pelas IES;

15.9 implementar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, e possibilitar a oferta de cursos técnicos de nível médio em regime de colaboração com o Estado e com o IFMS;

15.10 implantar a política municipal de formação continuada para os profissionais da educação, apropriando-se das plataformas da EaD, disponíveis para abarcar a demanda das formações;

15.11 divulgar aos professores de idiomas das escolas públicas da educação básica, os cursos ou programas de aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem para que possam ingressar no programa do governo federal;

15.11.1 divulgar e prover condições para que os professores de idiomas das escolas públicas da educação básica possam ingressar no programa do governo federal;

15.11.2 promover, sistematicamente, estudos com profissionais

dos países das línguas estrangeiras, para o aperfeiçoamento do ensino da língua estrangeira nas escolas públicas;

15.12 promover formação docente para a educação profissional valorizando a experiência prática, por meio da oferta de cursos de educação profissional voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais da educação;

15.12.1 garantir, por meio de colaboração entre união, estados e municípios, que até o último ano de vigência deste PME 100% (cem por cento) dos (as) professores (as) de educação infantil e ensino fundamental possuam formação em nível superior, de licenciatura plena nas áreas de atuação/concurso;

15.12.2 garantir formação continuada sobre inclusão social aos profissionais da educação básica.

META 16 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Formar, em nível de pós-graduação, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1 planejar e oferecer, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam aos docentes em exercício a formação continuada, nas diversas áreas de ensino, conforme as necessidades e demandas dos sistemas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

16.2 articular com as IES públicas e privadas a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar quilombola, educação e gênero, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

16.3 ampliar, com apoio do governo federal, programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários, materiais de pesquisa e programa específico de acesso a bens culturais e outras linguagens (teatro, cinema, música, dança, artes visuais e outras) incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e às professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3.1 garantir formação continuada, presencial e/ou a distância, aos profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive, nas novas tecnologias da informação e da comunicação, na vigência deste PME;

16.3.2 estabelecer política de incentivo ao profissional da educação básica, em parceria com a FUNDECT, para a oferta de bolsas para esses profissionais cursarem a pós-graduação;

16.3.3 criar uma biblioteca digital, inclusive com os materiais produzidos em áudio, disponibilizando-os aos professores da educação básica, preferencialmente coordenado por um biblioteconomista;

16.4 estimular e oportunizar o acesso ao portal eletrônico, criado pelo governo federal, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, por meio de formação continuada;

16.5 possibilitar convênios com agências de fomento para promover o acesso aos profissionais de educação, licenciamento remunerado e/ou bolsa para pós-graduação, com cota de 1/8 dos profissionais para afastamentos, bem como definição de horário reservado para estudos, a partir do segundo ano de vigência do PME, de acordo com critérios estabelecidos e publicamente divulgados;

16.6 fortalecer a formação dos profissionais da educação das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, a ser implementado pelo governo federal;

16.6.1 realizar a avaliação periódica da demanda de atuação dos profissionais da educação, como subsídio para a definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada;

16.7 ofertar uma política de formação continuada aos docentes na área de educação em direitos humanos e diversidade, abrangendo temas relevantes sobre gênero, sexualidade, orientação sexual e educação.

META 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1 atribuir ao Fórum Municipal de Educação a responsabilidade de acompanhar a aplicação dos índices do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 assegurar o compromisso com a valorização salarial, com avanços reais, para todos os profissionais da educação, de todas as redes de ensino, para além das reposições de perdas salariais e inflacionárias e busca de equiparação salarial com outros profissionais de mesmo nível de escolaridade;

17.3 valorizar o profissional de educação com política salarial fundamentada em titulação, experiência e qualificação;

17.4 investir na valorização de forma que os ambientes de trabalho favoreçam conforto, segurança e bem-estar nos espaços escolares (arborização, iluminação, humanização e manutenção dos prédios; carteiras, climatização, redução de lotação nas classes, instalações sanitárias, estacionamento, salas de reunião informatizadas, convivência e trabalho harmônicos, bibliotecas, quadras cobertas, etc.);

17.5 implementar, gradualmente, jornada de trabalho de tempo integral (com adicional de dedicação exclusiva), cumprida em um único estabelecimento escolar, articulada com escola de tempo integral (com concepção de educação integral);

17.6 fomentar as políticas públicas de prevenção e atendimento à saúde dos profissionais da educação.

META 18 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1 buscar, a partir do 4º (quarto) ano de vigência deste PME, que a admissão de professores e demais profissionais da educação se dê através de concurso público, de provas e títulos, visando a meta de 90% dos profissionais em sala de aula como concursados, realizando levantamento de vagas e concursos a cada 2 anos, se necessário;

18.1.1 oportunizar concursos que considerem as especificidades

socioculturais das escolas indígenas, comunidades indígenas, quilombolas e negras no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.2 oferecer aos docentes iniciantes cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, contemplando o uso pedagógico das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), na vigência deste PME, na modalidade presencial ou a distância;

18.3 promover políticas públicas aos profissionais de educação deste Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação;

18.3.1 estabelecer política de incentivo ao profissional da educação básica, em parceria com a FUNDECT, para a oferta de bolsas para esses profissionais cursarem a pós-graduação;

18.4 colaborar e divulgar, anualmente, com o Governo Federal, o censo dos profissionais da educação básica e superior de todas as redes de ensino; assim como segmentos que não os do magistério;

18.5 oferecer, quando a escola for exclusivamente indígena, um ensino voltado à população indígena que considere as especificidades dos povos indígenas incluindo, preferencialmente, no corpo discente, profissionais da educação indígenas ou com formação/capacitação na área/segmento indígena;

18.5.1 possibilitar profissionais capacitados mediante as especificidades socioculturais das escolas do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e negras, no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.5.2 estudar e estabelecer critérios de seleção e lotação de profissionais para áreas específicas como educação no campo, indígena, quilombola e negra;

18.6 estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Cargos e Carreira.

18.7 oportunizar concursos para a educação indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais, especialmente lingüísticas, dos grupos indígenas.

META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1 aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PME, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;

19.1.1 elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir de dois anos da vigência deste PME;

19.2 ampliar a oferta dos cursos de formação continuada, na modalidade EaD, em parceria com os entes federados, voltados para os conselheiros (Formação pela Escola), com objetivo de subsidiá-los no acompanhamento e controle social dos programas em que são vinculados;

19.2.1 garantir, no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões desses conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;

19.3 assegurar a constituição do Fórum Municipal de Educação e, por meio deste, coordenar as conferências municipais de educação e acompanhar a execução do PME, a partir da vigência deste PME;

19.4 incentivar a criação de grêmios estudantis e fortalecer a Associação de Pais e Mestres/APM, e Conselhos Escolares/CE viabilizando espaços adequados e condições de funcionamento nas unidades escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

19.5 assegurar o fortalecimento dos Conselhos Escolares/CE como instrumento de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, proporcionando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;

19.6 criar espaços virtuais de consulta e de construção coletiva, destinados aos profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, incentivando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7 implementar e fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

19.8 participar de programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções;

19.8.1 promover, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES), cursos de formação continuada e/ou de pós-graduação para diretores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB até 2024.

ESTRATÉGIAS

20.1 garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência do PME;

20.2 acompanhar os mecanismos de arrecadação da contribuição social do salário-educação, com vistas à atingir os percentuais determinados na meta;

20.3 aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir a ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da educação básica e suas modalidades, com garantia de padrão de qualidade, conforme determina a Constituição Federal;

20.4 garantir os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos, capacitando os membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, para otimizar o exercício de suas funções;

20.4.1 VETADO;

20.5 acompanhar a definição dos investimentos e custo, por aluno, da educação básica em todas as suas etapas e modalidades;

20.5.1 garantir recursos financeiros para construção, ampliação e reforma das unidades escolares que atendam a educação básica, incluindo os materiais didáticos, equipamentos e mobiliários específicos e acessibilidade;

20.5.2 assegurar uma política de formação continuada aos profissionais da educação básica, a partir da vigência deste PME;

20.6 destinar recursos para educação infantil pública, fiscalizando os convênios privados dessa modalidade de parceria, garantindo a gratuidade do atendimento, buscando gradativamente extinguir os

convênios, de acordo com absorção pela rede pública, na vigência do PME;

20.7 garantir e fiscalizar que o Custo Aluno Qualidade- CAQ seja aplicado com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, bem como na aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8 ampliar, reestruturar as unidades escolares e capacitar os (as) profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, na vigência do PME;

20.9 assegurar que o financiamento público da Educação seja estabelecido, em regime de colaboração com a União, para a efetivação das políticas educacionais, criando estratégias de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados pelo município, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME;

20.10 assegurar que os recursos financeiros do CAQ sejam efetivados, viabilizando a aquisição de equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos, estruturação física e qualificação profissional, a fim de garantir uma educação pública de qualidade;

20.11 assegurar recursos financeiros destinados à educação básica, a fim de garantir padrão de qualidade em conformidade com as metas estabelecidas pelos institutos oficiais de avaliação educacionais, a partir da vigência do PME;

20.12 garantir aporte de recursos, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, para financiar programas e projetos de acompanhamento da aprendizagem, com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade-série/ano.

REFERÊNCIAS

ABRÚCIO, Fernando Luiz. A dinâmica federativa da federação brasileira: diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento. *Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade*. Brasília: Unesco, 2010.

ARAÚJO, Gilda Cardoso. Direito a educação básica: a cooperação entre os entes federados. *Revista Retratos da Escola*. V. 4, n. 7, p. 231-243, jul./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: 30 out. 2013.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. *Lei n. 4.084, de 30 de junho de 1962*. Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/128675/lei-4084-62>>. Acesso em: 20 set. 2014.

_____. *Constituição Federal do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. *Emenda Constitucional n. 14, de 12 de setembro de 1996*. Modifica os artigos 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/e1496.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2014.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394 de 20 de dezembro de 1996*. Brasília: Senado Federal, 2007.

_____. *Lei n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996*. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Disponível em: <[\[pedagogiaemfoco.pro.br/l9424_96.htm\]\(http://pedagogiaemfoco.pro.br/l9424_96.htm\)>. Acesso em: 14 mar. 2014.](http://www.</p>
</div>
<div data-bbox=)

_____. *Lei n.º 9.674, de 25 de junho de 1998*. Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9674.htm>. Acesso em: 20 set. 2014.

_____. Ministério da Educação. *Gestão Escolar*. Secretaria de Educação Básica. Universidade de Brasília, Centro de Educação à Distância, 2006.

_____. *Programa Todos pela Educação*. Disponível em: <<http://www.todospelaeducacao.org.br/biblioteca/1473/levantamento-sobre-deficit-de-bibliotecas-em-escolas-no-brasil---dados-por-municipio/>>. Acesso em: 10 set. 2014.

_____. *Lei n. 12.244, de 24 de maio de 2010*. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12244.htm>. Acesso em: 20 set. 2014.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Sistema Nacional de Educação: desafio para uma educação igualitária e federativa. *Educação e Sociedade*. Campinas, v. 29, n. 105, p. 1187-1209, set./dez. 2008.

_____. A questão federativa e a educação escolar. *Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade*. Brasília: Unesco, 2010. p. 149-168.

Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil. Fundação Perseu Abramo (FPA), Fundação Rosa Luxemburgo Stiftung (RLS). Publicado em 8 fev. 2009. Atualizado em 3 maio 2009.

GEBE. Grupo de Estudos em Biblioteca Escolar da escola da Ciência da Informação da UFMG. Disponível em: <<http://gebe.eci.ufmg.br/images/stories/padroesparabibliotecasescolares.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2014.

MANIFESTO IFLA/UNESCO PARA BIBLIOTECA ESCOLAR. Disponível em: <<http://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/portuguese-brazil.pdf>>. Acesso em: 28 set. 2014.

MELLO, Luiz; MAROJA, Daniela; BRITO, Walderes. *Políticas Públicas para População LGBT no Brasil: Apontamentos Gerais de uma Pesquisa Inacabável*. Goiás: Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade - UFG. 2010. Disponível em <<http://www.sertao.ufg.br/politicaslgbt/interna.php?id=2>>. Acesso em: 24 fev. 2014.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

NETO, José Baptista de Mello Neto; AGNOLETI, Michelle Barbosa. *Dignidade Sexual e Diversidade Humana: cidadania e respeito para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT)*. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/edh/redh/03/03_netolgbtt.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2014.

PASSAMANI, Guilherme Rodrigues. *O arco-íris (des)coberto*. Santa Maria: Ed. Da UFSM, 2009.

SOEIRO, José. O Combate Contra a Discriminação LGBT: Os Desafios que Virão. *Revista virtual Dossier*, 2009. Disponível em <<http://www.esquerda.net/dossier/o-combate-contra-discriminacao-lgbt-os-desafios-que-voam>>. Acesso em: 25 fev. 2014.